

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 6 DE SETEMBRO, À TARDE, CONTINUADA EM SEGUNDA REUNIÃO NA NOITE DO MESMO DIA E EM TERCEIRA REUNIÃO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2005.** -----

----- **ACTA NÚMERO NOVENTA E SETE** -----

----- No dia 13 de Setembro de 2005, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egípto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António José Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel Dias Baptista, António Manuel Sousa Ferreira Pereira, António da Silva, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes Rocha de Brito, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, João Carlos Santos Pessoa Costa, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Valente, Levi Marques dos Santos, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Manuel de Oliveira Duarte, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Luísa dos Santos Teixeira, Martinho José Baptista, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nelson Pinto Antunes, Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto,

Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vítor Manuel Pereira Dias Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, Sérgio Rui Lopes Cintra, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, João Pedro Guimarães Gonçalves Pereira, António Manuel Passos Rapoula, Duarte Facco Vianna Álvares de Calvão, Flávio Freitas Rodrigues Fonte, Manuel Filipe Correia Araújo, Maria Carolina Tito de Moraes Pereira Oliveira, Alexandre Frank, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira, João Gordo Martins, João Nuno Farmhouse de Castro e Athayde de Carvalhosa. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, António Alfredo Delgado Silva Preto, António José Borges Gonçalves de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Isabel Maria de Almeida e Castro, João de Deus Gomes Pires, João Miguel Estrompa de Almeida, José Gonçalves Levita, José Manuel Afonso Possidónio, José Maria Ribeiro Rodrigues, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, Eduardo Manuel Reis Vieira. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Francisco José Fernandes Martins (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- Jorge Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- António Prôa (PSD), substituído, por tempo indeterminado, pelo Deputado Municipal Correia de Araújo por ter assumido o cargo de Vereador na Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Eduardo Marques (PCP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Eduardo Vieira. -----

----- Adolfo Mesquita Nunes (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Pedro Gonçalves Pereira. -----

----- José Rui Roque (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Passos Rapoula. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede, por Duarte Calvão. -----

----- Fernando Ribeiro Rosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, por João Nuno Athayde de Carvalhosa. -----

----- José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, terceira da Sessão Ordinária de Setembro, e de seguida deu as seguintes informações: -----

----- Que conforme decidido em Conferência de Representantes prosseguiriam os trabalhos com os 2º, 3º, 4º e 5º aditamentos, este último distribuído agora com uma nova proposta que a Câmara enviara e cujo agendamento foi aceite pela Conferência, e no final das propostas far-se-ia numa brevíssima apresentação das duas publicações que já foram distribuídas, seguindo-se o final do debate sobre a questão do estacionamento na Cidade de Lisboa, terminando a reunião com o ponto referente à hasta pública dos terrenos da Feira Popular, em Entrecampos. -----

----- Depois solicitou aos Presidentes das Comissões, Permanentes e Eventuais, que elaborassem os relatórios anuais e de mandato até ao próximo dia 19, porque nos dias 22 e 23 os relatórios do mandato seriam distribuídos aos Deputados Municipais, antes do início da campanha eleitoral. -----

----- Disse, ainda, que informara na Conferência de Representantes que pretendia dirigir uma saudação e agradecimento à Assembleia Municipal, o que ia fazer de imediato. -----

----- Leu, então, a seguinte intervenção: -----

----- ***Saudação e agradecimento do Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa***

----- “Senhoras e Senhores Deputados -----

----- Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

----- Senhoras e Senhores Vereadores -----

----- Caros Municípes presentes -----

----- Senhoras e Senhores Jornalistas -----

----- Na última reunião deste mandato da Assembleia Municipal, quero dirigir-me à Senhoras e Senhores Deputados e à Câmara Municipal com a transparência e a amizade que são necessárias na vida autárquica, num texto que será também, com ajustamentos, a base de introdução ao relatório de mandato de 2002 – 2005 da Assembleia Municipal. -----

----- Creio que o uso do poder é uma das matérias mais sensíveis da nossa democracia. Um presidente de um órgão deliberativo como este deve ser um mediador, um coordenador, deve motivar e criar condições para o exercício dos nossos direitos e deveres de eleitos. E, todos juntos, devemos ter como objectivo primeiro a devolução do poder a quem nos elege, nas práticas articuladas com as instituições e a população, para a realização dos objectivos legítimos de melhoria e transformação das condições de vida em todas as áreas da nossa cidade. -----

----- O poder deliberativo tem sido enfraquecido e esvaziado nos últimos anos, mas não haverá poder executivo democrático e eficaz se não souber ouvir os deputados municipais e os eleitos das freguesias, as comissões, os especialistas, as entidades representativas e, sobretudo, quem vive e trabalha na cidade. Nesta Assembleia, ao longo dos anos, desde o 25 de Abril de 1974, estiveram muitos deputados que aqui aprenderam a estudar e a conhecer os problemas e a intervir, e que depois foram, alguns ainda são, Vereadores na Câmara Municipal. É na integridade e no respeito pela independência de cada órgão municipal, Assembleia, Câmara, Assembleias e Juntas de Freguesia, que temos de actuar, com abertura às ideias, às propostas e à

criatividade de cada um dos eleitos e de todos os que querem contribuir para o desenvolvimento integrado de Lisboa. -----

----- Senhoras e Senhores deputados, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, munícipes presentes e profissionais da comunicação social: -----

----- Quero agradecer o trabalho e o empenhamento de todos os eleitos, da Conferência de Representantes, dos presidentes e membros das Comissões Permanentes e Eventuais. Agradecer às Senhoras e Senhores deputados a atenção e a cooperação que tiveram comigo e com os Senhores Secretários da Mesa. Ao Senhor 1º Secretário e à Senhora 2ª. Secretária, agradeço penhoradamente o trabalho e o apoio que me deram e a equipa que sempre formámos. -----

----- Neste mandato, houve falhas e erros da minha parte, mas o saldo do trabalho que realizámos será positivo, se analisarmos alguns dados e elementos que aqui quero deixar. -----

----- Nos quatro anos, a Assembleia Municipal de Lisboa evoluiu positivamente na sua intervenção na cidade; em 2002, realizou 17 reuniões plenárias; em 2003, realizou 27; em 2004, realizou 31; em 2005 realizou 21. As Comissões Permanentes e Eventuais, em 2002, realizaram 91 reuniões internas e contactos externos com problemas locais, associações e munícipes; em 2003, realizaram 157; em 2004, realizaram 141; e em 2005 já realizaram 97. -----

----- Uma das nossas prioridades foi participar activamente nas iniciativas das Juntas de Freguesia, das Associações populares e das instituições de Lisboa, conhecendo os problemas nos bairros e freguesias e criando condições para a sua análise e resolução. Outras prioridades foram adequar melhor a forma de intervenção dos munícipes nas sessões e trabalhar para que os Grupos Municipais passassem a ter gabinetes próprios, nas instalações da Assembleia, com equipamentos, meios necessários e apoio humano e administrativo, o que aconteceu em 2003. -----

----- A Assembleia Municipal teve finalmente o seu “site”, para informação e contacto independente com os munícipes. As suas sessões podem ser vistas na Internet, com tradução em linguagem gestual. Outras mudanças estão em curso, como a colocação de ar condicionado nos 2º e 3º andares das instalações da AML, um sistema electrónico no Fórum, para contagem de tempos, a melhoria das condições de trabalho em plenário e a possível conquista de um novo andar do edifício para instalação das Comissões Permanentes e Eventuais, arquivos, serviços e criação de um gabinete de apoio técnico especializado à Assembleia Municipal. Para início da formação desse gabinete contamos já com uma Senhora Jurista. O Fórum de Lisboa será cada vez mais a Sede da AML e um Fórum de participação e de intervenção das populações, das Associações e outras instituições da cidade, agora que vai passar, por proposta da CML apoiada pela AML, para a gestão articulada entre estes dois órgãos do Município. -----

----- O Orçamento da Assembleia Municipal, em 2002, foi de 292.019 euros; em 2003, foi de 493.650 euros; em 2004, foi de 703.500 euros; em 2005, a dotação

inicialmente proposta foi de 1.042.000 euros, mas, por não ter sido aprovado o orçamento da CML, estamos a trabalhar com o orçamento de 2004. -----

----- A autonomia e a intervenção da Assembleia Municipal alargaram-se, este ano, à definição de uma estratégia de relações internacionais. A AML não era considerada, nesta área de acção do Município, nem sequer nos âmbitos da CPLP e da UCCLA. Depois de termos recebido delegações da Área Metropolitana de Hioxima, de Moçambique, da República da Coreia e da Assembleia Popular Municipal de Pequim, de 2003 a 2005, e de uma delegação constituída pela Mesa e pelos representantes dos Grupos participarem no Congresso Ibero-americano de Municípios, em Espanha, deputados municipais foram integrados numa delegação do Município que foi a Timor e a Mesa da Assembleia retribuiu a visita da Assembleia Popular Municipal de Pequim, a convite do seu presidente, visitando Pequim e Macau. -----

----- A nossa Sessão de Homenagem a João Amaral, os colóquios, debates e iniciativas sobre temas essenciais como habitação e reabilitação urbana, o Túnel do Marquês, as matéria relativas às freguesias, a mobilidade em Lisboa, a cidade de Lisboa e a água, Lisboa – planear e viver, a exclusão social, o orçamento participativo, a emigração e minorias étnicas, a educação, o Parque Mayer, a política cultural, os debates sobre o estado da cidade e a comemoração do 30º Aniversário do 25 de Abril resultaram em publicações, propostas e acções que fazem parte de um património vivo e interventivo que nos honra e projecta na cidade e na região. -----

----- Fizemos o melhor que pudemos e soubemos, criando condições para conhecermos aprofundadamente as realidades de Lisboa, os seus anseios, na Assembleia e nos locais onde a vida acontece e é necessário intervir. A democracia participada necessita sempre de mais e mais iniciativas de aproximação e de cooperação entre os eleitos, os trabalhadores e os responsáveis dos serviços do Município, as populações, os trabalhadores e as instituições da cidade. Ficam criadas condições para os novos eleitos trabalharem ainda melhor no próximo mandato, dando mais força, mais condições de intervenção e de actividade democrática à Assembleia Municipal. -----

----- Senhoras e Senhores deputados, -----

----- Exm.^a Câmara Municipal -----

----- Na Conferência de Representantes, em que a Câmara Municipal participou activamente, creio que tivemos apenas duas ou três situações em que foi necessário proceder a votação. Na imensa totalidade das orientações e decisões, juntos, conseguimos obter consensos entre a Mesa e os Representantes dos Grupos Municipais. Agradeço a todos a disponibilidade, as propostas e o empenho no encontro de soluções adequadas, caso a caso. Agradeço-vos de todo o coração a firmeza política e a disponibilidade para o exercício das funções que foram e são difíceis, mas que também são estimulantes e abrem novas perspectivas à nossa vida de cidadãos empenhados. -----

----- Desejo as maiores felicidades para as Senhoras e Senhores Deputados que não voltam a ser candidatos - felicidades na vida pessoal, política e profissional. Para os

que são novamente candidatos, desejo também felicidades, saúde e muita força para o novo mandato. -----

----- Agradeço penhoradamente aos Grupos Municipais, aos Senhores Deputados Independentes, ao Senhor presidente da Câmara Municipal, às Senhoras e aos Senhores Vereadores, aos dirigentes, técnicos, trabalhadores e serviços do Município que nos ajudaram a levar a cabo esta responsabilidade de presidente e de secretários da Mesa da Assembleia Municipal. Deixo uma saudação ao Senhor Director do Departamento de Apoio aos Órgãos do Município e a todos os trabalhadores do Departamento. -----

----- Viva a Assembleia Municipal de Lisboa. Viva o poder local interventivo, participativo, rigoroso e eficaz na resolução dos problemas das populações e no engrandecimento da nossa Cidade. -----

----- A terminar, peço que me acompanhem num aplauso de agradecimento muito especial aos trabalhadores da Assembleia Municipal, que honraram e honram os eleitos e a Cidade com o seu trabalho, a imensa dedicação, a iniciativa e a criatividade que sempre demonstraram e que, estou certo, irão continuar a demonstrar. -----

----- Muito obrigado pela vossa atenção.” -----

----- Foi aditado um quinto aditamento com o seguinte ponto: -----

----- **Ponto 31 – Proposta 513/2005** -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 516/2005 – APROVAR O LANÇAMENTO EM 2006 DE UMA DERRAMA DE 10% DA COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 516/2005 -----

----- “Considerando que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º. 42/98, de 6 de Agosto, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, devendo a deliberação ser comunicada ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança;

----- Considerando que, a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo anualmente a proceder ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de financiamento de despesas de investimento de elevado interesse social; -----

----- Considerando que se mantém a necessidade de efectuar investimentos em matéria de habitação, de reabilitação urbana, de infra-estruturas viárias e saneamento básico; --

----- Considerando ainda, que no próximo ano de 2006, e à semelhança dos anos anteriores, o lançamento de uma derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar naquele ano; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, o lançamento em 2006 de uma derrama de 10% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º. 42/98, de 6 de Agosto.” -----

----- **A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, apresentou o Parecer que a seguir se transcreve:** -----

----- PARECER -----

----- “PROPOSTA N.º 516/2005: Taxa de Derrama para o ano de 2006. -----

----- A Comissão de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em sessão no dia 5 de Setembro de 2005, decidiu deliberar sobre a matéria em epígrafe: -----

----- 1. A proposta é matéria da responsabilidade da Câmara, tendo contudo que se submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 2. A competência da fixação do valor da taxa de Derrama é da estrita competência das autarquias. -----

----- 3. A taxa pode ser fixada entre 0% e 10% do valor da colecta do IRC das empresas. -----

----- 4. Nos últimos anos tem sido política da CML fixar a taxa pelo valor máximo. ---

----- 5. Tal foi a decisão deste ano. -----

----- 6. A derrama tem uma particular importância na arrecadação de receitas do Município. -----

----- 7. A Comissão entende que a proposta se encontra em condições de ser discutida e votada. -----

----- Aprovada por unanimidade, com as ausências do CDS/PP, PEV e BE.” -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para apresentação da proposta, começou por dizer que sendo esta uma das últimas intervenções que faria na Assembleia Municipal de Lisboa, desejava agradecer a todos, de uma forma sentida, a colaboração que recebera, desde as bancadas que apoiavam a Câmara até às bancadas da oposição, na forma clara e efectiva como fizeram oposição. E desejava também, na pessoa do Sr. Presidente, simbolizar o bom trabalho que foi desenvolvido na Assembleia e a boa articulação que existira. Podia mesmo utilizar uma palavra, talvez não muito usual nos seus lábios, a boa camaradagem que fora possível existir na forma leal e solidária como conseguiram, ao longo dos últimos quatro anos, um bom relacionamento entre o Executivo e a Assembleia, porque foi, talvez, o mais gratificante trabalho que fez na vida política e já andava nela há muitos anos. Partia com saudades do trabalho, mas acreditasse que partia também com saudades de muitas pessoas de todas as bancadas. Todavia, era certo que se iriam encontrar no futuro. -----

----- Sobre a proposta, disse que a Câmara propunha o mesmo valor que propôs nos anos anteriores, porque tem sido uma colecta que, infelizmente, nos últimos anos, tendo em atenção a evolução da actividade económica, tinha vindo a decrescer. E este

ano, mais uma vez, em relação às perspectivas de receita, até Junho, esse valor encontrava-se abaixo, embora a informação que tinham, já para este mês de Setembro, estivesse um pouco acima da previsão que tinham em termos de Câmara, pelo que seria provável que, no balanço final, tivessem apenas um ligeiro decréscimo na derrama e não aquele que se chegara a temer durante o mês de Agosto. -----

----- Disse, depois, que como era do conhecimento de todos este imposto era fundamental para a vida do próximo Executivo. Estavam a falar de uma Câmara que iria ter, no futuro, as limitações impostas pelo quadro legal existente, pelas questões do endividamento que infelizmente não foram alteradas e esperavam que o viessem a ser, mas ninguém podia contar com isso e dá-lo como garantido. Por isso, atrevia-se a dizer que tivessem muito cuidado para que se pudesse permitir ao próximo Executivo que, se quisesse, fosse ele a mexer de uma forma muito efectiva nesses valores, depois de terem a situação exacta dos valores que iriam encontrar, que não seriam tão maus como alguns têm procurado apresentar mas mais próximos daquilo que ele próprio tem dito. Mas deveria ser deixada ao próximo Executivo a possibilidade de ser ele a poder de alguma intervir nessa matéria. -----

----- A Câmara não podia continuar a preocupar-se apenas com a despesa, em termos de futuro teria que se preocupar também muito a sério com a receita, porque os orçamentos dos próximos anos, não tivessem a mínima dúvida, iriam ser, à semelhança do que já foram nos últimos quatro anos, orçamentos difíceis que teriam que ter muito rigor. Estavam longe dos anos das vacas gordas em que era possível contrair empréstimos para resolver os problemas. Lembrava, por exemplo, que o Executivo anterior antes de sair celebrara um contrato de 250 milhões de euros que foi buscar à banca. Com situações desse género era muito mais fácil gerir a Câmara, mas hoje, que ninguém tivesse dúvidas, os problemas estavam aí, o rigor orçamental era muito importante, a parte da receita também e quem viesse a seguir teria que ter condições para desenvolver o seu trabalho. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 516/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente á deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 517/2005 – APROVAR A FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2006, DISCRIMINADAS NA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 517/2005 -----

----- “Considerando que de acordo com o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram; -----

----- Considerando que cabe aos municípios, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 4 a 7 do artigo 112.º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do n.º 1 do supra mencionado artigo (0,4% a 0,8% e 0,2% a 0,5%, respectivamente) bem como estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até 30 de Novembro; -----

----- Considerando que tem sido política dos Órgãos do Município de Lisboa não fixar a taxa máxima da Contribuição Autárquica, que antecedeu o IMI e do IMI, por se lhes afigurar que um abrandamento da carga fiscal sobre os imóveis poderia contribuir para atrair população para a cidade e para conter a saída das camadas jovens para a periferia; -----

----- Considerando a situação financeira do Município de Lisboa decorrente nomeadamente dos investimentos efectuados no ordenamento do parque habitacional da cidade e na criação de condições para fixação e atracção de população residente. ---

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2006: -----

----- 1. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis): -----

----- a) 0,7% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

----- b) 0,4% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código. -----

----- 2. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 112.º do mesmo diploma fixar: -----

----- a) minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos nas freguesias da Baixa e das Áreas Críticas da Intervenção e Reabilitação Urbanística, que a seguir se discriminam, a aplicar após o decurso do prazo de isenção previsto no artigo 40.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais: Freguesias de St.º Estêvão, S. Miguel, S. Tiago, S. Vicente, Sé, Castelo, S. Paulo, St.ª Catarina, Encarnação, Mercês, Socorro, S. Cristóvão e S. Lourenço, Anjos, Graça, S. Nicolau, Madalena, Mártires, Sacramento, St.ª Justa, Santos-o-Velho e Lapa; -----

----- b) redução de 10% da mesma taxa para prédios arrendados para habitação localizados nas freguesias referidas na alínea a); -----

----- c) majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do artº 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas. -----

----- Os serviços elaborarão listagens das situações previstas em 2, por forma a que se torne possível efectuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.” -----

----- **A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, apresentou o Parecer que a seguir se transcreve:** -----

----- **PARECER** -----

----- “PROPOSTA N.º 517/2005: Taxa de IMI para o ano de 2006. -----

----- A Comissão de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em sessão no dia 5 de Setembro de 2005, decidiu deliberar sobre a matéria em epígrafe: -----

----- 1. A proposta é matéria da responsabilidade da Câmara, tendo contudo que se submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 2. A competência da fixação do valor da taxa de IMI é da estrita competência das autarquias, nos termos do Artº 112, nº4 do CIMI. -----

----- 3. O valor da taxa pode ser fixado entre 0,4% e 0,8% para os prédios urbanos e de 0,8% para os prédios rústicos. -----

----- 4. A autarquia deliberou fixar em 0,7% para os prédios urbanos. -----

----- 5. O valor definido para os prédios urbanos, que constituem a grande maioria dos localizados em Lisboa, é igual à do ano anterior. -----

----- 6. Contudo, e porque a Lei o permite, a CML entendeu agravar a taxa para os prédios devolutos e reduzir a taxa para as zonas históricas da cidade. -----

----- 7. A Comissão entende que a proposta se encontra em condições de ser discutida e votada. -----

----- Aprovada por unanimidade, com as ausências do CDS/PP, PEV e BE.” -----

----- O PCP apresentou a seguinte proposta: -----

----- **PROPOSTA** -----

----- Considerando: -----

----- - Que a fixação de uma taxa moderada do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) constitui um importante instrumento no combate à desertificação de Lisboa no sentido de evitar a saída da população para a periferia e atrair os jovens a viver na cidade; -----

----- - Que em virtude da actualização dos valores patrimoniais tributários dos prédios, houve um aumento significativo da base de tributação, com o consequente aumento progressivo do imposto de ano para ano, se as taxas não baixarem; -----

----- - Que, por este motivo, se prevê que a receita do IMI em 2005 tenha um acréscimo apreciável já evidenciado pelo aumento de 23% (8.042.000 euros) no 1º semestre, em relação a igual período de 2004; -----

----- - Que, se forem mantidas, em 2006, as taxas do IMI que vigoraram em 2005, haverá seguramente um aumento ainda mais substancial deste imposto, que irá sobrecarregar milhares de famílias, muitas delas com fracos recursos económicos. -----

----- O Grupo dos Deputados do Partido Comunista propõe que a Assembleia Municipal, reunida em 6 de Setembro de 2005 delibere que as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar em 2006, tenham os seguintes valores: -----

----- a) 0,5% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

----- b) 0,3% para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do mesmo Código.” -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que o Executivo poderia ter evitado apresentar esta proposta neste momento, que era sempre um momento de alguma forma complicado visto que estavam praticamente numa campanha eleitoral. O prazo para a apresentação da proposta era até 30 de Novembro, portanto o próximo Executivo poderia ter condições, se tudo corresse normalmente, para, muito à pele, poder decidir sobre esta matéria. -----

----- O problema era que o não cumprimento dessa decisão poderia levar a que o Município ficasse sujeito às taxas mínimas, o que seria realmente desastroso. Por isso, enquanto responsável pelo Pelouro das Finanças, decidira levar à Câmara esta proposta e trazê-la agora à Assembleia Municipal. -----

----- Poderia, segundo disse, fazer grandes dissertações sobre o problema da redução da taxa na facilidade e no desenvolvimento para trazer mais pessoas para o Município. Era um caminho, mas não o fez! Em anos anteriores seguiram esta taxa, entendia que em ano de eleições e tendo em atenção todos os constrangimentos que já apresentara anteriormente, o que se atrevia a propor à Assembleia era que se fizesse a votação desta maneira, porque a seguir o Executivo que viesse teria condições para alterar esta proposta substancialmente, para baixo ou para cima, se assim o entendesse. Ano de eleições não era, regra geral, um bom ano para se fazer alterações desta natureza de taxas, e por isso propusera exactamente as mesmas do ano anterior, alertando que no ano passado este imposto rendera à Câmara Municipal menos cerca de 12 a 13% do previsto, embora este ano, com a regularização de toda a situação, se notasse um ligeiro crescimento. -----

----- Mas voltava a referir que o lado da receita, em termos futuros, teria que ser encarado de outra forma pelo Município de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que mais uma vez intervinha para discutir a questão do IMI, e era seu entendimento que não podiam discutir essa questão sem, fundamentadamente, fazerem uma análise da questão dos impostos da Câmara, em geral, e também as receitas correntes. -----

----- Mas a propósito disso, como intróito, chamava a atenção do Sr. Vereador Pedro Pinto porque nos documentos que a Câmara lhes fornecera havia um lapso, um lapso grande! Naturalmente seria dos serviços, mas que o Sr. Vereador Pedro Pinto, ou alguém, deviriam ter corrigido. -----

----- De facto, referia-se que na evolução da contribuição autárquica – IMI, em 2002 o valor foi de 54,8 milhões de euros, o que não era exacto pois foi 60,96 milhões de euros. Era um lapso para o qual chamava a atenção e pedia que fosse corrigido, mas realmente não entendia como era possível um lapso desses. -----

----- Disse, depois, que as receitas correntes – e tinham-nas ali desde 1999 até 2004 – se têm mantido sensivelmente iguais, portanto a Câmara não tinha tido menos receitas correntes. -----

----- E o IMI conviria analisar com mais detalhe. De 1997 para 2003 quase duplicara. Em 1999 a taxa era de 1,2%, em 2000 baixara passando para 1,1% e mesmo assim a receita crescera, em 2001 baixara novamente passando para 1% e continuou a crescer a receita, e em 2002 a taxa manteve-se em 1% e as receitas continuaram a crescer. Ou seja, as receitas da contribuição autárquica cresceram de ano para ano, mesmo quando houve redução da taxa. -----

----- Portanto, a população de Lisboa tem sido gravemente sacrificada com esse imposto. E isso apesar da recessão económica, porque se as receitas correntes no seu todo não cresceram fundamentalmente foi por causa da derrama devido à situação económica presente. -----

----- Continuando, disse que a contribuição autárquica em 2004 baixara de 1% para 0,7%, a Câmara começara por propor 0,8 mas depois baixara para os 0,7% e o PCP, que propusera 0,6% acabara por aceitar, nesse ano, os 0,7%, acontecendo que houve então um ligeiro decréscimo, decréscimo esse que só acontecera porque ficaram por cobrar 40 milhões de euros, e também, como referira o então Presidente da Câmara, Prof. Carmona Rodrigues, Lisboa foi o concelho onde houve mais atrasos na actualização das matrizes. -----

----- Mas pretendendo-se com esta proposta fixar a taxa do IMI para 2006, era importante saber o que se passou em 2005. Recordou uma discussão que há precisamente um ano ali teve com o Sr. Vereador Fontão de Carvalho, em que o Sr. Vereador lhe dizia que em 2005 a receita não iria subir e ele dizia que sim, e passado todo este tempo verificavam, através do relatório financeiro relativo ao 1º semestre, que efectivamente houve já um crescimento de 8 milhões de euros, portanto 23%. Aliás não só do IMI mas também do imposto de sisa que crescera 74%, embora neste caso houvesse também outras razões a assinalar. Portanto, o aumento em 2005 já estava em 23% e certamente seria ainda maior. -----

----- Lembrou que no ano passado, para exemplificar apresentara ali dois casos relacionados com o aumento do IMI de dois Deputados Municipais, e agora, embora isso nada tivesse de pessoal, iria referir o aumento do IMI de 2003 para 2004 num apartamento que possuía aqui bem perto: em 2003 pagara 150 euros e em 2004 pagou 232,70 euros, portanto um aumento de cerca de 50%. Portanto estavam-se a verificar aumentos muito grandes e todos percebiam porquê: é que as cláusulas de salvaguarda foram no primeiro ano de 60 euros, passaram para 75 euros no ano passado e em 2006 seriam de 90 euros. Números são números e eles traduziam que iria haver um aumento apreciável. -----

----- Mas isso tinha ainda outros reflexos! Como era sabido a taxa de conservação de esgotos estava indexada ao IMI, e essa taxa, no 1º semestre de 2005, teve um aumento de 34%, já que passara de 4,2 milhões para 5,6 milhões de euros, e da mesma forma a tarifa de saneamento no 1º semestre de 2005 teve também um aumento espectacular, 61%, pois passara de 5,6 milhões de euros para 9,1 milhões. -----

----- Em suma, a população de Lisboa, sobretudo a mais desfavorecida, em 2006 iria ver os seus impostos e as suas taxas mais agravados. Mas fazendo um raciocínio grosseiro, em Lisboa, como todos sabiam, existiam cerca de 280.000 habitações familiares e se se fizesse uma média cada uma teria que pagar 287 euros de IMI e das taxas de esgotos e tarifas cerca de 161 euros, portanto à volta de 450 euros por ano. Isto era grosseiro, mas significava que iam pagar muito mais. Portanto, o povo de Lisboa iria ser altamente sacrificado com o IMI e as taxas estavam-se a transformar e a configurar impostos. -----

----- Seguidamente, dirigindo-se directamente ao PS, disse que se o PS aprovasse esta taxa de 0,7%, como já aprovara na Câmara, tinham que concluir que era mais uma cedência ao PSD, o que era errado porque se tratava de uma decisão socialmente injusta porque havia um agravamento lesivo das camadas mais desfavorecidas da população de Lisboa. -----

----- **O Senhor Presidente**, em relação a esta última parte da intervenção, disse que via na folha de rosto da proposta que o PS se tinha absterido na sua votação em Sessão de Câmara. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, novamente no uso da palavra, disse que neste momento ainda não estava em condições de fazer as correcções ao que foi apresentado pelo orador anterior, mas, de qualquer maneira, não havia dúvidas sobre a descida de 2003 para 2004 na receita do IMI. -----

----- Mas o problema voltava ao mesmo! Não podiam falar em milhões como se estivessem a falar em números fantásticos porque os milhões regra geral assustavam muito. O crescimento que efectivamente houve até agora, que por acaso, segundo as suas contas, não eram 8 milhões mas 9,2 milhões de euros que era o crescimento existente para este ano, levava a que as pessoas tivessem que pensar realmente como eram as receitas do Município. -----

----- Disse que pensou muito a sério nesta matéria. Podiam ver como se sairia bem como responsável das finanças se chegasse ali e em vez de propor 7% propusesse um valor mais baixo. Até se ia embora, não tinha responsabilidade absolutamente nenhuma no que vinha a seguir, fazia um bonito e ainda iria pagar o imposto da sua casa mais baixo no próximo ano. Portanto seriam apenas benefícios que teria! -----

----- Mas não! Uma matéria muito discutida foi a situação financeira dos próximos anos, e quem vier a ter responsabilidades de governação teria que pensar muito a sério nisso, porque mesmo com estes aumentos os orçamentos dos próximos anos não iriam poder ter os valores que tiveram em anos passados, isso era algo perfeitamente adquirido e consensual em todos os economistas que se debruçavam um bocado sobre essas questões da Câmara, e só por essa razão porque quem lhe dera a si poder sair da Câmara Municipal de Lisboa a propor um valor mais baixo. -----

----- Por isso e porque este não era realmente um bom momento para discutir esta matéria já que estavam em campanha eleitoral, hesitara muito a sério em trazer esta proposta à Assembleia. Estiveram a ver os *timings* para ela não vir, mas corria-se o risco da próxima Assembleia não conseguir aprovar atempadamente uma proposta para a implementação da taxa do IMI. Se assim não fosse, preferia assumir a

responsabilidade, por parte da Câmara, que esta matéria, se fosse para mexer para baixo, sinceramente fosse tratada por um próximo Executivo claramente mandatado para tratar dela. -----

----- O PSD achara por bem que não era em ano de eleições que se devia propor a baixa de impostos. Isso era fácil, mas cada vez mais se exigia que não caminhassem no sentido da facilidade, até porque se quisessem, mais tarde, poderiam sempre vir a reduzir essa taxa. Mas entendia que deveriam esperar um pouco mais, até para verem até ao final do ano como evoluía esta receita. -----

----- Eram os caminhos que deixavam em aberto e que a Assembleia decidiria como muito bem entendesse. Agora, era verdade que não tinham necessidade de apresentar a proposta! -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que este Executivo deixava de facto a Câmara numa situação financeira catastrófica, e sobre isso não acrescentava nada porque eram mais de 200 milhões de euros a fornecedores e outros compromissos elevadíssimos. O Sr. Vereador não encontrava mas para quem viesse havia outras alternativas que teriam que ser usadas, alternativas essas em que não se sacrificava a população de Lisboa. ---

----- Só que o Sr. Vereador concordava consigo! Dizia que haveria um aumento e avançou com o número de 9 milhões de euros, mas a avaliar pelos números já conhecidos do 1º semestre esse aumento iria para os 20 milhões. Era muito dinheiro só num imposto! -----

----- Disse, ainda, que o PCP não defendia que houvesse diminuição da receita do IMI, mas esse aumento elevadíssimo era fortemente penalizador da população de Lisboa e, por isso, na defesa da população de Lisboa, o PCP estava manifestamente contra esta proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que quando se falava em mais de 200 milhões de euros de dívidas desejava assegurar à Assembleia que durante o mês de Outubro seriam pagos a fornecedores cento e tal milhões de euros, verba que existia neste momento na Câmara à disposição para proceder a esses pagamentos. -----

----- Mas permitia-se dizer que a quem ficasse na Câmara indicaria o caminho para os outros 100 milhões de euros que faltavam e que estavam pensados: tinham a hasta pública do Rego e a hasta pública do Triângulo Dourado, porque se não fizessem permutas e fizessem hastas públicas podia garantir que se ultrapassaria, de longe, esses cento e tal milhões de euros que faltavam da dívida da Câmara. Ou seja, quem ficasse na Câmara até ao final do ano teria esses mais de 200 milhões de euros completamente realizados, mas isso ficaria para quem viesse a seguir. Os cem milhões era um compromisso seu porque o dinheiro estava encaixado e o restante chegaria durante esta semana e seria pago aos fornecedores que realmente o mereciam. -----

----- Disse, ainda, que o problema da EGEAC não era um problema de tesouraria. Tinham na Câmara dinheiro para passar para a EGEAC, o que não tinham era cabimentação, e isso é que transformava em tão caricata a vida política que era uma

pessoa ter dinheiro para dar mas por terem umas regras completamente estapafúrdias não era possível fazê-lo. -----

----- A um aparte respondeu que não podia ser feito por alteração orçamental porque para isso tinha que ter saldo de cabimento suficiente para fazer a alteração. Não havia hipótese, podiam chamar o economista que quisessem que ele aceitava a sugestão. Aliás, foi por isso que pediu na última reunião da Assembleia a aprovação da incorporação do saldo de gerência. Mas ainda tinha hipótese, porque acreditava que em Outubro, quem estivesse na Assembleia Municipal iria perceber que era fundamental, legal e obrigatório fazer a integração do saldo do ano anterior. E quando se fizesse a integração do saldo passariam nessa altura as verbas para a EGEAC – se ele entretanto não conseguisse arranjar outra maneira de o fazer – e nesse dia estaria lá em cima, na bancada, a aplaudir as pessoas que fizerem isso. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta apresentada pelo PCP, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por maioria, com votos contra do PSD, PS, CDS-PP, PPM e IND, e votos favoráveis do PCP, PEV e BE. -----

----- Depois submeteu à votação a proposta 517/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e IND, e votos contra do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente á deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 518/2005 – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO NEGOCIADORA DA FEIRA POPULAR ASSIM COMO APROVAR, APÓS A SUA ASSINATURA, A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DA FEIRA POPULAR DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 518/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- Pela Deliberação n.º 58/AM/2004 a Assembleia Municipal aprovou a Proposta n.º 337/2004 de 5 de Maio de 2004 através da qual se aprovou o Relatório Final da Comissão Negociadora da Feira Popular datado de 27 de Fevereiro de 2004; -----

----- Tal Relatório fixava o valor global a atribuir aos feirantes, mas tinha merecido a voto contrário dos representantes da Associação de Feirantes da Feira Popular de Lisboa; -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa foi aprovada a Proposta n.º 338/2004, para a libertação imediata de um montante por conta do valor final a atribuir, a ser entregue, à respectiva Associação, que procederia a sua distribuição, de acordo com formas de rateio que fez aprovar pelos seus Associados; -----

----- Tais deliberações vinham na sequência de deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, nomeadamente, através da Proposta n.º 272/2003 de 3/7/2003,

Proposta n.º 431/2003 de 30/7/2003, e ainda as Proposta n.º 112/2004 e Proposta n.º 221/2004, todas elas no sentido de concluir o processo de atribuição de indemnizações aos feirantes da Feira Popular de Lisboa; -----

----- Entretanto, com o encerramento da “Feira Popular de Lisboa”, deixaram os Feirantes de poder exercer na mesma a sua actividade, o que lhes acarreta graves dificuldades financeiras, verificando-se alguns casos de problemas sociais graves para os próprios Feirantes e para os seus trabalhadores; -----

----- Para ocorrer a estas dificuldades a CML, simultaneamente com o relatório da Comissão Negociadora, e tendo-o em conta, submeteu à Assembleia Municipal a Proposta n.º 338/2004, para a libertação imediata de um montante por conta do valor final a atribuir, a ser entregue, mediante protocolo, à respectiva Associação, que procederia a sua distribuição, de acordo com formas de rateio que fez aprovar pelos seus Associados; -----

----- A libertação desta verba pressupunha, nos termos do Protocolo aprovado, a continuação das diligências de negociação com a Associação dos Feirantes da Feira Popular de Lisboa, com vista a ser encontrado um valor de compensação que fosse baseado em critérios de valor real aproximados do prejuízo por estes sofrido pela interrupção de uma actividade que, na maioria dos casos, se prolongava já por mais de 30 anos; -----

----- Alicerçado neste principio e na sequência da falta de acordo no âmbito da Comissão Negociadora e da não aceitação das propostas da Associação de Feirantes, aquela voltou a reunir por solicitação da Câmara, para encontrar uma solução que pudesse merecer a concordância das partes e que respeitando a lei se mostrasse justa, quer para os Feirantes, quer para a Câmara Municipal de Lisboa no seu objectivo de prosseguir o interesse público; -----

----- Neste sentido, entendeu a Comissão Negociadora propor mediante a aprovação, por unanimidade, de um novo Relatório com a fixação de um novo montante global (e consequentemente os valores individuais para cada feirante) tendo em consideração, o tempo decorrido desde a apreciação do Relatório anterior e a necessidade da fixação de uma justa compensação pelo facto de a actividade económica ter estado interrompida desde 2003 e consequentemente a aceitação destes valores por parte dos feirantes; -----

----- Consequentemente, esta alteração resulta na elaboração de um Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Feirantes da Feira Popular de Lisboa cuja aprovação se submete aos órgãos autárquicos que anteriormente se pronunciaram acerca desta matéria; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Aprovar e sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea a), do n.º 6, ambos do Artigo 64º, e da alínea q), do n.º 1 do Artigo 53º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, o Relatório Final da Comissão Negociadora da Feira Popular, datado de 29 de Julho de 2005, -----

----- 2. Aprovar e submeter, após a sua assinatura, à ratificação da Assembleia Municipal, o Protocolo de Acordo a celebrar entre o Município de Lisboa e a Associação de Feirantes da Feira Popular de Lisboa, que se anexa e que faz parte integrante da presente Proposta, nos termos das disposições conjugadas previstas pelos n.ºs 3 e 4 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea b), do n.º 1, e alínea a), do n.º 6, ambos do Artigo 64º, e da alínea q), do n.º 1 do Artigo 53º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro.” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, no uso da palavra, disse que a razão da intervenção do PCP sobre a proposta em debate prendia-se com as dificuldades de entendimento em relação às propostas que foram apresentadas na Assembleia Municipal, porque existia uma proposta, referente ao protocolo com os feirantes, que tinha a rubrica do avaliador e umas verbas completamente diferente de uma outra proposta que vinha agora para aprovação. E como não vinha nenhum esclarecimento, por parte da Câmara, sobre os motivos que levaram ao aparecimento desta proposta, o PCP desejava saber quais as razões que levaram a que fossem colocadas situações diferentes em relação a essa outra proposta, para que pudessem votar favoravelmente esta proposta. Concordavam com esta proposta que votariam a favor tendo em conta a verba atribuída, mas a entendiam que a Câmara deveria encontrar com os feirantes uma solução de distribuição. -----

----- Ou seja, em relação à atribuição da indemnização aos feirantes estavam de acordo, mas entendiam que esta matéria teria que ser clarificada tendo em conta que havia uma discrepância em relação às propostas apresentadas em termos dos valores constantes numa e noutra. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por perguntar quem representava o Presidente da Câmara visto que, mais uma vez, o Prof. Carmona Rodrigues não estava presente, tendo o **Senhor Presidente** respondido que quem representava a Câmara Municipal era o Sr. Vereador Pedro Pinto. -----

----- Entretanto, o **Senhor Vereador Pedro Pinto** solicitou a palavra dizendo que era importante dar um esclarecimento para que o debate não começasse inquinado. -----

----- Disse, então, referindo-se à intervenção do Deputado Municipal Joaquim Cunha, que só existia uma proposta que foi à reunião de Câmara e que agora vinha à Assembleia, que era a proposta que foi apresentada pela Comissão de Avaliação, que tinha o acordo dos feirantes, ou pelo menos da associação que representara os feirantes nessa negociação. -----

----- O que acontecia, tanto quanto sabia, era que essa associação teria um critério de distribuição entre eles que poderia não ser este! A proposta da Comissão de Avaliação foi à reunião de Câmara e esse era o valor que estava estipulado porque cada um dos elementos teria que receber em função da avaliação que foi feita em termos daquilo que era a sua propriedade, como era evidente. Era a única forma legal de se fazer isso! Se depois existia um entendimento, que até achava de alguma forma positivo da parte da associação, no sentido de que entre eles, a forma como era atribuído a cada um os valores que tinham que ser dados produziam uma distribuição diferenciada, esse era

um problema da associação. Agora, a Câmara, ou o Município com a Assembleia Municipal, só podiam aprovar aquilo que vinha da Comissão de Avaliação! Não seria possível serem outros os valores a ser aprovados. -----

----- Portanto, que ficasse claro que a proposta que estava agora em apreciação era essa. Poderia haver quem concordasse e quem não concordasse, mas era a única que era legalmente susceptível de ser votada. -----

----- **O Senhor Presidente** solicitou ao Sr. Vereador Pedro Pinto que informasse a Mesa e a Assembleia se era ele que estava a representar a Câmara, tendo o Sr. Vereador respondido que até chegar o Sr. Presidente teria muita honra em representar a Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, prosseguindo a intervenção que havia interrompido, começou por dizer que a primeira nota era para registar o facto de, mais uma vez, iniciarem a sessão sem a presença do Sr. Presidente da Câmara, o que ultimamente vinha sendo um hábito. -----

----- Em relação à proposta em apreciação, disse que algumas notas importava precisar, das quais, a primeira, era que parecia, finalmente, que a Câmara Municipal iria resolver um imbróglgio que evidentemente era da sua responsabilidade, visto que foi ela quem, inopinadamente, resolvera encerrar a Feira Popular e, portanto, era óbvio que a proposta que estavam a discutir, neste momento, pretendia e visava dar resposta e satisfazer aquilo que eram os legítimos anseios, diria mesmo direitos, dos feirantes, sobretudo tendo em conta a forma atabalhoada como o Executivo municipal tratara desta questão. -----

----- E era evidente que a forma atabalhoada como foi tratada esta questão, verificava-se ainda neste preciso momento, porque aquilo que podiam verificar era que após a aprovação desta proposta, que tinha o acordo da Associação de Feirantes, era público que existia uma larguíssima contestação por parte de um grupo de feirantes que não concordavam com os valores encontrados, designadamente porque os acordos que estavam subjacentes poderiam penalizar os feirantes mais pequenos. -----

----- Era uma questão que importava analisar e perceber, e aproveitava para perguntar se foi o Sr. Vereador Pedro Pinto que conduzira este processo, porque, se bem se lembrava, num determinado período foi o Vereador Fontão de Carvalho que o conduzira. E a Assembleia precisava de saber quem conduzira o processo, em nome da Câmara Municipal, porque foi assumido em plena Assembleia que era o Vereador Fontão de Carvalho quem o estava a conduzir. E essa questão era importante exactamente para se perceber até que ponto tudo aquilo que vinha à deliberação da Assembleia Municipal estava assente e se baseava num total acordo e numa total pacificação social dos feirantes. -----

----- Disse, depois, que o PS iria viabilizar a proposta porque entendiam, sobretudo, que ela visava satisfazer aquilo que era o legítimo direito que os feirantes tinham em termos das expectativas que lhes foram criadas com as indemnizações pelo facto de lhes ter sido retirada a possibilidade de exercerem as suas diversas actividades. A Câmara Municipal, ao ter tomado essa posição, assumira para com a Associação de

Feirantes e com cada um dos feirantes, individualmente, uma responsabilidade, e, portanto, o PS viabilizaria esta proposta. -----

----- Contudo, estavam muito hesitantes entre o voto favorável e a abstenção, posição que dependeria da explicação que viesse a ser dada pela Câmara sobre a movimentação de um grupo significativo de feirantes, cerca de 50, em relação ao qual entendiam que deveria haver uma explicação no sentido de saberem se o que iam votar agora era algo que tratava justamente aquilo que era justo, ou se, pelo contrário, não tratava de uma forma igual aquilo que deveria ser tratado de forma igual. -----

----- A equidade, ou seja o tratamento igualmente justo para todos os feirantes, era para o PS uma questão central e decisiva, e daí a forma como iriam votar a proposta, que desde já dizia que iriam viabilizar porque não queriam prejudicar os feirantes, mas entendiam que, até ao último momento, continuavam sobre esta matéria com uma grande trapalhada, uma trapalhada permanente. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que o PCP ia viabilizar a proposta em apreciação, mas queriam clarificar qual a razão por que surgiam duas propostas, até porque os valores da segunda proposta não definiam nenhum critério, isto é, não estavam ali definidos os critérios que levaram à sua apresentação, quando a proposta do avaliador definia em relação à área e tudo o mais. -----

----- É que, de facto, não contestando o valor global da indemnização, os feirantes manifestavam a sua discordância quanto à repartição arbitrada, porque se existia já uma contestação, aquilo que o Deputado Municipal Dias Baptista dizia à partida estava alterado porque a pacificação não existia, pelo contrário existia já uma contestação dos feirantes em relação ao critério que a Câmara encontrara em relação a essa matéria. -----

----- Portanto, se existia uma avaliação criteriosa do avaliador, a sua pergunta era qual a razão por que aparecia uma nova proposta que se introduzia como um tumor num conflito já instalado, tendo em conta as diferenças substanciais que existiam nas verbas constantes numa e noutra propostas. -----

----- Terminou dizendo que o PCP não estava contra o valor global, mas quanto ao critério de distribuição tinha muitas dúvidas em relação a isso. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por dizer que o BE se congratulava com o facto de pela primeira vez vir à Assembleia aquilo que deveria ter sido o início do processo. Ou seja, quando alguém tomava uma decisão política que prejudicava a vida de centenas de pessoas fechando-lhes os seus negócios, aquilo que dava para elas e as suas famílias comerem, a primeira coisa que devia ser feita era tratar como essas pessoas continuavam a viver e a pagar as suas responsabilidades. Lisboa não era apenas números, Lisboa não era apenas onde se constrói e desconstrói, Lisboa era principalmente pessoas, era principalmente gente. ---

----- Portanto, queriam anotar que era a primeira que esta coisa vinha, e ainda bem que vinha, apesar de muito tarde. Trazia alguns anos de atraso em relação à altura em que o Dr. Santana Lopes um dia de manhã se lembrara de fechar a Feira Popular sem se lembrar das consequências que adviriam para as pessoas que dali viviam. -----

----- Disse, depois, que o BE queria protestar, formalmente, por a Câmara Municipal de Lisboa não cumprir os seus compromissos assumidos e que estavam nas actas da Assembleia Municipal, quando apresentaram ali quatro condições concretas, para a viabilização do Parque Mayer, de que nada seria feito, e uma dessas condições era fechar o acordo com os feirantes, e a Câmara fez hastas públicas, isto é, iniciou um processo sem ter fechado o acordo com os feirantes, não cumprindo, nomeadamente o actual Presidente, a palavra que deu pondo em causa uma votação, por unanimidade, feita na Assembleia Municipal. -----

----- Disse, ainda, que estavam de acordo com o que foi estabelecido entre a Câmara e a Associação de Feirantes, em termos globais, mas não entendiam a razão por que apareciam duas formas de pagar. E sobre isso tinha uma pergunta a fazer, que fazia com toda a sinceridade porque realmente não sabia como era que isso se passava no concreto. A Câmara ia pegar no dinheiro que estava ali acordado e entregá-lo à Associação de Feirantes para ela depois distribuir, ou, pela contrário, seria a Câmara a pagar, feirante a feirante? Se ia pagar feirante a feirante, pagava de acordo com a tabela que estava na primeira parte da proposta, ou de acordo com a tabela justificada que tinha os critérios todos? -----

----- A um aparte respondeu: “ok, então nós propomos que isto saía daqui, que esta folhinha que está aqui com esta distribuição, que tem alterações completamente absurdas que nós não entendemos, temos a maioria dos feirantes, nomeadamente os que têm restaurantes, centros de comes-e-bebes, etc., na generalidade dos casos têm muito menos a receber, e depois temos aqui alguns deles com grandes fatias. Só para dar um exemplo de que diferenças estamos a falar, não vou falar de nomes falo apenas de um número que estava aqui: o feirante n.º 121 tem no estudo da Câmara 440.000 euros para receber e nessa nova folhinha tem 695.000 euros, portanto mais 255.000; o feirante n.º 123, tem nos cálculos da Câmara, que eram justificados em função das rendas e dessas coisas todas, 290.000 euros e depois na folhinha passava a 453.000.” -

----- Referiu que o BE estava de acordo com o global da proposta e estava também de acordo que fosse entregue aos feirantes de acordo com o estudo e o critério objectivo que estava na proposta, e solicitava à Câmara que retirasse o apenso porque só confundia tudo, e se comprometesse, perante a Assembleia, que o pagamento aos feirantes seria feito um a um e de acordo com o documento que estava feito com critérios. -----

----- Sendo assim, o BE votaria a favor porque isso seria justo para todos os feirantes, principalmente para aqueles que tinham menores posses, que eram justamente esses que estavam ali para defender porquanto eram os que menos podiam reivindicar e lutar pelo seus interesses. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, em interpelação à Mesa, perguntou qual a razão por que apareciam duas propostas em conjunto, tendo o **Senhor Presidente** remetido a resposta para o Sr. Vereador Pedro Pinto, que ia intervir a seguir para dar esclarecimentos. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, começou por esclarecer a questão das negociações dizendo que elas, na

primeira fase, foram conduzidas pelo Sr. Vereador Fontão de Carvalho, e depois, com a sua saída, passara ele próprio a conduzi-las. Achara por bem alterar o critério que estava a ser seguido na negociação, porque entendera que se tinha havido uma comissão negociadora que tinha começado a fazer e que tinha a participação de um elemento nomeado pelo tribunal, deveria ser essa mesma comissão, com as mesmas pessoas, a apresentar a proposta final. -----

----- Foi esse o trabalho que se desenvolveu, essa proposta tinha vários critérios para atribuição dos valores, valores esses calculados em função da área, em função da renda, em função dos lucros cessantes e mais dois ou três critérios que estavam estipulados na proposta, e essa, para que ficasse claro, era da parte da Câmara Municipal, e da sua parte, a única proposta que existia para ser posta à votação. Qualquer outro documento também queria saber como apareceu porque ele próprio não tinha conhecimento dele, pelo que solicitava ao Sr. Presidente da Assembleia que qualquer outro documento que tivesse sido enviado pela Câmara, para além da proposta referida, fosse retirado porque à Assembleia Municipal só podiam vir os documentos que eram aprovados em reunião de Câmara. Portanto era muito clara e inequívoca a proposta que ia ser votada. -----

----- Disse, depois, que o ponto 4 do protocolo referia: “A entrega do montante em falta pela Câmara Municipal de Lisboa e o seu efectivo recebimento por todos os feirantes da Feira Popular de Lisboa, sejam ou não associados, será levado a cabo na forma prevista no protocolo celebrado com a Associação acima referida, cujas cláusulas para o efeito se reiteram expressamente na medida em que sejam aplicadas.”

----- Depois, no ponto 7, referia-se: “A Associação de Feirantes assegura a existência de acordo de feirantes sobre o montante global a receber e forma de ressarcimento da importância que individualmente lhe caiba, assumindo-se como fiel depositária da verba transferida pela Câmara Municipal até ao seu efectivo recebimento por todos os beneficiários.” -----

----- Portanto, era evidente que para que essa transferência se processasse, o espírito do protocolo era claro que tinha que haver o reconhecimento de todos os feirantes em como a Associação de Feirantes era o legítimo representante para levar a cabo o que estava estipulado no acordo entre a Câmara e os feirantes. Foi estipulado o valor global, que foi feito empresa a empresa, quando houve realmente quem quisesse que fosse feito de uma forma global e depois a distribuição ver-se-ia como era feita, entendera por bem que esse não seria um bom critério, até porque lhe foi dito por juristas que nem sequer era legal que a avaliação fosse feita empresa a empresa calculado o seu valor. -----

----- Referiu que a única coisa que disse como indicação à comissão, foi que se procurasse majorar, de uma forma o mais positiva possível, aqueles que fossem os mais pequenos empresários da Feira Popular, e isso por se perceber que neste tipo de negociação eram sempre o elo mais fraco. Mas porque gostava das coisas com a máxima transparência queria referir ali que a Associação de Feirantes disse-lhe sempre que, independentemente da forma como legalmente era feito todo esse rateio, gostaria que dentro deles fosse possível beneficiar ainda mais esses feirantes, ao que

respondera que da sua parte achava fantástico, o dinheiro iria ser transferido para cada um, e se se associassem para fazerem a distribuição como queriam até dariam um bom exemplo à cidade de como as coisas eram feitas. -----

----- Mas do ponto de vista legal não podia alterar, nem se sentia à vontade para alterar uma vírgula àquilo que a comissão negociadora apresentara à Câmara, e muito menos na Assembleia aceitar qualquer disparate de papel, que não sabia como era que ali aparecia, mas gostaria de saber como é que numa matéria dessa importância, ele que conduzira toda a negociação, nesta Sala e por intervenção dos Deputados Municipais tomasse conhecimento de um qualquer outro papel que existia. -----

----- Mas terminava repetindo que em reuniões da Assembleia Municipal apenas podiam ser votadas as propostas que foram a reunião de Câmara, e para esta matéria a proposta que foi a reunião de Câmara, tanto quanto sabia, era a que estava perfeitamente justificada com os diversos critérios. -----

----- **O Senhor Presidente** solicitou ao Sr. Vereador que desse uma informação clara sobre qual era o documento que ia ser votado. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por se congratular com a apresentação e a já esperada aprovação desta proposta, porque ela representava, a seu ver, o fim de uma controversa e prolongada discussão que se tem verificado entre os representantes dos feirantes e naturalmente as entidades que juntamente com a Câmara tinham vindo a negociar a forma como os mesmos seriam indemnizados pela perda dos seus locais de trabalho, pela indemnização aos seus trabalhadores, por tudo aquilo que deveriam ser ressarcidos pelo encerramento da Feira Popular. -----

----- Disse que pessoalmente tinha algumas saudades e muito reconhecimento por tudo aquilo em que os feirantes colaboraram com a Câmara no tempo em que teve funções executivas na mesma, por exemplo na realização de acções de animação com a Câmara durante muitos anos e na prestação de serviços à cidade, não só de animação mas tudo aquilo que se realizava na Feira Popular. -----

----- Por isso, congratulava-se duplamente com a finalização deste processo e com a aceitação visível do documento em debate por parte dos feirantes, da sua associação e da Câmara Municipal. Era óbvio que depois dos esclarecimentos dados pelo Vereador Pedro Pinto, aquilo que iria constar da proposta era a listagem referida na cláusula 7, onde se lia: “conforme listagem que junto se anexa”. -----

----- De facto, os Deputados Municipais da oposição que referiram a existência de duas formas de indemnização tiveram toda a razão, era inadmissível que na mesma proposta aparecessem duas listagens completamente diferenciadas. Foi dito que o Vereador Pedro Pinto desconhecia essa listagem, mas, de facto, aquilo que ali tinham competência para aprovar era ratificar a decisão da Câmara, e naturalmente que a decisão da Câmara era a listagem que estava anexa à acta da comissão, cujos valores, conforme foi referido, eram completamente diferentes daqueles que estavam na outra listagem. -----

----- Portanto, reiterava aquilo que disse o Sr. Vereador Pedro Pinto no sentido de anular e fazer desaparecer a primeira listagem e considerar como válida a listagem apenas à acta da comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)** disse que efectivamente era muito estranho que a Assembleia Municipal tivesse recebido para discussão e votação uma proposta que tinha duas tabelas de distribuição de verbas, e para o PCP isso não estava nada claro. -----

----- É que se a Assembleia não tivesse verificado e existência de uma segunda listagem, cabia perguntar qual das duas seria que depois passava a valer. Por isso propunha que a Câmara retirasse a listagem que estava a mais para que depois se aprovasse a proposta unicamente com a listagem da comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Cal Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o documento que o orador anterior tinha era o mesmo que ele tem, um documento que rotulava de perfeita e totalmente transparente. Ou seja, a Câmara apresentava-se perante a Assembleia com uma total transparência, dizendo qual era a sua proposta aprovada em Sessão de Câmara, mas quais eram também os documentos de trabalho que suportaram essa deliberação. -----

----- Disse, depois, que o documento referia: “Proposta de Protocolo com os Feirantes” e mais adiante dizia: “Relatório final da Comissão Negociadora”, e era aí que encontrava essa tal segunda listagem. Depois a seguir encontraria os restantes documentos de trabalho até que chegaria à deliberação da Câmara, o que significava que essa deliberação não caíra do céu aos trambolhões, mas sim foi suportada por um conjunto de trabalhos preparatórios que a Câmara, com a maior transparência, trouxe à Assembleia para que os Deputados Municipais tomassem deles conhecimento. -----

----- Portanto, perguntava ao orador anterior qual era, em concreto, a sua dúvida. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que para o PCP estava agora clara a posição da Câmara porque já esclarecera qual era a listagem. O que não estava claro era qual a razão porque essa outra listagem aparecia também, e gostariam que os serviços que procediam à distribuição desses documentos os esclarecessem, através da Mesa. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que o Sr. Vereador Pedro Pinto já identificara a causa de toda esta polémica, mas ela tinha toda a razão de ser, com todo o respeito que o Deputado Municipal Cal Gonçalves lhe merecia. O que estava em questão era que na proposta que foi presente à Assembleia Municipal, tinham o Relatório da Comissão Negociadora da Feira Popular, onde no ponto 3 se dizia: “Em 14 de Julho de 2005, voltou a reunir-se a Comissão estando presente o avaliador da lista do Tribunal da Relação de Lisboa, Eng^o Afonso Ferreira. O perito avaliador apresentou uma nova proposta de avaliação para definir os valores a atribuir aos feirantes, tendo em consideração os argumentos por estes apresentados e os novos dados entretanto obtidos ...” Aquilo que o Sr. Vereador disse. -----

----- O que acontecia era que a proposta apresentada para votar, e que o Deputado Municipal Cal Gonçalves referenciara, aparentemente não era essa! É que tinham outra proposta e essa dizia que o avaliador, Afonso Mendes Ferreira, portanto essa é

que era a proposta que tinha o nome do avaliador e que era de Julho de 2005, aparentemente, até porque estava bastante mais detalhada do que a primeira, já que esta era apenas uma súmula. Portanto, a proposta que tinham ali era muitíssimo mais completa, certamente era essa que o Deputado Municipal Cal Gonçalves estava a verificar agora, e essa é que certamente seria a proposta oficial. Até porque essa proposta estava perfeitamente completa e tinha exactamente a data de 18 de Julho, que certamente foi a data da reunião, e o montante era precisamente aquele que estavam disponíveis para votar, concretamente 20.446.065,00 euros. -----

----- Só que a distribuição parcelar para cada um dos feirantes não era a mesma! E esta, aparentemente, diziam os interessados não o PS, era aquela que era mais justa, até de acordo com o próprio Vereador. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para responder aos vários assuntos postos, disse que era um felizardo porque só tinha uma proposta e como só tinha uma não tinha dúvidas. A proposta que tinha era aquela que foi a Sessão de Câmara e que vinha agora à Assembleia. Portanto, que ninguém tivesse dúvidas nenhuma. -----

----- Como disse o Deputado Municipal Dias Baptista, e muito bem, a proposta que estava mais bem fundamentada, que tinha os critérios, qualquer pessoa que visse minimamente pelo menos até à sua intervenção, ficaria com certeza informada. Era estranho o aparecimento de alguns papeis pelo meio para perturbar a Assembleia, concordava com isso, mas a verdade era que a proposta era aquela que o Deputado Municipal Dias Baptista referiu, aquela que o PCP sabia que existia e a única que ele próprio disse sempre que veio da Comissão Negociadora e que foi à reunião de Câmara. -----

----- Disse, ainda, que nunca viu esse papel que apareceu na proposta, e por isso pedia ao Sr. Presidente que, para esta conversa acabar em definitivo, pegasse nesse papel e o retirasse porque ele não existia, isto é, a Câmara considerava como inexistente esse papel. É que podiam querer descobrir quem pôs ali o papel mas não iam conseguir isso agora de certeza absoluta, poderiam continuar a criar confusão com isso, mas só criavam confusão! -----

----- Mas o processo era inequívoco! Havia uma Comissão Negociadora, consigo não gostava muito que brincassem e isto quase lhe parecia uma brincadeira, que era o aparecimento de um outro papel, e por isso dizia que se a Câmara o pôs lá pô-lo mal, e com o responsável da Câmara teria que se procurar ver a seguir como era que ele surgia ali com esse tipo de indicação. -----

----- Portanto, a Câmara pedia que a outra proposta, que não esta que foi referida, fosse retirada porquanto não fazia parte do material que foi discutido e aprovado em reunião de Câmara. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que estavam a ser carimbadas as folhas que compunham o processo, pelo que propunha que se suspendesse agora a votação desta proposta, fossem fotocopiadas e carimbadas as folhas para serem entregues à Mesa, Câmara e líderes dos Grupos Municipais e só depois se fizesse a votação para que todos tivessem a certeza do que estavam a votar. -----

----- Obtida a concordância, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO 21 – PROPOSTA 502/2005 – APROVAR AS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO PATRIMÓNIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 E DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 502/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- 1 - O princípio da imparcialidade, consagrado no n.º 2, do artigo 266º da Constituição da República Portuguesa e também no artigo 6º do Código do Procedimento Administrativo, imprime à Administração uma actuação isenta, objectiva, neutral e independente; -----

----- 2 - Não basta que a Administração defina e se vincule às condições estabelecidas para a hasta pública; é também necessário que os concorrentes não se desvinculem dessas regras concursais até à decisão procedimental; -----

----- 3 - Será essa a forma de a Administração demonstrar isenção e imparcialidade e revelar o verdadeiro espírito de transparência concursal: mostrar que, exigindo a sua vinculação bem como a dos particulares às regras previamente estabelecidas, não será privilegiado nenhum dos concorrentes em detrimento de outros; -----

----- TENHO A HONRA QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 64º, nº6, alínea a) em conjugação com o artigo 53º, nº2, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão das seguintes disposições no Regulamento de Património em vigor: -----

----- Artigo ...º -----

----- 1 - Em todas as alienações de imóveis municipais em hasta pública, os concorrentes terão obrigatoriamente de prestar uma caução com a apresentação da sua proposta, sob forma de garantia bancária, nos termos da minuta aplicável, e cujo valor corresponderá a 5% do preço base de licitação. -----

----- 2 - A garantia prevista no número anterior será accionada a favor do Município de Lisboa, relativamente a qualquer concorrente que se desvincule em qualquer fase do procedimento concursal. -----

----- 3 - A caução prestada nos termos do número 1 será devolvida, logo após a adjudicação ser tornada definitiva, a todos os concorrentes excepto ao adjudicatário, sendo que em relação a este último a devolução terá lugar após a celebração de escritura pública respectiva. -----

----- Os Vereadores do Partido Socialista.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 502/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 22 – PROPOSTA 549/2005 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO, ASSIM COMO APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA CHELAG, ENTIDADE COOPERATIVA DESIGNADA PELA FENACHE, SOBRE OS FUTUROS LOTES RESULTANTES DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 549/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- Ao abrigo do II.º Protocolo celebrado entre o Município de Lisboa e a FENACHE - Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL e através da Deliberação n.º 6/AM/99 (Deliberação n.º 620/CM/98), de 2 de Fevereiro de 1999, foi aprovada a intenção de ceder lotes de terreno ou edifícios municipais para reabilitar na freguesia dos Anjos, nas imediações da Rua das Barracas, a entidades cooperativas a designar pela FENACHE, prevendo-se a possibilidade de construir cerca de 190 fogos nos termos do RPDM (Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa); -----

----- Se trata de uma zona da Cidade classificada no RPDM como Área Histórica Habitacional integrada na UOP 02, cuja ocupação tem a sua génese no realojamento de populações após o terramoto de 1755, que se encontra muito degradada e que urge reabilitar, repovoar e revitalizar; -----

----- Para concretizar a I.ª Fase do Programa Habitacional Cooperativo da Rua das Barracas, compreendida entre a Rua de Santa Bárbara, a Rua das Barracas, o Largo de Santa Bárbara e o Beco do Petinguim, a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Alto do Lagoal, CRL, entidade cooperativa designada pela FENACHE, adquiriu algumas propriedades naquela zona; -----

----- Para viabilizar a I.ª Fase do referido Programa Habitacional Cooperativo da Rua das Barracas (cerca de 50 fogos), se torna necessário adquirir à CHELAG os aludidos prédios e constituir a seu favor o direito de superfície sobre os futuros lotes emergentes da operação de loteamento municipal; -----

Se torna necessário, ainda, desafectar do domínio público municipal diversas parcelas de terreno para integrar no domínio privado municipal, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 2, alínea i), e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. A desafecção do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal das parcelas de terreno com as áreas de 80,60m², 39,00m² e 211,88m² designadas pelos nrs. 8, 9 e 10, respectivamente, e representadas a tracejado amarelo na cópia da Planta n.º 05/100/02 do Departamento do Património Imobiliário,

às quais se atribui, para efeitos registrais, o valor total de €136.437,17, determinado nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); -----

----- 2. A constituição do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da CHELAG, entidade cooperativa designada pela FENACHE, sobre os futuros lotes resultantes da operação de loteamento de iniciativa municipal cuja área de intervenção, com 2.800,00m², está representada a orla amarela na cópia da mesma Planta do DPI, destinados à construção de um Programa Habitacional Cooperativo em regime de Custos Controlados (Estatuto Fiscal Cooperativo), pelo valor que vier a ser atribuído aos fogos construídos no Empreendimento, correspondentes a 10% da área bruta de construção habitacional, acrescida de 15% de área bruta comercial e, ainda, das correspondentes arrecadações e estacionamento no interior do Empreendimento, a calcular nos termos da Portaria referida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, atribuindo-se desde já, para efeitos notariais e registrais, o valor de €1.152.480,00, determinado nos termos do CIMI; -----

----- 3. A sujeição do direito de superfície ao Protocolo de Cooperação entre o Município e a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L. (II.º Protocolo de Cooperação CML/FENACHE, aprovado pela Deliberação n.º 278/CM/98, de 17 de Junho), às “Condições Gerais de Constituição do Direito de Superfície de Lotes de Terreno Municipal, para Construção Cooperativa de Habitação e Equipamentos Complementares”, aprovadas pela Deliberação n.º 117/AML/90 (Proposta n.º 431/CM/90), de 20 de Dezembro, bem como às Condições Especiais que constituem parte integrante da presente Proposta; -----

----- 4. A autorização da hipoteca sobre os direitos de superfície supra referidos ou sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou a aquisição dos fogos. -----

----- PARCELAS DE TERRENO A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO -----

----- Parcela n.º 8 (80,60m²): -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Prédio nrs. 81A-81D do Beco das Barracas -----

----- Sul – Rua das Barracas -----

----- Nascente e Poente – CML -----

----- Valor parcelar: €33.174,96 -----

----- Parcela n.º 9 (39,00m²): -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Beco das Barracas -----

----- Sul, Nascente e Poente – CML -----

----- Valor parcelar: €16.052,40 -----

----- Parcela n.º 10 (211,88m²): -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML e CHELAG -----

----- Sul – Beco do Petinguim, CML e CHELAG -----

----- Nascente – CML e Rua de Santa Bárbara -----

----- Poente – CHELAG e Rua das Barracas -----

----- Valor parcelar: €7.209,81 -----

----- CONDIÇÕES ESPECIAIS -----

----- 1. O pagamento do preço do direito de superfície pela CHELAG será efectuado da seguinte forma: -----

----- a) 20% do preço será pago em espécie, através da transmissão imediata para o Município de Lisboa da propriedade plena dos seguintes prédios, aos quais se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor total de €230.496,00, determinado nos termos do CIMI: -----

----- - Prédio sito na Rua das Barracas, n.º 82, tornejando para o Beco do Félix, nrs. 4 e 6, descrito na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 452 da ficha da freguesia dos Anjos, com a área de 150,00m², designado pelo n.º 1 na cópia da mesma planta do DPI, ao qual corresponde o valor de €1.740,00; -----

----- - Prédio sito na Rua das Barracas, n.º 72 a 80, Beco do Félix, n.º 3 e Beco do Petinguim, nrs. 25 a 29, descrito na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 453 da ficha da freguesia dos Anjos, com a área de 362m², designado pelo n.º 2 e representado a tracejado rosa na cópia da referida Planta n.º 05/100/02 do DPI, ao qual corresponde o valor de €148.999,20; -----

----- - Prédio sito no Beco do Petinguim, nrs. 31 e 33 e Beco do Félix, n.º 1, descrito na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 451 da ficha da freguesia dos Anjos, com a área de 48,00m², designado pelo n.º 2A na cópia da mesma planta do DPI, ao qual corresponde o valor de €9.756,80; -----

----- b) Os remanescentes 80% do preço do direito de superfície, serão pagos igualmente em espécie, mediante a entrega de fogos construídos no Empreendimento correspondentes a 8% (10 x 80%) da área bruta de construção habitacional, acrescida de 12% (15 x 80%) de área bruta comercial e, ainda, das correspondentes arrecadações e estacionamento no interior do Empreendimento. -----

----- 2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, a conversão das áreas brutas de construção em fogos será feita por arredondamento para a unidade mais próxima, sendo os acertos por excesso ou por defeito feitos através de pagamento em dinheiro, considerando o preço por m² de área bruta de construção (a receber ou a pagar pela Superficiária) em vigor à data da realização da escritura pública de determinação. -----

----- 3. No prazo de dois meses a contar da data da notificação da aprovação dos projectos de arquitectura dos edifícios, a Superficiária indicará os fogos que se propõe entregar como pagamento do preço do direito de superfície. -----

----- 4. Os fogos referidos no número anterior devem ser distribuídos proporcionalmente pelas várias tipologias e pelos vários lotes do Empreendimento e estão sujeitos à aprovação pelo Município até à emissão do alvará de licença de construção. -----

----- 5. As obras de edificação devem ser iniciadas no prazo de dois meses a contar da emissão do alvará de licença de construção e concluídas no prazo estabelecido no mesmo alvará, sob pena de reversão, sem direito a qualquer indemnização, obrigando-

se a Superficiária a comunicar ao Município, no prazo de quinze dias, a conclusão das obras. -----

----- 6. As infra-estruturas urbanísticas necessárias à realização do Empreendimento, incluindo os ramais de ligação que forem necessários, são da responsabilidade da Superficiária. -----

----- (Processo Privativo n.º 106/DPI/2005)” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 549/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente á deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 23 – PROPOSTA 552/2005 – APROVAR A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA POR ESTA CÂMARA , NA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005 (PROPOSTA N.º 93/2005), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DECRETO-LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTº. 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 552/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- - Através da proposta n.º 531/2003 a Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de Outubro de 2003, aprovou a abertura de procedimento relativo ao Concurso Público Internacional para prestação de serviços de segurança e vigilância dos equipamentos afectos ao Pelouro da Cultura; -----

----- - De acordo com o respectivo caderno de encargos o contrato teria início em 1 de Janeiro de 2004 e seria acrescido de três prorrogações, tendo sido aprovada a repartição de encargos para os anos de 2005, 2006 e 2007; -----

----- - Por dificuldades várias, o Concurso Público Internacional em questão só ficou concluído em 2005, tendo esta Câmara, em reunião de 23 de Fevereiro de 2005, através da Proposta n.º 93/2005 aprovado a adjudicação dos serviços à empresa vencedora, com início em 15 de Março de 2005, podendo ser objecto de três prorrogações; -----

----- - O ponto 4.1 do Art.º 11.º do Regulamento do Orçamento estipula que “carece de autorização da Assembleia Municipal a abertura de procedimentos relativos a despesas que não resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados e cujo prazo de execução exceda três anos e/ou o limite de 99.957€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação”; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Levar à aprovação da Assembleia Municipal a ratificação da decisão tomada por esta Câmara, na sua reunião de 23 de Fevereiro de 2005, relativamente à alteração dos anos abrangidos pela repartição de encargos, que será feita da seguinte forma, incluído o IVA à taxa de 21%: -----

----- ano de 2006 – 1.526.221,90 €(um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um euros e noventa cêntimos); -----
----- ano de 2007 – 1.526.221,90 €(um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um euros e noventa cêntimos); -----
----- ano de 2008 – 1.526.221,90 €(um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um euros e noventa cêntimos).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 552/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 555/2005 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO MUNICIPAIS; APROVAR A ALIENAÇÃO DESTAS PARCELAS PARA COMPLEMENTO DE EDIFICAÇÃO, A FAVOR DE MARTINHO MACHADO CONSTRUÇÕES, LDA., OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DA PARCELA A COMPLEMENTAR. APROVAR A ACEITAÇÃO DE DUAS PARCELAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 555/2005 -----

----- “Considerando que através do Processo n.º 160/OB/2000, foi aprovado, por despacho da Exma. Senhora Vereadora Maria Eduarda Napoleão de 24 de Julho de 2003, um projecto de alterações e que nele se prevê que a Câmara Municipal de Lisboa venda duas parcelas de terreno, destinadas a complemento de lote e aceite duas outras destinadas a via pública, localizadas entre a Calçada do Poço e a Rua Prof. José Pinto Correia; -----

----- Considerando que para viabilizar a referida construção, torna-se necessário a desafectação de duas parcelas de terreno municipal, do Domínio Público para o Domínio Privado da Câmara, para alienação em complemento de lote e aceitação de duas outras parcelas destinadas a integrar o Domínio Público da Câmara; -----

----- Considerando que não decorre deste acto qualquer inconveniente para a circulação pública; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e 53º, n.º 4 alínea b) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1 - Submeter à Assembleia Municipal a desafectação do Domínio Público, para integração do Domínio Privado Municipal, duas parcelas de terreno municipal, assinaladas a cor verde na cópia da Planta n.º 05/092/04 do Departamento de

Património Imobiliário, tendo a parcela A área de 13,72 m² e a parcela B área de 9,63 m²; -----

----- 2 - Aprovar a alienação das parcelas A e B, para complemento de edificação, a favor de Martinho Machado Construções, Lda., ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário da parcela a complementar, pelo valor de 23.607,73€(vinte e três mil seiscientos e sete euros e setenta e três cêntimos), com as confrontações a seguir indicadas: -----

----- Parcela A -----

----- Norte – CML; -----

----- Nascente – CML; -----

----- Sul – CML; -----

----- Poente –Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- Parcela B -----

----- Norte – Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- Nascente – CML; -----

----- Sul – CML; -----

----- Poente – Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- 3 - Aprovar a aceitação das parcelas C e D para Domínio Público da Câmara, assinaladas a cor amarela na cópia da Planta n.º 05/092/05 do Departamento de Património Imobiliário, tendo a parcela C área de 17,46 m² e a parcela D área de 3,07 m², e considerado o valor simbólico de € 5,00/m², perfazendo o total de € 102,65 (cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) com as confrontações seguintes: -----

----- Parcela C -----

----- Norte – CML; -----

----- Nascente – CML; -----

----- Sul – Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- Poente – Privado; -----

----- Parcela D -----

----- Norte – Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- Nascente – CML; -----

----- Sul – CML -----

----- Poente – Lote E/F – Martinho Machado Construções, Lda; -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. As parcelas de terreno a transmitir pela Câmara destinam-se a complemento de lote; -----

----- 2. As parcelas de terreno a transmitir à Câmara destinam-se a via pública, devendo vir à posse do Município livres e desocupadas; -----

----- 3. Qualquer alteração da utilização ou aumento de área de construção na parcela de terreno a alienar pela CML ficará sujeita a um ajustamento do valor de venda, a calcular com o critério em vigor na altura. -----

----- (Processo Privativo n.º 101/DPI/05)” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 555/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **25 – PROPOSTA 560/2005 – APROVAR A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL A COMERCIAL LEASING, S.A OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVAR PERTENCER-LHE, DAS PARCELAS DE TERRENO A DESANEXAR DO PRÉDIO SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE (ANTIGA AV. MARGINAL ORIENTAL), TORNEJANDO PARA A AV. MARECHAL GOMES DA COSTA (ANTIGA 2ª CIRCULAR), ASSIM COMO SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA A AFECTAÇÃO DAS PARCELAS SUPRA REFERIDAS AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 560/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa através da Proposta n.º 162/2004 deliberou, em reunião de Câmara de 2004/03/17, adjudicar a Empreitada n.º 1/DOIS/DGOA/03 – “Concepção – Construção do Desnívelamento da Avenida Infante D. Henrique com a Avenida Marechal Gomes da Costa”, na sequência do lançamento do Concurso Público Internacional deliberado em reunião de Câmara de 2003/07/30 através da Proposta n.º 452/2003; -----

----- A obra compromete parcialmente, entre outros, um prédio sito na Av. Infante D. Henrique (antiga Av. Marginal Oriental), tornejando para a Av. Marechal Gomes da Costa (antiga Segunda Circular), descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 4562 a folhas 147 verso do Livro B-14 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria dos Olivais sob o artigo 3.380º, propriedade registada a favor da sociedade “COMERCIAL LEASING, S.A.” como locadora financeira e a favor da sociedade “DOM HENRIQUE PLAZA II – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.” como locatária financeira, através da necessidade de afectar, para o domínio público, duas faixas de terreno, identificadas com os n.º 9 e n.º 10 na planta parcelar n.º 03/174/02 do Departamento do Património Imobiliário, com as áreas de respectivamente 8 m² e 124 m², a desanexar da área descoberta do prédio urbano acima referenciado; -----

----- As parcelas de terreno atrás indicadas foram declaradas de utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, através da Declaração (extracto) n.º 215/2004 (2ª série) publicada no Diário da República – IIª Série – N.º 187 de 10 de Agosto de 2004, por necessárias à execução da obra de desnívelamento da Avenida do Infante D. Henrique com a Avenida do Marechal Gomes da Costa; -----

----- Após a vistoria “ad perpetuum rei memoriam”, realizada em 10 de Novembro de 2004, pelo perito designado pelo Tribunal da Relação de Lisboa e a tomada de posse administrativa ocorrida em 24 de Janeiro de 2005, às parcelas identificadas com o n.º 9 e n.º 10 na planta parcelar n.º 03/174/02 do Departamento de Património Imobiliário, inserida na Declaração atrás referida, foi possível obter acordo com o proprietário e com o locatário financeiro; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alínea f) e n.º 6, alínea a), e ainda do artigo 53º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1.- Aprovar a aquisição através de escritura de expropriação amigável, nos termos dos artigos 33º, 34º, 36º e 37º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a COMERCIAL LEASING, S.A., ou a quem no acto de escritura provar pertencer-lhe, as parcelas de terreno a desanexar do prédio sito na Av. Infante D. Henrique (antiga Av. Marginal Oriental), tornejando para a Av. Marechal Gomes da Costa (antiga Segunda Circular), identificadas com os n.º 9 e n.º 10 e representadas a tracejado cor amarela na cópia da planta n.º 05/023/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 132 m², mediante a atribuição do direito de se considerar esta área de terreno para efeito de aplicação dos índices urbanísticos (v.g., áreas de implantação e ocupação do solo e área bruta de construção) no âmbito de futuro pedido de licenciamento ou autorização de qualquer operação urbanística tendo por objecto a restante área do prédio, atribuindo-se às parcelas, apenas para efeitos notariais e registrais, o valor global de €660,00 (seiscentos e sessenta euros), correspondente a um valor simbólico de 5,00 €/m² de terreno; -----

----- 2. – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afectação das parcelas supra referidas ao domínio público municipal. -----

----- Áreas, valores para efeito de escritura e confrontações parcelares: -----

----- Parcela n.º 9 -----

----- (Plantas n.º 05/023/02 e n.º 03/174/02 do D.P.I.) -----

----- Área: 8 m² -----

----- Valor para efeito de escritura: 40,00 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte e Nascente – Prédio da qual a parcela é desanexada; -----

----- Sul e Poente – Av. Marechal Gomes da Costa -----

----- Parcela n.º 10 -----

----- (Plantas n.º 05/023/02 e n.º 03/174/02 do D.P.I.) -----

----- Área: 124 m² -----

----- Valor para efeito de escritura: 620,00 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Parcela n.º 10A (expropriada a José Maria Ribeiro); -----

----- Sul e Poente – Av. Infante D. Henrique; -----

----- Nascente – Prédio da qual a parcela é desanexada. -----

----- Condições de Acordo -----

----- 1 – As parcelas de terreno são cedidas ao Município de Lisboa livres de ónus ou encargos e devolutas; -----

----- 2 – O direito atribuído ao Expropriado no segmento final do ponto 1 da parte decisória da presente proposta é livre e sucessivamente transmissível; -----

----- 3 – Constitui encargo do Município de Lisboa a reposição da vedação do prédio, nos novos limites. -----

----- (Processo Privativo n.º 103/DPI/2005)”. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 560/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 26 – PROPOSTA 562/2005 – APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A HSE E A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, ASSIM COMO APROVAR A RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES DO REFERIDO PROTOCOLO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 562/2005 -----

----- “Considerando: -----

----- 1 - A cláusula segunda do Protocolo de Cooperação celebrado entre a HSE e a Câmara Municipal de Lisboa constante da Deliberação n.º 21/AM/2004 (Deliberação n.º 97/CM/2004), que acompanha a presente proposta, segundo a qual aquela sociedade se comprometeu a promover a construção de 910 fogos, espaços comerciais, infra-estruturas, estacionamentos e áreas acessórias; -----

----- 2 - A cláusula quarta do mesmo Protocolo, segundo a qual a HSE se comprometeu, ainda, a proceder à venda dos referidos fogos, incluindo as respectivas áreas acessórias constituídas por arrecadações, estacionamentos e espaços de equipamento/comerciais, mediante indicação dos compradores por parte da CML; -----

----- 3 - Que se estabeleceu, também, nos termos da cláusula quinta do mesmo Protocolo, que a CML adquiriria à HSE os fogos, arrecadações, estacionamentos e espaços de equipamento/comerciais, para os quais não conseguisse indicar compradores; -----

----- 4 - Que do estudo de afectação e atribuição dos lugares de estacionamento, resultou um excesso de 47 lugares, que a serem atribuídos seria aos fogos T3, com o conseqüente agravamento do valor de venda dos mesmos, para um empreendimento que se pretende económico; -----

----- 5 - A motivação de ordem social que esteve na base do lançamento destes empreendimentos e a diferença de preços verificada entre o valor de venda das arrecadações (400 euros/m²) e o valor de venda dos lugares de estacionamento (9500 euros/unidade), factores determinantes para o acesso dos potenciais compradores aos empreendimentos; -----

----- 6 - Que da transformação dos 47 lugares de estacionamento resultarão 140 arrecadações, que irão suprir o *deficit* existente nos empreendimentos das Galinheiras e Ameixoeira, considerados no seu conjunto; -----

----- 7 - Que o respectivo projecto de alteração mereceu aprovação ao abrigo do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 2005.08.24 mediante despacho do Director do Departamento de Projectos Estratégicos, por delegação de competências da Vereadora Eduarda Napoleão, que igualmente acompanha a presente proposta; -----

----- 8 - Que resulta para a HSE um custo de execução da obra inerente à transformação dos referidos lugares de estacionamento em arrecadações no montante de €90.120,80, conforme consta do Anexo I; -----

----- 9 - Que o pagamento do montante referido no ponto 7 não pode ser imputado á HSE, atento os termos do mencionado Protocolo; -----

----- 10 - A receita de € 21.660,00, que constitui uma mais-valia para a HSE, resultante da diferença do valor de venda das arrecadações consideradas no seu conjunto, nos termos dos cálculos constantes do Anexo I; -----

----- 11 - O encargo corrigido no montante de € 68.460,80 que recai sob a responsabilidade da CML, tal como vem especificado no Anexo I; -----

----- 12 - Os Despachos que autorizaram a alteração ao Protocolo, decorrente da transformação dos lugares de estacionamento em arrecadações, proferidos pela Vereadora Helena Lopes da Costa, em 2005.03.09 e 2005.06.21, exarados no verso das Informações n.ºs 110/05/DivPP e 263/05/DivPP, respectivamente, motivados pela pendência do concurso público lançado pela CML, para venda dos fogos, arrecadações e lugares de estacionamento, conforma Anexo II; -----

----- 13 - Que a configuração arquitectónica das caves apenas permitiu incluir 925 lugares de estacionamento, contrariamente aos 926 lugares previstos no referido Protocolo; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 5 de Janeiro, a autorização para: -----

----- 1- A alteração ao Protocolo na parte que diz respeito ao Programa de Venda de Empreendimentos a Custos Controlados Habitação e Partes Acessórias no seu ponto2, que passará a ter a seguinte redacção: “2- Os empreendimentos serão compostos por 910 fogos, a que corresponde uma área de construção de 96 550,78, repartidos por diversas tipologias: T1, T2, T3, T4 e T5:-----

Tipologias	T1	T2	T3	T4	T5
N.º de fogos	21	370	353	154	12

----- - 337 arrecadações; -----

----- - 878 lugares de estacionamento nas caves dos edifícios de habitação; -----

----- Espaços de equipamento/comerciais, integrados nos edifícios, correspondentes a 3208,56 m2 de construção;-----

----- - Espaço autónomo, para equipamento, correspondente a 2500 m2 de construção e a 75 lugares de estacionamento em cave.” -----

----- 2 - O pagamento da quantia de €68.460,80 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos) à sociedade HSE, cuja despesa terá cabimento na orgânica 10.01, Acção do Plano 02/01/A205, rubrica económica 07.01.02.01.01., após alteração orçamental a ocorrer na presente reunião; -----

----- 3 - A ratificação dos Despachos de autorização à referida alteração ao Protocolo, proferidos pela Vereadora Helena Lopes da Costa, em 2005.03.09 e 2005.6.21, nos termos do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.” -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, no uso da palavra, disse que desejava colocar uma questão à Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa, porque tinha uma dúvida que pertinentemente foi posta na reunião de Câmara e que depois foi respondida de uma maneira que para si não era clara. -----

----- Havia 910 fogos, dizia-se que seriam 47 lugares de estacionamento que estariam a mais e que iriam ser transformados em arrecadações, e depois conferia-se ali que os fogos construídos correspondiam a 878 lugares de estacionamento. Ou seja, afinal havia menos lugares de estacionamento do que fogos. -----

----- Depois, a Sra. Vereadora esclareceu que havia um espaço alternativo que contemplava mais lugares, e podia ver-se que na última página da proposta se referia um espaço autónomo para equipamento que correspondia a 2.500 m2 de construção e a 75 lugares de estacionamento em cave. -----

----- Portanto, a sua pergunta era onde estava esse espaço autónomo para equipamento, qual era o equipamento que lá estava construído e onde estavam esses 75 lugares para estacionamento porque efectivamente desconhecia que existisse esse equipamento e esses 75 lugares. -----

----- No caso de ainda não estar construído, como presumia, perguntava qual era o equipamento, para quando se previa a sua construção e os respectivos 75 lugares de estacionamento que pelos vistos iriam faltar até à construção do equipamento. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** respondeu que pensava ter esclarecido esta questão em reunião de Câmara. Os lugares de estacionamento foram convertidos em arrecadações exactamente porque sobravam lugares, e esses novos lugares de estacionamento já lá estavam construídos em cave. Portanto, sobravam lugares de estacionamento que foram convertidos, e os outros lugares estavam neste momento construídos em cave, no empreendimento. -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, novamente no uso da palavra, disse que se calhar não se teria explicado bem, mas era um facto que na proposta se referia que existiam 337 arrecadações nos edifícios construídos para fogos e 878 lugares de estacionamento em 910 fogos, e depois referia-se que existiam espaços comerciais e de equipamento integrados nos

edifícios e, na página seguinte, referia-se que existia um espaço autónomo para equipamento, correspondente a 2.500 m2 e a 75 lugares de estacionamento em cave. --
----- Ora, um espaço autónomo presumia que não fossem os edifícios de habitação. ---
----- A um aparte respondeu: “mas diz aqui que é um espaço autónomo para equipamento!” E a novo aparte disse: “pronto, mas a nova escola ainda não está construída, é isso eu estou a perguntar!” -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que como os Deputados Municipais sabiam todos os bairros tinham espaços comerciais, e neste caso concreto estavam a tentar, através do Departamento de Educação, que um daqueles espaços fosse uma futura escola. Esses lugares de estacionamento estavam construídos por baixo desses espaços comerciais, portanto estavam construídos em cave. Por isso, não eram autónomos, faziam parte do empreendimento! -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 562/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 27 – PROPOSTA 571-C/2005 – APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE 20 MIL EUROS PARA A ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL E A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE 780 MIL EUROS E RESPECTIVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA A MESMA ENTIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DECRETO-LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 571-C/2005 -----

----- “A Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a apoiar, ao longo dos anos, projectos integrados de solidariedade social, quer através do estabelecimento de parcerias com vista ao exercício de actividades, quer para a concretização de obras de ampliação ou requalificação de instalações. -----

----- A Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social destinada à luta contra a diabetes. Desenvolve a prestação de cuidados de saúde de carácter preventivo, curativo e de reabilitação, a integração social e comunitária dos diabéticos, a defesa dos seus direitos e a prestação de apoio aos que se encontram em situação de manifesta e reconhecida carência económica. ----

----- Tendo em conta a grande experiência acumulada ao longo dos anos, esta Associação tem fomentado e promovido acções de formação e de investigação científica no âmbito da diabetes, com vista à vigilância periódica e recuperação do diabético, assim como na prevenção e diagnóstico precoce da doença e das suas manifestações tardias. -----

----- A Associação tem promovido o estabelecimento de relações de colaboração e intercâmbio com outros serviços nacionais e estrangeiros com os mesmos objectivos,

nomeadamente com a Federação Internacional de Diabetes da qual é decana das instituições suas associadas. -----

----- Assim, considerando que: -----

----- a) A Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal encontra-se presentemente a construir um edifício destinado a Centro de Actividades para apoio ao diabético; -----

----- b) A Instituição não dispõe de capacidade financeira para a execução de toda a obra; -----

----- c) O apoio e patrocínio da CML à realização desta obra reveste-se de especial importância, na medida em assinala o empenho e a contribuição do Município junto das instituições que desenvolvem e apresentam trabalho em prol da comunidade; -----

----- d) Em 2004 foi informalmente assumido o compromisso de apoio financeiro no valor total de 1.000.000,00 de Euros, pelo que através da proposta n.º 998 – E/2004, a CML deliberou atribuir, naquele ano, um subsídio no montante de 200.000,00 Euros.--

----- e) Importa ainda proceder à transferência de uma verba no montante de 800.000,00 Euros; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1 - Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) a transferência de verba no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) à Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal, no âmbito da acção 12/01/A201/01, da Rubrica Orçamental 08.07.01 e da orgânica 11.01, a título de apoio e participação nas despesas com a obra referida. -----

----- 2 - Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a transferência de 780.000,00 Euros com a repartição de encargos como a seguir se propõe: -----

----- Para os Anos Económicos de 2006, 2007, 2008 e 2009 o montante de 195.000,00 Euros por cada ano.” -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer que era óbvio que o Grupo Municipal do PS iria votar favoravelmente a proposta até porque tinha perfeita noção e consciência da actividade social que a Associação Protectora dos Diabetes de Portugal fazia em Portugal e do apoio que prestava em termos de saúde aos cidadãos, mas era evidente que queriam registar e salientar que estavam a aprovar também uma repartição de encargos para 2006, 2007, 2008 e 2009, ou seja, estavam desde já a onerar os orçamentos vindouros . -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que, como era evidente, se fosse a atribuição de um subsídio para o ano em curso a proposta nem carecia de vir à Assembleia Municipal. Mas estavam a falar de um novo edifício que iria apoiar pessoas carenciadas que sofriam dessa doença e, portanto, era fundamental que ficasse salvaguardada a construção de um edifício em termos de anos futuros. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 571-C/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 28 – PROPOSTA 550/2005 – APROVAR A PERMUTA COM SOINDOL – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS DOMINIAIS, LDA., OU COM QUEM PROVE SER LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, DOS PRÉDIOS SITOS NA RUA DA ALEGRIA COM OS N.ºS 76 A 104, POR UM LOTE MUNICIPAL A TRANSMITIR PELA CÂMARA MUNICIPAL SITUADO EM ALTO DOS MOINHOS – NORTE, FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE BENFICA, A QUE CORRESPONDE O N.º 1 DO FUTURO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ALTO DOS MOINHOS - NORTE , NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 550/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- A SOINDOL – Sociedade de Investimentos Dominiais, Lda é proprietária de dois prédios com os n.ºs de polícia 76 a 104, da Rua da Alegria, freguesia de S. José a que correspondem as inscrições matriciais urbanas n.ºs 327 e 326 e as respectivas descrições na 7ª Conservatória do Registo Predial n.ºs 00188/180992 e 00189/180992;

----- A referida Empresa apresentou nos anos noventa um projecto para construção de um complexo habitacional com comércio e serviços com 3 caves e 4 pisos acima do solo e logrou aprovação para uma construção de 4700 m2 de superfície total de pavimentos que incluía área de estacionamento, 8 estabelecimentos comerciais, 2 escritórios e 13 apartamentos, tendo sido emitida licença de construção em 6.10.1997 com validade por 3 anos; -----

----- Não obstante a obtenção da licença pela proprietária, a CML face ao estado de degradação em que se encontravam os edifícios, notificou a SOINDOL e de acordo com o procedimento estatuído na Lei, encetou um processo de realização de obras coercivas; -----

----- Os referidos prédios situam-se contíguos ao recinto do Parque Mayer e integram duas construções com valor patrimonial, classificadas no Inventário Municipal de Património, sob as referências 45.60-A e 45.60-B a que correspondem respectivamente um prédio de rendimento com os n.ºs 78 a 94 e umas antigas instalações industriais com os n.ºs 96 a 104; -----

----- A proximidade destes imóveis da área de reconversão do Parque Mayer, torna-se desejável que os mesmos possam ser usufruídos pelo público, ao invés de constituírem um espaço privado e fechado; -----

----- É igualmente desejável a manutenção da traça original destes imóveis, bem como a sua afectação a actividades culturais, nomeadamente uma academia de artes performativas; -----

----- Em consequência do supra referido a Câmara, face à necessidade de entrar na posse dos prédios, encetou contactos com a Empresa, tendo-se acordado uma permuta,

inicialmente com lotes do Loteamento Municipal 99/08, e mais tarde com um lote do futuro Loteamento Municipal do Alto dos Moinhos Norte; -----

----- Para efeitos de celebração do acordo foi levada a efeito previamente a avaliação dos imóveis municipais e da SOINDOL, Ld^a; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos art^{os} 64^o n.º 1, alínea f) e n.º 6, alínea a) e 53^o, n.º 2, alínea i) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

----- 1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão autorize a permuta com SOINDOL – Sociedade de Investimentos Dominiais, Ld^a, Pessoa Colectiva n.º 502221585 com sede na Av. Conde Valbom n.º 6 – 1º andar – 1000 Lisboa, ou com quem prove ser legítimo proprietário, dos prédios sitos na Rua da Alegria com os n.ºs 76 a 104 inscritos na Matriz Predial Urbana sob os n.ºs 327 e 326 da freguesia de S. José e descritos na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa respectivamente sob os n.ºs 00188/180992 e 00189/180992 representados pela orla amarela e assinalados na Cópia da Planta n.º 04/027/04 do Departamento de Património Imobiliário/DEVPI com a área total de 2462,14 m² e valorizados em 4.427.000,00 Euros (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil euros), por um lote municipal a transmitir pela Câmara Municipal situado em Alto dos Moinhos – Norte, Freguesia de S. Domingos de Benfica, a que corresponde o n.º 1 do futuro Loteamento Municipal do Alto dos Moinhos - Norte, representado a orla verde e assinalados na Planta n.º 05 /107/02 do Departamento do Património Imobiliário, valorizado em 5.978.326,60 €(cinco milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos); -----

----- 2 - Como resultado da permuta, no acto da escritura a Câmara Municipal de Lisboa receberá da SOINDOL, Ld^a a importância de 1.551.326,60 € (Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) relativa à diferença de valor dos bens permutados; -----

----- 3 - A SOINDOL, Ld^a deverá, no acto da escritura, pagar à Câmara Municipal de Lisboa o montante relativo às obras coercivas, por esta realizadas nos prédios da primeira e a que se reporta a presente permuta, as quais importam no montante de 135.573,13 € (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três euros e treze cêntimos) relativo a obras, encargos administrativos e iva incluído; -----

----- Áreas valores e confrontações -----

----- 1. Prédios a ceder ao Município -----

----- artº urbano 327 (S. José) – descrição conserv. 00188/180992 e artº urbano 326 (S. José) – descrição conserv. 00189/180992 -----

----- Área total – 2462,14 m² -----

----- Valor – 4.427.000,00 € -----

----- Confrontações – Norte – Jardim Botânico da Universidade de Lisboa -----

----- Nascente – Recinto do Parque Mayer e Logradouro dos prédios 64 a 66 da Rua da Alegria -----

----- Sul – Prédio Urbano com o n.º 74 da Rua da Alegria -----

----- Poente – Serventia de Acesso ao Jardim Botânico e Rua da Alegria -----

----- 2. Lote a ceder pelo Município -----
----- Lote 1 -----
----- Área do Lote – 4088 m2 -----
----- Superfície de Pavimento – 7.239 m2 -----
----- N.º de pisos acima da cota de soleira – 5 -----
----- N.º de pisos abaixo da cota de soleira – 2 -----
----- Usos: - Habitação: 6.204 m2 -----
----- Comércio: 611 m2 -----
----- Serviços: 424 m2 -----
----- Valor do Lote (sem infra-estruturas)– 5.978.326,60 € -----
----- Condições de acordo -----
----- 1. Os prédios a vir à posse da Câmara são transmitidos livres de ónus ou encargos. -----
----- 2. O lote a transmitir pela Câmara Municipal de Lisboa à SOINDOL é transmitido na condição de não urbanizado, sendo imputável a esta Empresa as responsabilidades com encargos de infra-estruturação dos lote. -----
----- 3. No lote transmitido pela Câmara Municipal de Lisboa, se se vier a verificar aumento de área de construção ou melhor utilização, bem como a sua diminuição em virtude de alguma alteração no Loteamento Municipal antes da sua aprovação final, fica sujeito a um ajustamento no valor de venda a calcular de acordo com o critério que vigorar na altura. -----
----- 4. A Empresa Soindol – Sociedade de Investimentos Dominiais, Lda. ou quem na altura prove ser legítimo proprietário dos lotes ora permutados terá direito de preferência na aquisição dos restantes lotes que compõem o Loteamento Municipal de Alto dos Moinhos - Norte, qualquer que seja a forma de alienação pela CML, incluindo a Hasta Pública. -----
----- O valor da permuta tem cabimento na rubrica económica 07.01.01.01 e orgânica 01.05 do Orçamento em vigor, no âmbito da Acção 01/06/A101. -----
----- Justificação dos valores propostos -----
----- O valor dos imóveis a transmitir ao Município foram valorizados através de avaliação externa, pela empresa CPU, donde resultou o valor proposto de 4.427.000 € (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil euros), que se mostrou inferior à avaliação externa apresentada pela empresa, no montante de 5.000.000 € (cinco milhões de euros), elaborada pelo Eng.º Carlos Álvaro Guedes de Melo. -----
----- O lote municipal a ceder foi avaliado pela DAAPI/DPI, donde resultou um valor de 850 €/m2 de construção, na situação de infra-estruturados, pelo que, para uma área de pavimentos do lote n.º 1 de 7.239 m2, corresponde um valor de 6.153.150 € (Seis milhões cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta euros). -----
----- Como o lote é alienado sem infra-estruturas, sendo que a realização das mesmas foi orçamentada em 400.000 € para o total do loteamento, é abatido ao valor descrito no parágrafo anterior o valor das infra-estruturas, calculado na proporção da superfície de pavimentos do lote, obtendo o valor de 174.823,40 € (Cento e setenta e quatro mil

oitocentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) – 7.239 m2 x (400.000 / 16.563 m2) - .

----- Obtem-se assim o valor final do lote de 5.978.326,60 € (cinco milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) = (6.153.150 €- 174.823,40 €).

----- (Processo Privativo n.º 112/DPI/05)

----- (Processo “E” n.º 75/DPI/05).”

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que eram importantes para o desenvolvimento do projecto do Parque Mayer esses dois edifícios, inventário do património municipal, contíguos ao Jardim Botânico e com ligação ao Parque Mayer.

----- Disse, depois, que este projecto já teve licença e já foi aprovado em 1997 para construir um condomínio. No entanto, não foi para a frente, têm andado em negociações e o proprietário aceitara permutar os prédios por um lote de terreno no Alto dos Moinhos, pagando a diferença porquanto o lote do Alto dos Moinhos tinha um valor superior. Portanto, pagaria à Câmara 1,5 milhões de euros mais as obras coercivas que a Câmara já fizera para segurar as fachadas dos edifícios e os telhados, cerca de 315.000 euros.

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 550/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, CDS-PP, PPM e IND, votos contra do PS e a abstenção do PCP, PEV e BE.

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar.

----- **PONTO 29 – PROPOSTA 556/2005 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO SITA NA ESTRADA DA LUZ, ASSIM COMO A PERMUTA, EM IGUALDADE DE VALORES, COM “Lomba dos Moinhos – Empresa Imobiliária, LDA.” OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO SITO NA ESTRADA DE BENFICA, N.º 410 A 416, PELA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO, SITA NA ESTRADA DA LUZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- PROPOSTA 556/2005 -----

----- “Considerando que:

----- A proprietária do prédio urbano sito na Estrada de Benfica, n.º 410 a 416 submeteu, através do Processo n.º 2760/PGU/1992, um pedido de informação prévia referente a uma construção nova para o local, que foi deferido em 03 de Setembro de 1992;

----- Tal operação urbanística consistia no recuo da futura construção, para o alinhamento definido por um dos prédios confinantes, o que implicaria para a

proprietária, a cedência de parcelas de terreno, provenientes da demolição do edifício existente, para via pública – alargamento da Estrada de Benfica – e a aquisição de uma parcela de terreno municipal, localizada a tardoz, para complementar a parcela de terreno para construção; -----

----- Tal operação, muito embora aprovada em sessão de Câmara e de Assembleia Municipal respectivamente em 1995/01/11 e em 1995/02/16, através da proposta n.º 23/95 inserida no Processo Privativo n.º 113/DGI/1994, originou o desinteresse por parte da proprietária do prédio, face aos encargos com a aquisição do terreno municipal não compensados com qualquer valorização do terreno privado a ceder ao Município, uma vez que se tratava de uma translação da construção para tardoz; -----

----- Desde aquela data a proprietária tem vindo a diligenciar, junto da Câmara Municipal de Lisboa, no sentido de ser viabilizada uma solução urbanística que contemple o aproveitamento da sua propriedade; -----

----- Para tal foi apresentado um Pedido de Informação Prévia, através do Processo n.º 275/PGU/1998, o qual não teve decisão definitiva; -----

----- Através do despacho de Sua Ex.^a O Vice-Presidente de 2002/11/19, exarado neste referido processo, foi decidido iniciar as negociações de aquisição do prédio, eventualmente através de permuta, atendendo à necessidade de corrigir o alinhamento da Estrada de Benfica; -----

----- Face ao tempo decorrido, foi solicitado pelo DPI a confirmação do interesse na referida aquisição ao DPU. Este departamento, por despacho exarado na informação n.º 299/DPI-DAAPI/04 em 2005/03/04, referiu que se trata de uma zona que se caracteriza por um grave estrangulamento na Estrada de Benfica, considerando ainda que a aquisição do referido imóvel e do seu confinante n.º 418 possibilitará a execução de um loteamento de iniciativa municipal que permitirá complementar a malha urbana, em boas condições do ponto de vista viário e de desenho urbano; -----

----- É possível adquirir, desde já, o prédio sito na Estrada de Benfica, n.º 410 a 416 através de uma permuta por uma parcela de terreno municipal sita na Estrada da Luz; -

----- Para a permuta da parcela de terreno municipal, torna-se necessário desafectar uma subparcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local, já que essa subparcela está desactivada deste uso público; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i) e n.º 4 alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta à Assembleia Municipal: -----

----- 1 – A desafecção do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno, oneradas no acto da escritura, mas na realidade nunca afecta a tal fim, sita à Estrada da Luz e identificada como parcela letra “B” na cópia da planta n.º 05/061/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área, confrontações e valor a seguir indicados: -----

----- Parcela letra “B”: -----

----- Área – 110,75 m2 -----

----- Valor – 271.000,00 € -----

----- Confrontações – Norte: Prédio n.º 4 a 4C da Rua José Afonso e Parcelas letras “A” e “C”; -----
----- Sul: Prédio n.º 6 da Estrada da Luz -----
----- Nascente: Parcela letra “A” e C.M.L. -----
----- Poente: Parcela letra “C”. -----
----- 2 – A permuta, em igualdade de valores, com “Lomba dos Moinhos – Empresa Imobiliária, Lda.” ou com quem no acto da escritura prove ser proprietário, do prédio sito na Estrada de Benfica, n.º 410 a 416, representado a tracejado cor amarela na cópia da planta n.º 05/060/02 do Departamento do Património Imobiliário, pela parcela de terreno municipal para construção, sita na Estrada da Luz, identificada como Lote n.º 2005/060 e representada a orla cor vermelha na cópia da planta n.º 05/061/02 do mesmo Departamento. -----
----- Áreas, valores e confrontações da operação de permuta -----
----- Prédio urbano a ser adquirido pelo Município -----
----- Local – Estrada de Benfica, n.º 410 a 416 -----
----- Área – 562,4 m² -----
----- Valor – 1.076.500,00 € -----
----- Confrontações – Norte: C.M.L. -----
----- Sul: Estrada de Benfica -----
----- Nascente: Prédio n.º 408 da Estrada de Benfica -----
----- Poente: Prédio n.º 418 da Estrada de Benfica e C.M.L. -----
----- Parcela de terreno para construção a ser transmitida pelo Município -----
----- Local – Estrada da Luz – Lote n.º 2005/060 -----
----- Área – 439,6 m² -----
----- Valor – 1.076.500,00 € -----
----- Confrontações – Norte: Parcela de terreno municipal p/ construção e Prédio n.º 4 a 4C da Rua José Afonso; -----
----- Sul: Prédio n.º 6 da Estrada da Luz -----
----- Nascente: C.M.L. -----
----- Poente: Estrada da Luz -----
----- Condições de Acordo -----
----- 1ª - O prédio é transmitido ao Município na situação em que actualmente se encontra; -----
----- 2ª - A parcela de terreno para construção a transmitir pela CML será entregue livre e desocupada. -----
----- 3ª - Deverá ser garantido o direito de passagem pública a peões à superfície na parcela, com a área de 100,35 m², a transmitir pelo Município e orlada a cor azul e conforme consta na cópia da planta n.º 05/061/02 do Departamento do Património Imobiliário. -----
----- (Processo Privativo n.º 68/DPI/2005)” -----
----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 556/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 30 – PROPOSTA 561/2005 – APROVAR A FIXAÇÃO EM 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE EUROS) O VALOR DA REDUÇÃO DE EDIFICABILIDADE RELATIVA AO PROJECTO APRESENTADO PARA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DO JARDIM À ESTRELA, NºS 18 A 26, EM LISBOA ASSIM COMO APROVAR A MINUTA DE ACORDO, SEGUNDO O QUAL O MUNICÍPIO SE OBRIGA A TRANSMITIR A JARDINS DA ESTRELA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, A TÍTULO DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DO ACORDO, OS LOTES 99/073 E 99/074 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL 99/08, SITOS NA RUA DE CAMPOLIDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 561/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- A Sociedade comercial Jardins da Estrela – Sociedade Imobiliária, Lda., é proprietária do prédio sito na Travessa do Jardim à Estrela, números 18 a 26, em Lisboa, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 869 da Freguesia de Santa Isabel e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Lapa sob o artigo 781; -----

----- Em 1989, a Jardins da Estrela adquiriu pelo preço de Esc.: 1.400.000.000\$00 o referido prédio, tendo baseado a sua vontade de o adquirir no Estudo Prévio aprovado pela CML em 1989 (Procº 5650/OB/89) publicado em Diário Municipal. -----

----- Em 5 de Fevereiro de 1992 a Jardins da Estrela apresentou à CML um pedido de licenciamento de obras de construção de um conjunto de edifícios naquele prédio, requerendo a aprovação do respectivo projecto de arquitectura, dando assim origem ao Processo Administrativo n.º 398/OB/92 que previa uma área de construção acima do solo de 8.990 m2; -----

----- Perante o silêncio da Câmara Municipal, a Jardins da Estrela requereu, em 10 de Maio de 1993, o reconhecimento da formação do deferimento tácito do seu pedido de licenciamento, dando assim início ao Processo Administrativo n.º 2309/PGU/93; -----

----- Mediante despacho de 19 de Maio de 1993, o Senhor Presidente da CML negou provimento a este pedido de reconhecimento do deferimento tácito com fundamento em que tal acto tácito ainda não se havia formado; -----

----- Na mesma data, o Senhor Presidente da CML proferiu despacho de indeferimento do pedido de licenciamento da construção com fundamento no facto de a volumetria do projecto ser excessiva, e de serem violadas várias normas legais e regulamentares, nomeadamente o artigo 59º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e o artigo 8º do Regulamento do Plano Geral de Urbanização da Cidade de Lisboa (RPGUCL); -----

----- Ambos os despachos foram objecto de recurso contencioso de anulação, interposto, em 28 de Junho de 1993, pela Jardins da Estrela junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (processo n.º 1.842/93 que correu os seus termos na 1ª secção); -----

----- No dia 16 de Novembro de 1993, o Senhor Presidente da CML revogou parcialmente o acto de indeferimento do pedido de licenciamento de obras, na parte da norma legal que fora invocada como seu fundamento, mantendo o indeferimento mas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 166/70; ---

----- Também este último despacho foi objecto de recurso contencioso de anulação interposto, em 13 de Janeiro de 1994, pela Jardins da Estrela junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (TACL) (processo n.º 30/94 que actualmente corre os seus termos na 2ª secção); -----

----- Por sentença datada de 15 de Julho de 1994, o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa anulou o despacho, de 19 de Maio de 1993, que não havia reconhecido o deferimento tácito do pedido de licenciamento e, relativamente ao outro despacho de 19 de Maio de 1993 (de indeferimento do pedido de licenciamento), julgou extinta a instância por força da revogação parcial operada em 16 de Novembro de 1993; -----

----- Esta sentença foi confirmada, na parte anulatória, pelo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 24 de Abril de 1997 (proferido no processo n.º 36.906 da 1ª Subsecção da 1ª Secção), em sede de recurso jurisdicional que havia sido interposto pelo Senhor Presidente da CML; -----

----- No caso julgado formado pela decisão jurisdicional que anula um acto expresso de indeferimento de um pedido de reconhecimento do deferimento tácito do pedido de licenciamento encontra-se necessariamente abrangido o reconhecimento da formação do acto de deferimento tácito, saldando-se tal anulação no dever de a CML proceder a esse reconhecimento; -----

----- Entretanto, também por sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, de 19 de Novembro de 1996, foi anulado o despacho do Senhor Presidente da CML, de 16 de Novembro de 1993, com fundamento em vício de forma por falta de fundamentação; -----

----- Esta sentença foi revogada pelo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de Setembro de 1999, proferido no processo n.º 42.283 da 3ª Subsecção da 1ª Secção, que julgou suficientemente fundamentado o acto administrativo de 16 de Novembro de 1993, determinando por isso que os autos baixassem ao Tribunal Administrativo de Círculo para apreciação das restantes ilegalidades que foram invocadas pela Jardins da Estrela; -----

----- No entanto, a prolação do despacho de 16 de Novembro de 1993 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não foi precedida da formalidade da audiência prévia da Jardins da Estrela, o que determina a sua ilegalidade por vício de forma por violação do disposto no n.º 1 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Em 10 de Novembro de 1997, a Jardins da Estrela instaurou no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa uma acção declarativa de condenação do Município de Lisboa, na qual deduz um pedido de condenação deste no pagamento de uma indemnização pelos prejuízos causados pelos actos e omissões imputáveis aos seus órgãos (processo n.º 860/97 que corre os seus termos na 2ª secção); -----

----- Em 4 de Agosto de 2000 foi celebrado entre a Jardins da Estrela e a CML um Protocolo; -----

----- Em 1 de Junho de 2001, a Vereadora que havia subscrito o Protocolo referido anteriormente em nome do Município de Lisboa, escreve carta à Jardins da Estrela propondo alteração aquele Protocolo segundo o qual se reduziria a edificabilidade resultante da alteração ao projecto, compensando a Jardins da Estrela desta diminuição, mediante a cedência de terrenos, pelo Município, noutra local, de valor equivalente; -----

----- Em 12 de Julho de 2001 é celebrada uma Adenda ao referido Protocolo subscrita pela referida Vereadora que previa, entre outras coisas, uma área de construção acima do solo de 6076,93 m2, os prazos para as deliberações camarárias necessárias ao licenciamento bem como os necessários à cedência de terrenos ou lotes de valor equivalente à redução de edificabilidade resultante das alterações ao projecto relativamente à área de construção estabelecida no Protocolo inicial; -----

----- Na sequência do referido Protocolo e Aditamento ao Protocolo foi sendo requerida a suspensão da instância nos processos n.ºs 860/97 (acção declarativa) e 30/94 (recurso contencioso) que corriam termos no tribunal administrativo do círculo de Lisboa; -----

----- No referido Protocolo (cláusulas 1ª e 7ª) e Aditamento ao Protocolo previa-se a celebração de transacção judicial em todos os processos pendentes, ou seja, no processo n.º 860/97 (acção declarativa) e no processo 30/94 (recurso contencioso) bem como a renúncia pela Jardins da Estrela a qualquer acção contra a CML, seus órgãos e agentes; -----

----- A Jardins da Estrela cumpriu as obrigações que assumira nos termos do Protocolo e do Aditamento ao Protocolo, nomeadamente a apresentação de um projecto de alterações ao projecto de arquitectura em conformidade com as indicações previamente fornecidas pela CML, de modo a diminuir a volumetria e a substituir o uso de escritórios por habitação e estacionamento; -----

----- Nos termos do mesmo Protocolo e do respectivo Aditamento, a CML comprometeu-se a aprovar os projectos de arquitectura e de estrutura com as alterações introduzidas, a emitir o alvará de licença de escavação com a aprovação dos projectos de arquitectura e estrutura, a emitir o alvará de licença de construção no prazo legal contado da apresentação dos projectos de especialidade e a compensar a diminuição da edificabilidade resultante das alterações ao projecto, introduzidas na sequência do Aditamento, relativamente à área de construção, através da cedência de terrenos, noutra local, de valor equivalente aquela redução; -----

----- A apresentação que a Jardins da Estrela fez do projecto de alterações ao abrigo do disposto no Protocolo e no Aditamento ao Protocolo (processos n.ºs 2438/OB/2000 e 2618/OB/2001) não implicou desistência do processo n.º 398/OB/92; -----

----- A CML emitiu, em Janeiro de 2002, a licença de escavação e aprovou, em 26 de Março de 2002, o projecto de arquitectura do empreendimento, e posteriormente aprovou todos os projectos das especialidades; -----

----- Em 10 de Julho de 2003 a CML e a JARDINS da ESTRELA celebraram novo acordo, que fora aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 25/06/2003, nos termos do qual: -----

----- A) A CML, reconhecendo os direitos adquiridos pela Jardim da Estrela com o deferimento tácito do seu pedido de licenciamento apresentado em 5 de Fevereiro de 1992, e em execução do Protocolo e respectivo Aditamento, celebrados, respectivamente, em 4 de Agosto de 2000 e em 12 de Julho de 2001, obrigou-se a: ----

----- a) Licenciatar as obras de construção no âmbito do processo n.º 398/OB/92 com as alterações introduzidas pelos processos n.º 2438/OB/2000 e n.º 2618/OB/2001, no prazo de 20 dias úteis contados da data da homologação judicial do referido acordo no processo 860/97 ou no processo 30/94 que corriam os seus termos na 2ª Secção do Tribunal Administrativo de Círculo; -----

----- b) Emitir o Alvará de Licença de Construção no prazo de 15 dias contados da data em que a Jardins da Estrela apresentasse o respectivo requerimento devidamente instruído e desde que se mostrem pagas as taxas devidas; -----

----- c) Indicar por escrito à Jardins da Estrela, no prazo de 6 meses a contar da data da homologação judicial mencionada na alínea a) supra, os terrenos que lhe pretende ceder, devendo fazer acompanhar essa indicação do valor que lhes atribui e de informação sobre a viabilidade de realização de obras de construção nomeadamente de quais os respectivos índices urbanísticos. -----

----- B) E a JARDINS DA ESTRELA obrigou-se a: -----

----- a) Desistir da acção declarativa que corria termos na 2ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa sob o n.º 860/97 e na qual pedia a condenação do Município de Lisboa no pagamento de uma indemnização; -----

----- b) Renunciar ao direito de instaurar contra o Município de Lisboa seus órgãos e agentes qualquer acção declarativa para ressarcimento de danos ou prejuízos emergentes da conduta desta, até à data da celebração do referido acordo, no âmbito do processo de licenciamento, sem prejuízo do seu direito de acção para cumprimento do mesmo acordo. -----

----- c) Desistir do recurso contencioso de anulação cujos autos correm os seus termos na 2ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa sob o n.º 30/94, assim que a C.M.L. cumprisse as obrigações previstas nas alíneas a), b) e c) supra referidas. -

----- O Acordo foi homologado por sentença de 11 de Julho de 2003 e em 14 de Agosto de 2003, a CML licenciou e emitiu o alvará de licença de construção; -----

----- A JARDINS DA ESTRELA desistiu da acção declarativa que corria termos na 2ª secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa sob o n.º 860/97 por termo de transacção. -----

----- Nos termos do acordo homologado, imediatamente após o licenciamento de construção pela CML e desistência da Acção declarativa referidos nos considerandos anteriores a Jardins da Estrela encetou diligências junto do DPI com vista a obter indicação pela CML dos terrenos para compensação pela diminuição de edificabilidade que resultou pelas alterações sucessivas dos Procºs 2438/OB/2000 e Procºs 2618/OB/2000, sob o Procº 348/OB/92 e bem assim celebrar um acordo quanto ao valor dessa edificabilidade perdida - 2270,27 m2 de superfície total de pavimentos, bem como do valor dos terrenos ou lotes a contraprestar pela CML como compensação; -----

----- Após um primeiro contacto com a DEVPI/DPI esta Divisão indicou à Jardins da Estrela como bem imóvel a contraprestar e disponível, o Lote 99/078 do Loteamento Municipal 99/08 na Rua de Campolide; -----

----- Na sequência dessa indicação a Jardins da Estrela apresentou como base da sua proposta de negociação um Estudo de Avaliação sobre a perda de edificabilidade de 2270,27 m2 no seu empreendimento da Travessa do Jardim à Estrela, bem como um Estudo de Avaliação quanto ao valor do Lote 99/078; -----

----- O referido Estudo de Avaliação com data de 27.02.2004 apresentava os seguintes valores: -----

----- - perda de edificabilidade (2270,27 m2) no -----

----- Empreendimento da Travessa da Estrela 5.854.300,00 € -----

----- - Lote Municipal 99/078 do Loteamento Municipal 1.082.000,00 € -----

----- Por sua vez o Departamento de Património Imobiliário, ordenou a elaboração de duas avaliações exteriores que determinaram os seguintes valores: -----

----- - PERDA DE EDIFICABILIDADE DE 2270,27 m2 -----

----- - Avaliação A (elaborada por VALORVAL, Lda 2.572.215,00 € -----

----- - Avaliação B (elaborada por BENEGE) 2.309.000,00 € -----

----- - VALOR DO LOTE MUNICIPAL 99/078 -----

----- - Avaliação A 1.551.255,10 € -----

----- - Avaliação B 1.225.000,00 € -----

----- A amplitude das diferenças entre os valores das avaliações mandadas elaborar pela Jardins da Estrela e pela CML justificaram a realização de reuniões intercalares para a clarificação e discussão de critérios que presidiram às respectivas elaborações; -----

----- Em sequência dessas reuniões a Jardins da Estrela optou unilateralmente por apresentar duas revisões à Proposta de 27.02.04, respectivamente em 9 de Novembro de 2004 e 24 de Novembro de 2004 aonde mantendo o valor atribuído naquela data ao Lote Municipal 99/078, se procedeu ao reajustamento sucessivo de valor de perda de edificabilidade nos seguintes termos: -----

----- - Avaliação (Revisão) de 9 de Novembro de 2004, 4.146.000,00 € -----

----- - Avaliação (Revisão) de 24 de Novembro de 2004, 3.972.000,00 € -----

----- Na prossecução da procura de um acordo as partes, vieram a realizar várias reuniões, respectivamente em 15.12.2004, 18.01.2005 e 25.02.2005 donde ressaltou como facto relevante de aproximação, a Jardins da Estrela ter fixado o seu valor para a perda de edificabilidade em 3.000.000,00 € -----

----- Nessa mesma reunião de 25.02.2005 os representantes do DPI – Sra. Directora de Departamento e o Chefe de Divisão de Estudos e Valorização do Património Imobiliário – com base em análise prévia do assunto e atenta a ponderação de que: ----

----- - a diferença de valores entre as avaliações da CML e da Jardins da Estrela, assentavam numa diferença de critérios de avaliação; -----

----- - que os próprios peritos chamados pela CML se pronunciaram a favor de uma aproximação de valores, após auscultação dos argumentos da Jardins da Estrela; -----

----- - que existe sempre em qualquer estudo de avaliação um factor considerável de incerteza e que o valor da aquisição em 1989 face à edificabilidade aprovada nessa data, seria hoje - se actualizado com o coeficiente de desvalorização da moeda - mais elevado por m2 edificável do que os valores que resultaram das avaliações mandadas elaborar pela CML; -----

----- - que o tempo entretanto transcorrido sobre o acordo extrajudicial – TERMO DE TRANSACÇÃO – tem resultado num prejuízo efectivo para os Jardins da Estrela; ----

----- a reciprocidade de interesses na resolução e encerramento deste diferendo; -----

----- propuseram: -----

----- - Que o valor da perda de edificabilidade (2270,27 m2) se fixasse em 2.800.000,00 € -----

----- - Que a ultrapassagem do diferencial de 200.000,00 € face à proposta dos Jardins da Estrela, passasse a depender da avaliação e uma valorização correcta dos Lotes 99/073 e 99/074, a ceder como compensação, em substituição do Lote inicialmente considerado 99/078. -----

----- Ulteriormente em reunião de 30.03.2005 estabeleceram-se as bases do acordo entre os representantes de Jardins da Estrela e os retro referidos representantes do Departamento de Património Imobiliário da CML, nos seguintes termos: -----

----- - Valor da redução de edificabilidade em 2270,27 m2 3.000.000,00 € -----

----- - Valor dos Lotes Municipais 99/073 e 99/074 aceder como compensação 2.653.980,00 € -----

----- Entretanto o Departamento de Património Imobiliário, foi confrontado com uma informação do DMGU/DPE produzida no âmbito do Proc. 1735/EDI/2004 que reporta a um projecto de Alterações ao Proc. 2618/OB/2001, aonde se conclui que foi levado a efeito em obra um acréscimo de área de construção face ao licenciado, de 222,11 m2, cujo valor calculado segundo o mesmo critério de valorização acordado em reunião de 30.03.2005, deverá ser deduzido ao montante de edificabilidade. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e do Artº 53º, n.º 2 alínea i) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal: -----

----- a) Fixar em 3.000.000 € (três milhões de euros) o valor de redução de edificabilidade relativa ao projecto apresentado para edificação no prédio sito na Travessa do Jardim à Estrela, números 18 a 26, em Lisboa, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 869 da Freguesia de Santa Isabel

e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Lapa sob o artigo 781, em cumprimento do Acordo homologado por sentença de 11 de Julho de 2003 do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, no âmbito do processo n.º 860/97; -----

----- b) Aprovar a minuta do acordo em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, segundo o qual o Município se obriga a transmitir a Jardins da Estrela Sociedade Imobiliária, pessoa colectiva n.º 502 248 599, com sede na Rua de Artilharia Um, n.º 32, R/C Esq., em Lisboa, a título de dação em cumprimento para execução integral do Acordo, os Lotes 99/073 e 99/074 do Loteamento Municipal 99/08, sitos na Rua de Campolide, identificados pela orla verde na cópia da Planta DEVPI/DPI 05/081/04 e aos quais se atribui o valor de 2. 653.980,00€(dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta euros). -----

----- ÁREAS, VALORES E CONFRONTAÇÕES -----

----- LOTE 99/073 -----

----- ÁREAS -----

----- Área de Lote -560,70m2 -----

----- Área de Construção acima do solo -1.895,70m2 -----

----- Área de Construção abaixo do solo -1.121,40m2 -----

----- Área de Comércio ou Serviços - 560,70m2 -----

----- Área de Habitação - 1.335,00m2 -----

----- N.º de Pisos - 6+cv+s/cv -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte - Lote 99/072 -----

----- Nascente - Lote 1.801 -----

----- Sul - Lote 99/074 -----

----- Poente - Rua de Campolide -----

----- VALOR ATRIBUÍDO -----

----- 1.326.990,00€-----

----- LOTE 99/074 -----

----- ÁREAS -----

----- Área do lote - 560,70m2 -----

----- Área de Construção acima do solo - 1.895,70m2 -----

----- Área de Construção abaixo do solo -1.121,40m2 -----

----- Área de Comércio ou Serviços - 560,70m2 -----

----- Área de Habitação -1.335,00m2 -----

----- N.º de Pisos - 6 + cv+s/cv -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte - Lote 99/073 -----

----- Nascente - Lote 99/078 -----

----- Sul - Lote 99/075 -----

----- Poente - Rua de Campolide -----

----- VALOR ATRIBUÍDO -----

----- 1.326.990,00€-----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- Os lotes agora dados em cumprimento, estão sujeitos ao pagamento da TRIU no valor estimado global de 127.455,12€ (63.727,56 €Lote) no acto de licenciamento/autorização de construção, sendo que em todo o restante a transmissão é feita livre de quaisquer ónus ou encargos; -----

----- Que ao valor remanescente de 346.020,00 € resultante da diferença entre o valor acordado para a perda de edificabilidade (3.000.000,00 €) e o valor atribuído aos Lotes 99/073 e 99/074 (2.653.980,00€) deverá ser deduzido o valor de 293.502,53 € relativo a uma ampliação de área de construção de 222,11m2 face ao projecto licenciado pela CML em obediência ao Acordo indemnizatório, pelo que o valor residual a compensar pela Câmara Municipal será de 52.517,47 € a pagar por dedução nas taxas TRIU, devidas no acto de licenciamento de quaisquer dos Lotes; ---

----- Após aprovação da presente Proposta respectivamente pela Câmara e Assembleia Municipal e correspondente assinatura do acordo em Minuta, a CML reconhece à Jardins da Estrela a entrada na posse dos Lotes 99/073 e 99/074 do Loteamento Municipal com todos os direitos e habilitações necessárias à apresentação para licenciamento ou autorização dos correspondentes projectos de Arquitectura; -----

----- O valor dos emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas serão da conta e responsabilidade da CML, mas serão adiantados pela Jardins da Estrela e posteriormente deduzidos nas taxas TRIU devidas no acto de licenciamento de construção de qualquer dos lotes. -----

----- A Escritura de dação em cumprimento terá lugar no prazo máximo de 30 dias a contar da data do visto do Tribunal de Contas ao acordo em anexo. -----

----- (Processo Privativo n.º 88/DPI/05) -----

----- (Processo “E” n.º 54/DPI/05).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 561/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e IND, votos contra do PCP e PEV e a abstenção do BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 31 – PROPOSTA 513/2005 – APROVAR RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA OBJECTO DA DELIBERAÇÃO N.º 372/2005, DE 29 DE JUNHO, REFERENTE À REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS 2005 E 2006 PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO RELATIVO A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS FIXOS” À PT PRIME SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 513/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- A Proposta n.º 372/2005, nos termos da qual foi solicitada autorização para renovação do contrato de fornecimento relativo a “Aquisição de Serviços Telefónicos Fixos” à PT Prime Soluções Empresariais de Telecomunicações S.A., pelo período de duração de 12 meses, nos termos do disposto na alínea 14.1 do Ponto 14, do caderno de encargos, foi aprovada, por unanimidade, na Reunião de Câmara de 29 de Junho de 2005; -----

----- Na proposta supra-referida, no seu ponto b), foi, por lapso, indicado o valor de € 2.500.000, acrescido de IVA, que corresponde a dois anos de valor do contrato em apreço; -----

----- O período de renovação do referido contrato corresponde a 12 meses, sendo o valor anual de €1.250.000, valor esse a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- No ponto c), foi indicada a despesa para o ano económico de 2005 no valor € 1.250.000 acrescido de IVA, sendo que o contrato em apreço tem repartição de encargos para os anos de 2005 e 2006, e por isso se submeteu a aprovação da Assembleia Municipal, tendo em conta o disposto no número 4.1. do artigo 11º do Regulamento de Orçamento em vigor; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 148º, conjugado com o artigo 142º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que seja rectificadada a Proposta objecto da Deliberação n.º 372/CM/2005, de 29 de Junho, passando os pontos b) e c) a ter a redacção que se segue, tendo subjacente, em sede do Sistema Contabilístico, a modificação de cabimento e compromisso: -----

----- “b) Autorizar a despesa estimada no valor de €1.250.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante total de 1.512.500,00; -----

----- c) Autorizar a seguinte repartição de encargos: -----

----- Para o ano económico de 2005, no valor estimado de €882.290,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Para o ano económico de 2006, no valor estimado de €630.210,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;” -----

----- A despesa tem cabimento, para o ano económico em curso, na rubrica 02.04/02.02.09 do Orçamento em vigor.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 513/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, disse que não estando ainda disponíveis os documentos referentes às proposta 518/2005, iriam passar à apresentação das duas publicações da Assembleia Municipal, concretamente “Orçamento Participativo” e “Imigração e Minorias Étnicas”. -----

----- LANÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

----- Foram produzidas as seguintes intervenções: -----
----- **Sobre o “Orçamento Participativo”**: -----
----- **O Senhor Primeiro Secretário, Deputado Municipal Rosa do Egípto (PS)**, na
qualidade de Presidente da Comissão Eventual para o Orçamento Participativo, fez a
seguinte intervenção. -----
----- “O livro que agora acaba de ser publicado sobre o Orçamento Participativo, teve
como origem uma Moção aprovada nesta Assembleia Municipal e o contributo da
Assembleia para que um próximo Executivo Municipal possa de alguma forma
exercer, não só a prática do Orçamento Participativo, mas também a prática do direito
da cidadania. -----
----- Queria, na Comissão a que teve a honra de presidir, realçar todo o empenho e
contributos de todos os Senhores Deputados Municipais que a integraram, e realçar
também os funcionários da Assembleia Municipal pelo apoio que sempre prestaram à
Comissão, e realçar, acima de tudo, o Colóquio que aqui fizemos sobre esse mesmo
tema. -----
----- A nossa Comissão acho que deu também um contributo importante para aquilo
que possam vir a ser os colóquios desta Assembleia Municipal, porque teve um
formato diferente. Achamos nós, na Comissão, que teve uma participação diferente de
outros colóquios. Não estou aqui a fazer nenhuma crítica sobre os outros, mas teve
uma participação diferente. Quisemos formatar o debate de uma forma que fosse mais
apelativa ao debate de todos, e o livro que foi publicado refere isso mesmo: o
contributo do Senhores Deputados Municipais e o contributo dos nossos convidados.--
----- E aqui queria referir a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, o
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, dois municípios que têm já em
funcionamento o Orçamento Participativo, portanto têm experiência, e que nos vieram
trazer aqui o seu testemunho sobre as suas vantagens e inconvenientes dessa prática
democrática, e também o Prof. Manuel Meirinho Martins e a Prof. Estrela Serrano que
também, dentro das suas áreas de especialização, nos trouxeram aqui contributos
importantes. -----
----- Portanto, Senhor Presidente, permita-me que termine agradecendo a todas estas
pessoas, e dizendo também que a Assembleia Municipal não fechou com esse
Colóquio, não fechou com esse trabalho dessa Comissão Eventual a questão do
Orçamento Participativo, acho que abriu a porta e deixou, no fecho deste mandato, um
contributo para que o próximo Executivo possa de alguma forma ver algo que permita
que todos nós possamos exercer e participar no Orçamento municipal de uma forma
diferente daquilo que tem sido feito até hoje.” -----
----- **Sobre “Imigração e Minorias Étnicas”**: -----
----- **A Senhora Deputada Municipal Graça Mexia (PCP)**, na qualidade de
Presidente da Comissão Permanente de Promoção da Igualdade de Direitos e
Oportunidades, fez a seguinte intervenção. -----
----- “É com alguma emoção que me dirijo a esta Assembleia, onde estou desde 1976,
ou seja, há 29 anos. -----

----- Esta Comissão, a que presidi durante 4 anos, a Comissão Permanente de Promoção da Igualdade de Direitos e Oportunidades, de que pela segunda vez fui Presidente com um mandato de alternância, pareceu-me, e continuo a achar, uma Comissão de extrema importância e que espero que se mantenha nos futuros mandatos. Parece-me que não é possível diluir o trabalho da Comissão Permanente de Promoção da Igualdade de Direitos e Oportunidades, seja em que for outro tipo de trabalho. -----

----- Em relação ao Colóquio e a este trabalho sobre Imigração e Minorias Étnicas, devo dizer-vos que considero que ao longo destes 29 anos de trabalho na Assembleia Municipal de Lisboa, foi a tarefa mais importante, mais gratificante, e mais útil que tive durante todo esse tempo de trabalho político na Assembleia Municipal. -----

----- Considero que foi um êxito, que nunca houve em nenhum desses colóquios – e eu assisti a todos que se fizeram aqui – tanta gente, tanta participação, tantos convidados, uma sala tão cheia. Nunca isto aconteceu. Tenho muito orgulho nisso. A nossa Comissão, de que vejo aqui alguns dos seus membros, já várias vezes citara esse assunto e temos de facto muito orgulho neste trabalho. -----

----- Queria chamar a atenção que o número de associações que participaram neste Colóquio, foi de 76 associações de imigrantes. Nunca se reuniram para debater este problema, pelo menos no Distrito de Lisboa, tantas associações de imigrantes. Reuniram-se aqui também 7 associações de minorias étnicas, 11 representantes de várias comunidades religiosas, 6 representantes de organizações sindicais, 6 professores universitários com investigação nesta área de imigrantes e minorias étnicas, 11 representantes dos consulados desta população imigrante que vive aqui e estiveram também 8 associações de mulheres. -----

----- Esta Sessão foi extremamente rica, extremamente importante, lamentamos profundamente – e está aqui muito claro no livro – que a Câmara praticamente não tivesse participado, embora se perceba porquê. Apenas houve uma intervenção de início, como se dizia no livro, da Senhora Vereadora com responsabilidade na Acção Social, mas que depois teve que sair como está aqui explicado, e a partir daí nunca mais tivemos ninguém da Câmara presente. Mas percebemos, parece-me óbvio, porque é que não estavam, ficou transparente porquê. -----

----- Entretanto houve intervenções inesquecíveis, para que chamo a especial atenção, do Prof. Doutor Carlos Poiars, da Universidade Lusófona, do Sr. Timóteo Macedo, da Sra. Inês Fontinha, de O Ninho, de representantes a nível sindical como por exemplo Manuel Correia. Houve, de facto, intervenções excepcionais, foi um trabalho riquíssimo. -----

----- Mais uma vez: orgulhamo-nos dele, a Comissão só pretende que isto tenha continuidade e que nos próximos mandatos tudo seja no seguimento do que se passou aqui. Foi muito importante.” -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, fez a seguinte intervenção: -----

----- “As questões relacionadas com a Imigração e Minorias Étnicas representam hoje em dia uma das principais problemáticas com as sociedades contemporâneas. Portugal não é excepção e Lisboa menos ainda. -----

----- Nos últimos anos a nossa cidade tem acolhido milhares de pessoas que abandonaram os seus países de origem, as suas casas, os seus hábitos, em busca de melhores condições de vida, tal como aconteceu há anos com muitos portugueses, que também tiveram, infelizmente, que fazer o mesmo. -----

----- Devemos, por isso, ter completa consciência das dificuldades que os imigrantes e minorias étnicas enfrentam na nossa cidade e, acima de tudo, temos que fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para facilitar a integração destas mesmas pessoas. É este o nosso dever enquanto políticos, foi este o nosso entendimento durante este mandato. -----

----- A plena integração dos imigrantes e minorias étnicas não constitui, no entanto, tarefa fácil. Queremos que estas pessoas sejam tratadas como cidadãos com os mesmos direitos e oportunidades que qualquer português. -----

----- Mas, antes de agir, importa compreender os hábitos, as culturas, as tradições e os modos de vida. Dos angolanos, dos guineenses, dos ucranianos, dos russos e todas as outras pessoas das mais diversas nacionalidades que são acolhidas por nós. Só depois de compreendermos tudo isto é que poderemos agir correctamente na integração plena de imigrantes e das minorias étnicas. -----

----- Por este motivo, considero importantíssima a existência de debates e encontros como o que ocorrera em Lisboa, no qual especialistas, representantes de associações e muitos outros responsáveis debateram abertamente esta questão. -----

----- Este encontro, que decorreu no Fórum Lisboa, culminou com o lançamento deste livro, que tenho a honra e o orgulho de poder apresentar, e acredito, sinceramente, que iniciativas como estas são necessárias e devem repetir-se para que se possam dar os passos correctos na plena integração dos imigrantes e das minorias étnicas. -----

----- A proximidade que existe entre as autarquias e os municípios, faz com que todos nós, Vereadores, Deputados Municipais, Presidentes de Junta e autarcas de freguesia, tenhamos especiais responsabilidades na forma como recebemos e tratamos os imigrantes e as minorias que acolhemos. -----

----- No caso concreto de Lisboa considero que muito foi feito. Desde que assumi funções como Vereadora da Acção Social que me empenhei em criar condições para que os nossos imigrantes se sintam cidadãos nacionais, sem esquecerem as respectivas tradições, culturas e hábitos. O Centro de Recursos Multicultural é um dos instrumentos de que a Câmara Municipal de Lisboa dispõe, afinal, como bem sabemos, trata-se de um verdadeiro espaço de encontro e de apoio às comunidades imigrantes. A futura Casa da Cultura Cigana, um espaço já há muito aguardado por esta etnia, constitui outro exemplo. -----

----- Poderia continuar a enumerar outros exemplos de trabalho realizado, prefiro, no entanto, destacar aqui hoje o papel das associações que trabalham com e para os imigrantes e as minorias étnicas. Sobretudo prefiro destacar o trabalho desenvolvido, em parceria, entre a Câmara Municipal de Lisboa e essas mesmas associações. Afinal, são estas associações que desempenham um papel fundamental no nosso objectivo comum: a plena integração de imigrantes e de minorias. Só assim, todos juntos, conseguiremos que os imigrantes e que as minorias existentes em Lisboa se sintam

verdadeiramente integrados, só assim conseguiremos que se sintam parte integrante da nossa cidade, e só assim conseguimos que se sintam cidadãos de pleno direito. -----

----- Antes de terminar, quero agradecer a todos os que me ouviram, mas não posso deixar de dizer à Sra. Deputada Municipal que o trabalho que foi desenvolvido pelas minorias fala por si. É bom contactarem os dirigentes de todas essas associações. Se calhar não estive aqui durante todo o debate, mas tive oportunidade de durante estes quatro anos de me relacionar, pessoalmente, com cada dirigente destas instituições, que é um trabalho às vezes mais profícuo. -----

----- E quero-lhe dizer uma coisa: se formos a todas as associações de minorias étnicas na Cidade de Lisboa, em termos de espaços ainda no domingo passado inaugurei um espaço para a comunidade filipina e há 15 dias uma igreja filatélica para outra comunidade. -----

----- **O Senhor Presidente**, findas as intervenções, disse que a si competia-lhe agradecer às Comissões o trabalho realizado, assim como também à Sra. Vereadora. Também tiveram no outro Colóquio a presença do então Vice-Presidente da Câmara, agora Presidente, que nesta altura não estava presente, e, portanto, porque os materiais da proposta 518/2005 ainda não estavam na posse dos Grupos Municipais, passavam ao ponto 2 da Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO 2 – CONTINUAÇÃO DO DEBATE SOBRE A PROBLEMÁTICA DO ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE LISBOA** -----

----- **O Senhor Presidente** recordou que aquando da interrupção deste debate, por falta de *quorum*, na segunda reunião da Sessão anterior, estavam ainda inscritos os Deputados Municipais Joaquim Cunha, Dias Baptista, Ferreira Pereira e Silva Dias, e ainda do Deputado Municipal Rui Roque que hoje não estava presente. -----

----- Recordou também que havia a seguinte recomendação, apresentada pelo BE, para ser votada neste ponto: -----

----- RECOMENDAÇÃO -----

----- “A AML na sua reunião de 13 de Setembro de 2005, considerando: -----

----- 1 – O catastrófico estado do estacionamento em Lisboa; -----

----- 2 – As dificuldades que a EMEL atravessa no cumprimento das suas obrigações; --

----- 3 – As questões levantadas nesta reunião sobre a EMEL e possíveis acordos que esteja a negociar com terceiros. -----

----- Delibera: -----

----- 1 – Protestar contra a confidencialidade de acordos entre qualquer empresa municipal, nomeadamente a EMEL, e outras entidades; -----

----- 2 – Suspender todos os acordos que a EMEL esteja a realizar com entidades terceiras, nomeadamente com a Via Verde, que ponham em causa os direitos que lhe foram concessionados pela Autarquia de Lisboa, sem que esses acordos sejam apreciados pelos órgãos autárquicos eleitos de Lisboa; -----

----- 3 – Requerer que lhe sejam entregues todos os protocolos e acordos entre a EMEL e entidades terceiras, quer já assinados, quer em discussão.” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que na continuação deste debate, que já

vinha do dia 6 de Setembro, tinham hoje oportunidade para debater o quanto era frágil a política da Câmara Municipal de Lisboa em matéria de estacionamento de mobilidade. -----

----- Disse, depois, que a Câmara Municipal de Lisboa entregara o estacionamento à EMEL, e empresa apenas se preocupara com as zonas em eixos centrais da cidade, levando a que os cidadãos ficassem privados de usufruir os espaços públicos, podendo ser apontadas como exemplo disso muitas zonas da Cidade de Lisboa. -----

----- Referiu que na sua freguesia não havia nenhuma zona tarifada, e pessoalmente não sabia se era ou bem ou se, pelo contrário, seria um pesadelo. Nas vias servidas por transportes públicos, durante as horas do dia tinham sérias dificuldades para encontrar estacionamento porque a qualquer hora tinham estacionados veículos pesados e galeras abandonadas, porque apesar dos veementes protestos e reclamações ainda ninguém mostrara interesse em resolver o problema. Referia-se, segundo disse, à Estrada de Chelas e à Rua Gualdim Pais. -----

----- Bastava, para isso, que fossem usados os meios que existiam na Câmara, mas o Departamento de Tráfego e Segurança Rodoviária não respondiam às solicitações, e quando respondiam limitavam-se a colocar sinais e passadeiras de peões em locais completamente inadequados, muitas vezes sem visibilidade, sendo exemplo disso a passadeira existente na Estrada de Chelas, perto do n.º 158. -----

----- Por isso, o PCP considerava que estavam perante um estilo de exercício do poder com o qual discordava em absoluto, e era preciso esclarecer e definir a forma como a EMEL devia intervir. -----

----- O PCP, através de várias intervenções feitas na reunião onde esta matéria começou a ser debatida, já manifestara que se opunha a qualquer tipo de privatização da EMEL, e exigiam que fossem tomadas medidas que melhorassem a qualidade de vida e a mobilidade na cidade. Para o PCP, a EMEL não era para privatizar, o espaço público devia ser gerido com cautela, o que não se tem verificado. -----

----- Por outro lado, os táxis, como também já referiram, deviam ser tratados no ordenamento do trânsito na cidade como um transporte público, que efectivamente era, pelo que lhes deveria ser dada prioridade na circulação por forma a articular com a Carris e o Metro. -----

----- Para o PCP as questões centrais exigiam da Câmara Municipal de Lisboa a suspensão das decisões apontadas no plano da EMEL, e que essas questões fossem referenciadas em sede do PDM, na sua actualização, já que elas diziam respeito às questões de mobilidade. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que achava que este debate perdera oportunidade e, mais do que isso, perdera pertinência. No momento em que discutiram esta matéria ela fazia todo o sentido, agora não lhes parecia oportuno estarem a discutir a política de estacionamento visto que a discussão sobre essa problemática far-se-á na campanha eleitoral. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, no uso da palavra, disse que aquilo que o levou a pedir a palavra na última reunião em que foi iniciado o debate desta matéria, era no sentido de fazer quase que um protesto contra determinadas

declarações que tinha feito o Deputado Municipal Miguel Coelho. Ele nesta altura não estava presente, mas também como já tinham passado dois meses não valia a pena ressuscitar agora essa questão. -----

----- Em todo o caso, houve uma coisa que o Deputado Municipal Miguel Coelho disse que não fugia a comentar. É que a determinada altura referiu: “ainda não chegamos ao tempo do Rei Sol”, o na altura fez-lhe grande confusão porque não entendera o que pretendia dizer com isso. No entanto, de repente, fez-se luz: ele estava à espera que o Prof. Manuel Maria carrilho ganhasse as eleições. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra para um protesto, disse que o Deputado Municipal Ferreira Pereira, ao longo de todo este mandato, tem tido um comportamento cordato, mas nestas últimas reuniões tem estado um pouco nervoso, um pouco excitado. Contudo, no dia 10 de Outubro falariam, nessa data o Deputado Municipal Ferreira Pereira teria oportunidade de se dirigir ao Prof. Manuel Maria Carrilho como novo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, em contraprotesto, disse que não tinha motivos nenhuns para estar nervoso nem via razão para que se encontrassem no dia 10 de Outubro quando ali se encontravam diariamente e encontrar-se-iam onde fosse preciso na melhor das relações. Não era preciso esperarem pelo dia 10 para se encontrarem. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, dado que o Deputado Municipal Silva Dias, que era o orador que faltava intervir neste ponto, prescindira do uso da palavra, submeteu à votação a Recomendação apresentada pelo BE, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PCP, PS, PEV e BE, e votos contra do PSD, CDS-PP, PPM e IND. -----

----- **CONTINUAÇÃO DO DEBATE SOBRE A PROPOSTA 518/2005** -----

----- **O Senhor Presidente** questionou se, depois de receberem as folhas carimbadas, todos estavam agora inteirados da matéria que efectivamente tinha a ver com a proposta. -----

----- Como os líderes de todos os Grupos Municipais manifestaram estar inteirados do conteúdo da proposta 518/2005, dado que mais ninguém desejou intervir, submeteu-a à votação tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A declaração de voto do PCP é para nos regozijarmos com a conclusão a que chegamos, e dizer que se por acaso toda a documentação tivesse vindo de acordo com o que foi agora distribuído, seria evitado o prolongamento da discussão.” -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, fez a seguinte declaração de voto: --

----- “Para em nome da bancada do PS manifestar a nossa satisfação, sobretudo para com os feirantes. Do nosso ponto de vista este foi um processo que se arrastou em demasia, do nosso ponto de vista este foi um processo que foi muito mal gerido, do nosso ponto de vista este foi um processo no qual a Associação de Feirantes, os

feirantes e os comerciantes foram muito mal tratados pela Câmara Municipal de Lisboa, e nós desde a primeira hora que dissemos que tinha sido um erro a forma como foi tratado o problema, e é evidente que passados dois anos em que se encerra este problema queríamos deixar aqui uma palavra para os comerciantes e para os feirantes dizendo que, finalmente, parece que para vocês começa a ver-se a luz ao fundo do túnel.” -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Sabemos todos que estamos em campanha eleitoral neste momento, e que, portanto, é fácil dizer muitas coisas quando se está em campanha eleitoral. Mas eu acho que uma lição a tirar de todo este processo é que vale a pena protestar, vale a pena lutar sempre que entendemos que a justiça não está a ser praticada.” -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para uma declaração, disse:

----- “Apenas para manifestar, pela parte da Câmara, a satisfação por termos conseguido levar a bom porto este protocolo com os feirantes. Àqueles que mais de perto comigo trabalharam ao longo destes anos nesta matéria, e estou a falar dos feirantes, disse-lhes sempre que, se tudo corresse bem, isto havia de terminar de forma substancial como eles gostariam que acontecesse. -----

----- Não haja dúvida, e aqui tem que ser dito, que foi uma matéria em que houve sempre grande consenso nesta Casa para que se encontrasse uma solução final que fosse de acordo com todos. As vicissitudes políticas levaram muitas vezes a que não tivesse podido ser mais rápido, o importante é que este foi um dos grandes compromissos que nós tínhamos para o nosso mandato, é mais um compromisso que fica cumprido e permitam-me, por isso, que quem sai se sinta satisfeito pelo mesmo.” -

----- **PONTO 3 - ANÁLISE DO PROCESSO DE HASTA PÚBLICA DOS TERRENOS DA FEIRA POPULAR**. -----

----- **O Senhor Presidente** recordou que já historiara, muito sucintamente, este processo na reunião anterior, portanto havia um *dossier* sobre a hasta pública dos terrenos da Feira Popular que foi enviado pela Assembleia Municipal e também pela Câmara Municipal – pelo que sabiam pelas notícias e pelas declarações do Dr. Pedro Santana Lopes – ao Tribunal de Contas, ao Sr. Procurador-Geral da República e ao IGAT – Inspeção-Geral de Administração do Território, por decisão da Conferência de Representantes tomada em reuniões realizadas em 26 e 28 de Julho passado, esta última com a participação da Câmara Municipal. -----

----- Portanto, o *dossier* foi enviado, foi também distribuído o conjunto das peças essenciais que fazem parte desse *dossier*, nomeadamente as actas da comissão da hasta pública e depois toda a matéria que foi entendida como necessária para uma melhor abordagem da situação. -----

----- Por outro lado, os líderes sabiam porque lhes foi distribuído, a IGAT mandara recentemente um ofício à Assembleia Municipal informando que o processo elaborado pela própria IGAT foi enviado ao Procurador da República do Tribunal de Pequena Instância de Lisboa. O Tribunal de Contas informara que o processo estava

distribuído, e do Procurador-Geral da República não houve até hoje sequer resposta a dizer que receberam o *dossier*. -----

----- Depois informou que sobre a matéria cujo debate estavam a iniciar, tinha sido apresentada pelo PCP, já na semana passada, a Moção que a seguir se transcreve: -----

----- **MOCÃO** -----

----- “1 - A forma como decorreu a hasta pública dos terrenos da antiga Feira Popular, realizada em 15 de Julho p.p, suscita as maiores suspeições, por ter sido posta em causa a transparência e a legalidade dos procedimentos e por ter sido gravemente lesado o erário municipal. -----

----- 2 - Com efeito, a Comissão que preparou e procedeu à hasta pública dos terrenos de Entrecampos, no ponto 2.1 da Acta n.º 1 interpretou erradamente e de forma gravemente abusiva os termos em que a Assembleia Municipal aprovou a Proposta n.º 36/2005, ao afirmar que o direito de preferência concedido à Parque Mayer - Investimentos Imobiliários, SA, “foi tomado em conta por este órgão deliberativo autárquico”, o que manifestamente não corresponde à verdade. -----

----- 3 - De facto, esta Empresa remeteu uma carta em 18 de Fevereiro à Câmara Municipal, cuja cópia foi enviada à Assembleia Municipal em 21 do mesmo mês, em que expressa o seu acordo à Proposta N.º 36/2005 declarando, ainda, o direito de preferência na hasta pública. Todavia, este documento não foi apreciado em Sessão de Câmara e muito menos foi objecto de discussão e aprovação em Reunião da Assembleia Municipal já que não fazia parte integrante da Proposta n.º 36/2005, na qual não havia sequer referência a esse direito de preferência. -----

----- 4 - Por isso, a Comissão, ao decidir conceder o direito de preferência à Sociedade “Parque Mayer SA”, colocando-a em inadmissível vantagem perante os outros concorrentes, sem que tivesse qualquer suporte legal para o fazer, incorreu num erro gravíssimo que veio a beneficiar claramente esta Empresa e a lesar o património da Câmara. -----

----- 5 - Acresce o facto de a Comissão de Hasta Pública, no acto de abertura das propostas, feitas em carta fechada, ter aceite, inexplicavelmente, a retirada das propostas de dois dos concorrentes que apresentaram valores superiores em cerca de 7 milhões de euros ao último preço licitado. -----

----- Nestes termos, o Grupo Municipal do PCP propõe que, a Assembleia Municipal reunida em 13 de Setembro de 2005 delibere: -----

----- A - Protestar pelo facto de a Câmara se ter recusado a cumprir as Deliberações da Assembleia Municipal, aprovadas em 2005/03/01, que lhe recomendava, nomeadamente, que a hasta pública só tivesse lugar após a aprovação do Plano de Alinhamento e Cérceas da Av. da República; -----

----- B - Desmentir a Comissão de Hasta Pública pelas afirmações constantes do ponto 2.1 da Acta n.º 1 e reproduzidas no ponto 2 desta Moção, por não corresponderem à verdade, razão pela qual a hasta pública, deveria ter sido anulada, por estar ferida de ilegalidade, razão pela qual a Conferência de Representantes decidiu enviar o processo para apreciação do Tribunal de Contas, da Procuradoria-Geral da República e do IGAT; -----

----- C - Responsabilizar a Câmara pela decisão tomada pela Comissão de Hasta Pública e censurá-la politicamente por ter privilegiado interesses privados em detrimento do interesse público, prejudicando gravemente o erário municipal; -----

----- D - Publicar esta Moção num jornal diário, através de publicidade paga; divulgá-la pelos meios usuais e remetê-la a todos os Órgãos de Soberania e ao IGAT.” -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que depois do ofício da Câmara Municipal de Lisboa para o IGAT, depois da Conferência de Representantes e do Sr. Presidente da Assembleia ter enviado um *dossier* com todos os dados da Assembleia às instituição que o deviam receber, e depois do IGAT ter decidido enviar o processo para a Procuradoria-Geral da República, sendo claro para todos os Deputado Municipais que nunca ali votaram qualquer direito de preferência da Bragaparkes, a não ser uma tal carta que foi enviada não sabia a quem e que depois foi enviada para a Assembleia para informação. -----

----- Aliás, hoje também receberam uma carta que, por acaso, se fosse o critério que o Prof. Carmona Rodrigues vinha dizendo publicamente que era que quando se recebia uma carta se passava a estar informado, significaria que a Assembleia Municipal de Lisboa, a partir de hoje, estaria vinculada a tudo aquilo que era obrigatório do Congresso da Associação Nacional de Municípios, porque receberam essa carta a dizer que ia haver um congresso, e como a receberam e não disseram nada passariam a estar vinculados se se tivesse esse tal critério. -----

----- Disse, depois, que lamentava muito que o Sr. Prof. Carmona Rodrigues, independentemente das suas opiniões políticas e do partido pelo qual era hoje Presidente e concorria a futuro Presidente da Câmara, tivesse usado métodos, nomeadamente em tipo de afirmações, quer ali feitas em termos de compromissos que assumira e que não cumprira, quer em termos de dizer que uma carta que chegava passava a ser automaticamente um dado oficial de uma instituição democrática saída do 25 de Abril. Lamentava que seguisse por esse caminho, como aliás têm visto nalguns casos e com alguns desmentidos públicos de algumas personalidades do País, como era o caso do Arqtº Ribeiro Teles, sobre afirmações de apoios que tem tido e que eram completamente falsos. -----

----- Portanto, neste momento, entendia que nada tinham a fazer, a não ser explicar que as instituições democráticas funcionavam e que a Procuradoria-Geral da República tomasse as devidas medidas perante um documento apócrifo porque não foi votado, não estava em actas nem em nenhum documento oficial da Assembleia Municipal. Por isso, a hasta pública era notoriamente ilegal. -----

----- Aguardemos que a Procuradoria tome as decisões, disse a terminar. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que ia começar esta sua intervenção fazendo o enquadramento do processo do Parque Mayer, e ia ler o seguinte texto que tinha cerca de quatro anos. -----

----- “Esta área de lazer e entretenimento – o Parque Mayer – merece ser requalificada através da salvaguarda de algum património edificado, de que é exemplo o teatro/cinema Capitólio e bem assim como o pórtico de acesso, ambos do Arqtº Cristino da Silva.” -----

----- Que força política teria escrito esse texto? Teria sido o PS? Teria sido a CDU ou o BE? Não, isso foi escrito pelo PSD, conforme se lia na página 48 do seu programa eleitoral. E, afinal, o que é que aconteceu? O Capitólio ia ser destruído e nada ficava do anterior Parque Mayer para o recordar! -----

----- E de quem era a responsabilidade deste facto? Era inteiramente da coligação PSD/CDS-PP, que disse que o iria reabilitar em oito meses e ao fim de quatro anos encontrava-se tudo na estaca zero. Por isso, este processo era paradigmático da incapacidade e da má gestão dessa coligação, revelando bem o que foi este mandato. -

----- Disse que não ia fazer a história das voltas e reviravoltas desta questão, que foi uma autêntica novela, com alguns episódios hilariantes que descredibilizaram essa coligação. Mas não podia deixar de referir, apesar da obra ainda estar na estaca zero, as sequelas que deixava e que eram muito graves. Acabara com a Feira Popular, que era muito querida dos lisboetas, particularmente das crianças, e ainda não encontrara uma alternativa para resolver esse problema. Prejudicara um elevado número de feirantes, porque embora os tivesse indemnizado era aquilo que eles realmente gostavam de fazer e naquele local. Acabara com uma fonte de rendimento do Século, e se pensassem nos encargos que nestes dois últimos anos isso já teve para a Câmara, constatariam que foi uma decisão ruínosa para o Município. Certamente teria já chegado a mais de dois milhões de euros! -----

----- Realmente esta permuta foi um prejuízo incalculável para a Câmara e para a cidade. Mas, com se isso ainda não bastasse, acontecia o episódio final, a hasta pública! -----

----- E aqui tinha para dizer que a forma como ela decorrera suscitara, como todos sabiam, a maior das suspeições que punha em causa a transparência e a legalidade dos processos, e foi, disso não tinham dúvida, gravemente lesadora o erário público. A comissão interpretara, de forma abusiva, os termos em que a Assembleia Municipal aprovara a proposta. Já não estava presente o Sr. Vereador Pedro Pinto, mas ele hoje disse ali uma coisa curiosa: “o que a Assembleia Municipal tem que aprovar – disse ele – é o que foi aprovado pela Câmara, nada mais, não há mais documento nenhum”. Então o direito de preferência foi aprovado pela Câmara? Isto realmente era uma ilegalidade e um escândalo! -----

----- Mas não só! O facto da hasta pública ter decorrido da forma que decorrera, revelava que não só o facto de conceder o direito de preferência, mas também, e isto era importante, ter permitido que fossem retiradas as propostas de duas empresas, isso lesara a Câmara em sete milhões de euros, no mínimo. -----

----- Por isso, o PCP foi o único partido que, conjuntamente com o PEV, se opôs a esta permuta. O PCP sabia que a recomendação que foi feita a Câmara não a iria cumprir, bastava ver o que se tinha passado ao longo deste mandato. -----

----- Na Moção que apresentava, o PCP protestava pelo facto da Câmara ter recusado cumprir as deliberações da Assembleia, e era necessário que a Assembleia desmentisse, como o PCP desmentia, a comissão da hasta pública. E não se podia deixar de responsabilizar a Câmara por essa decisão tomada pela referida comissão. --

----- Por fim, disse que o PCP tinha também que condenar a Câmara, politicamente, por todo esse processo e particularmente pela questão da hasta pública. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer que presumia que tinham novo representante da Câmara Municipal, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que era a Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa que nesta altura estava a representar a Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, prosseguindo, disse que esta questão não era de mero pormenor, é que queria registar, uma vez mais, a ausência do Sr. Presidente Carmona Rodrigues. Já estavam habituados a que o Sr. Presidente estivesse ali e não falasse, já estavam habituados a que estivesse ali e nada dissesse em relação ao que iam debatendo porque nada tinha a dizer quanto à posição da Câmara, agora que não viesse era uma falta de respeito a que não estavam habituados e passavam a estar. -----

----- Em relação à matéria em discussão, disse que o PS estava à vontade com este tema, porque, como disseram nos locais onde trataram da questão, a Conferência de Representantes, do ponto de vista do PS havia um grave erro da parte da Câmara em ter avançado com o processo. Primeiro porque o processo da hasta pública não corra bem, e não corra bem por duas ordens de razão: primeiro, por a comissão da hasta pública ter aceite a desistência de duas empresas, e, segundo, pelo facto de ter atribuído um direito de preferência que não existia. -----

----- E sobre essa matéria importava precisar porque já ouviram alguns comentários dizendo que a carta foi enviada e que, portanto, a carta contava. Bom, mas isso não era assim! Não era assim porque a Assembleia tomara uma deliberação, todos se lembravam que dessa deliberação constavam também as condições da hasta pública, e nessas condições que votaram não estava definido nem consagrado nenhum direito de preferência. Portanto, não poderia ter havido nenhum direito de preferência. -----

----- Portanto, sobre essa matéria o PS entendia que quem de direito se deveria pronunciar, estavam nessa matéria muito à vontade visto que foi ele próprio quem, em nome do seu partido, propôs que no ofício a enviar ao Presidente da Câmara, então ainda o Dr. Pedro Santana Lopes, fosse indicado que se não houvesse resposta iriam enviar para a IGAT, e como resposta o Sr. Presidente entendera enviar de imediato, o que o PS saudara na altura e continuava a saudar agora porquanto entendiam que todas as entidades de fiscalização deveriam, obviamente, pronunciar-se. E também os tribunais visto que eles existiam para essa matéria. -----

----- Referindo-se à intervenção do Deputado Municipal Feliciano David, disse que ele, de novo, procurara atacar o PS. Não sabiam porquê mas também não importava nem era isso que os preocupava. -----

----- Mas registava duas notas muito breves: -----

----- A primeira, era para dizer, pela enésima vez, que o PS deixara passar aquela proposta porque ela era muito melhor para o Município, como se provara, do que a proposta anterior que o PCP tinha viabilizado. E esta era uma questão irrefutável! O PCP votara contra esta mas tinha viabilizado outra que era muito pior para o erário do Município. -----

----- A segunda, para registar com alguma surpresa, e não dizia desagrado porque nestas coisas não tinham desagrado nem tinham estado de espírito, que na proposta hoje votada e que também tinha a ver com permutas para o Parque Mayer, o PCP, estranhamente, tivesse votado a favor. Ou seja, na Câmara o PCP votara contra e na Assembleia permitira que fosse aprovada a permuta, o que era uma coisa curiosa, uma coisa estranha. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o Deputado Municipal Dias Baptista referira que ele veio atacar o PS, o que não verdade nem sequer era essa a intenção. -----

----- De facto, numa outra proposta em relação ao IMI, responsabilizou o PS por a ter viabilizado, porque o PCP entendia que isso era prejudicar a população de Lisboa, mas sobre esta proposta, o que o PCP queria, e não pretendiam atacar o PS, cada um assumiria as suas responsabilidades, era clarificar as questões. Não estavam a acusar ninguém! O PS assumiria também a responsabilidade de ter votado favoravelmente a proposta que dera depois estas confusões todas. E o BE, idem, idem! -----

----- Disse que compreendia que tivessem sido ingénuos, acreditaram que a Câmara cumpriria aquilo que estava na recomendação. Mas andavam ali há muitos anos! -----

----- Quanto à afirmação de que esta era a melhor proposta, disse que teve ocasião de afirmar que entre uma proposta má e uma péssima o PS e o BE optaram pela má. Haveria outras alternativas, e isso era o que talvez devessem ter feito. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que desejava começar por registar a reacção indignada com que o Deputado Municipal Feliciano David começara por reagir à sua intervenção, mas notava que, curiosamente, a propósito daquilo que referira e da reacção que provocara na bancada do PCP quanto a terem permitido a viabilização da proposta 550/2005, sobre isso não dissera uma palavra. -----

----- E isso importava registar porque o PCP tinha dois pesos e duas medidas. Quando era a questão relacionada com o Parque Mayer e quando era o negócio que o PS viabilizara, que foi um grande negócio para o Município, já o disseram várias vezes e embora o PCP não gostasse de ouvir iriam continuar a dizer, porque as melhorias que foram introduzidas em sede de Câmara Municipal de Lisboa, designadamente com o aumento da verba que foi paga e com a realização da hasta pública, resultaram num evidente benefício, em termos monetários, para o Município. -----

----- Por outro lado, registava também que a aprovação da proposta 550/2005, para o PCP, já não carecia do plano de pormenor! Mas então como era, para aquela proposta era plano de pormenor, e agora, que havia outros interesses imobiliários, já não carecia? Era estranho, o PCP teria que comentar isso, teria que esclarecer! Então os interesses imobiliários eram para uma altura e não eram para outra!? -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que, contrariando uma recomendação da Assembleia, a Câmara Municipal procedera aos negócios de permuta e venda em hasta pública dos terrenos da Feira Popular e do Parque Mayer, sem a prévia aprovação do plano de urbanização para a Av. da

Liberdade e zonas envolventes e do plano de alinhamento e cêrceas da Av. da República. -----

----- Essa atitude vinha mais uma vez demonstrar o pouco respeito que a Câmara tinha para com o órgão deliberativo do Município e pelas suas decisões. E, como se isso não bastasse, a Câmara avançara para a hasta pública dos terrenos remanescentes da permuta inventando um direito de preferência que gentilmente atribuía à Parque Mayer SA. -----

----- Não querendo, porém, assumir a paternidade desse direito de preferência e numa tentativa de se sacudir o capote para a Assembleia, a comissão da hasta pública e a própria Câmara Municipal viriam dizer que esse direito de preferência tinha sido aprovado pela Assembleia Municipal através de uma carta que a Parque Mayer SA tinha dirigido à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Então agora a Assembleia Municipal de Lisboa também votava cartas ou ofícios da Parque Mayer ou qualquer outra correspondência da Câmara? Alguém andava a não ler bem o Regimento! -----

----- Na verdade, continuou, o que a Assembleia fez foi aprovar uma proposta da Câmara, da qual nada constava relativamente ao direito de preferência. E tanto assim é que era a própria Parque Mayer SA que durante a hasta pública pedira esclarecimentos à comissão sobre o direito de preferência, conforme se podia ver nas actas da comissão. -----

----- Mas se da proposta de permuta não constava o direito de preferência, então teriam de perguntar qual a base legal que dava suporte ao direito de preferência. Constava das condições gerais da hasta pública? Os outros concorrentes tiveram conhecimento dessa prerrogativa? Quando o tiveram? Não seria estranho que o único concorrente a pedir esclarecimentos sobre o direito de preferência tivesse sido exactamente a Parque Mayer SA? -----

----- Foi isso que tentaram saber, através de um requerimento que dirigiram, por escrito, à Câmara Municipal em Julho passado, e de cuja resposta continuavam, paciente e democraticamente, à espera. -----

----- Contudo, o mais estranho ainda estava para acontecer! Depois da comissão ter anunciado que as propostas tinham sido aceites e após ter divulgado os respectivos valores, eis que os dois concorrentes que apresentaram as propostas mais altas, portanto em circunstâncias normais os que estavam em melhores condições de ganhar, desistiram das suas candidaturas. Estranho! -----

----- O que alegaram? Que razões invocaram para desistir? Ninguém sabia, pelo menos a julgar pelas actas! O que se ficara a saber, na reunião da Câmara com os representantes dos Grupos Municipais e com a Mesa da Assembleia Municipal, foi que uma dessas empresas teria dirigido, uns dias antes da hasta pública, uma carta à Câmara a pedir para alterar a respectiva proposta, o que a Câmara recusara. Mas essa carta, não só não constava do processo como não era feita qualquer referência à sua existência nas actas da comissão. Estranho! -----

----- Portanto, a Câmara rejeitara, e no entender do PEV bem, a alteração da proposta antes da hasta pública, e aceitara a desistência das propostas depois da divulgação dos valores apresentados. E aceitara, nessa altura do campeonato, assim, sem mais! -----

----- Mas passava a referir quanto custara à Câmara a aceitação dessas desistências: valor da proposta mais alta, que desistira, 69 milhões de euros; valor da alienação 62 milhões de euros. Ou seja, a Câmara deixara de ganhar 7 milhões de euros! Mais: se o terceiro concorrente também tivesse desistido, a Câmara alienaria o terreno por 57 milhões de euros e perderia, portanto, mais 5 milhões de euros. Houve pelo menos alguém que olhou pelos euros de todos, já que pelos vistos quem deveria fazê-lo se demitira nítida e claramente dessa função. Não podia ser! -----

----- A Câmara, quanto a si, não deveria ter permitido que os concorrentes retirassem as suas propostas como o fizeram. Se assim era, então toda a transparência e todos os objectivos que se pretendiam em defesa do interesse público com a hasta pública, continuavam a ser mera ficção. Não podia ser! -----

----- E a irrevogabilidade das propostas contratuais? E o princípio da intangibilidade das propostas, segundo a qual com a entrega da proposta e o termo do prazo para a sua entrega o concorrente ficava vinculado a ela e conseqüentemente já não podia retirar ou alterar a proposta? Ou, ainda, como dizia Mário Esteves de Oliveira na obra “Custos e Outros Procedimentos de Adjudicação Administrativa”: “as propostas apresentadas a concurso não devem, pois, considerar-se mais propriedade ou na disponibilidade dos concorrentes, tornando-se intangível documental ou materialmente”. -----

----- Mas, a este propósito, referia ainda o interessante caso da jurisprudência francesa que, de forma pacífica, retirava do princípio da concorrência a proibição de revogação ou modificação das propostas apresentadas, considerando irrelevante que o proponente evocasse e demonstrasse que ao elaborá-la se deixara lavar em erro. Ou seja, em França, nem evocando e provando o erro, os concorrentes podiam revogar as suas propostas, em Portugal, em princípio como regra, provando o erro na formação da vontade, poderia, eventualmente, haver lugar à aceitação da desistência. Mas em Lisboa, pelos vistos, nem se perguntava sequer por que se desistia, nem que isso ocorresse após o anúncio dos valores das propostas, nem que isso represente uma perda de 7 milhões de euros para a Câmara Municipal. -----

----- Este, disse a terminar, era o retrato do negócio dos terrenos da Feira Popular, que mais parecia um filme, era verdade. Mas se fosse um filme nunca poderia chamar-se “em defesa do interesse público” e qualquer semelhança com a realidade não seria mera ficção, infelizmente. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que sobre a douda citação do Esteves de Oliveira ia fazer um pedido de esclarecimento ao douto colega que acabara de intervir, até porque também já o Deputado Municipal Dias Baptista tinha dito que em caso algum nesta proposta havia qualquer referência ao direito de preferência. -----

----- De facto, se vissem a proposta 36/2005 veriam que na página 11 se referia: “sem prejuízo dos direitos de preferência devidos”, o que significava que havia

expressamente na proposta uma cláusula aberta sobre um direito de preferência. E depois a questão subsequente era saber como é que isso era subsumido e como foi preenchido esse direito de preferência. Essa era outra questão que, aliás, o Deputado Municipal Carlos Marques na intervenção fez, e que subscrevia, ao colocar de algum modo o problema que estava na análise jurídica e, portanto, essa seria uma fase subsequente. -----

----- Mas o que era verdade é que a proposta em si tinha uma cláusula, aberta era certo, sobre um exercício de eventual direito de preferência. Portanto no dizer-se que não houve qualquer deliberação sobre o direito de preferência é que ia um espaço um pouco diametralmente diferente daquilo que era o afirmar e aquilo que estava salvaguardado. -----

----- A submissão seria um processo posterior, mas não desejava deixar, dada a douda citação que o orador anterior fez, de recordar também o que era a cláusula aberta e o preenchimento dessa cláusula. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, perguntou como podia a Câmara impedir os concorrentes de retirarem as propostas. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, em resposta aos pedidos de esclarecimento, começou pelo último dizendo que se um concorrente podia desistir a Câmara também podia desistir da sua proposta. Se um particular podia muito mais podia a Câmara. Portanto, estando até sob o império daquilo que conferia o Direito Português enquanto Administração Pública, se um concorrente podia desistir da sua proposta a Câmara também poderia, em último caso, desistir da hasta pública e depois abrir novo processo. Assim é que não podia ser, isso não se via em lado nenhum do mundo, só em Lisboa! -----

----- Referindo-se ao pedido de esclarecimento do Deputado Municipal Pedro Portugal, disse que a douda citação do Esteves de Oliveira nada tinha a ver com o direito de preferência, mas tinha a ver com a irrevogabilidade ou não das propostas. ---

----- Disse que a proposta realmente referia o direito de preferência, porque poderia eventualmente haver. Quando havia arrendatários, por exemplo, eles tinham direito de preferência na compra do edifício. Portanto, o que estava na proposta, “sem prejuízo dos direitos de preferência que legalmente estejam consagrados”, mas um direito de preferência tinha que ter uma fonte, e por isso perguntava onde estava a fonte do direito de preferência que foi atribuído à Parque Mayer. Faltava a fonte! -----

----- É que quando falavam num arrendatário sabiam que na Lei do Arrendamento estava uma norma específica que dizia que no caso da venda o inquilino tinha direito de preferência na compra da casa, e essa era a fonte desse direito de preferência, mas neste caso não havia nada que dissesse que a Parque Mayer tinha direito de preferência. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, no uso da palavra, começou por dizer que o Deputado Municipal José Luís Ferreira não respondera à sua pergunta, que era muito concreta no sentido de saber como era que a Câmara podia impedir a desistência das duas empresas. -----

----- Entrando na intervenção sobre a matéria em debate, disse que teve oportunidade, na Comissão, de emitir a sua opinião sobre o assunto. Discordava totalmente do direito de preferência, não via razão nenhuma para ser atribuído um direito de preferência, mas na parte da retiradas das propostas o que agora acontecia era o que tem acontecido há dezenas de anos em que a Câmara abria hastas públicas e não exigia nenhuma garantia bancária por parte dos concorrentes. Portanto, um concorrente podia apresentar a proposta que quisesse e depois dizia apenas que a retirava porque não havia nenhuma sanção imediata prevista para isso. -----

----- Tencionava não intervir mais sobre esta matéria porque, quer o Presidente da Câmara, quer a Assembleia Municipal pediram a intervenção dos órgãos competentes superiores para dirimir este caso, e portanto não valeria a pena. Esta, no entanto, era a sua opinião pessoal, não queria impedir ninguém de exprimir as suas ideias, mas realmente entendia que não valia a pena continuar com esta discussão já que estavam à espera dos resultados da intervenção dos órgãos superiores. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que estavam a discutir a questão da hasta pública e, no fundo, como o Deputado Municipal Feliciano David ali trouxe, todo o problema que envolvia o Parque Mayer. E estavam ali a discutir porquê? Porque, de facto, o Parque Mayer foi uma das promessas, um dos tótemes que foi levantado pelo actual Executivo municipal, como sendo uma das marcas que queria trazer mais vincadas à Cidade de Lisboa. -----

----- E como foi anunciado com muita força e circunstância e com alguma projecção, e como era de facto, o caso do Parque Mayer concretamente, uma pecha que os envergonhava a todos há muitos anos, e ali durante muitos mandatos essa questão foi debatida tentado-se arranjar soluções, portanto era um desiderato que à partida todos queriam ver resolvido. Ou seja, que o Parque Mayer fosse recuperado, reabilitado e transformado num local digno, e não fosse a vergonha e degradação que ele apresentava, e, aliás, ainda apresenta. -----

----- Portanto, o Parque Mayer era um símbolo de Lisboa, e o actual Executivo teve a coragem de anunciar isso como um dos seu objectivos mais importantes. Ao ter a coragem de o fazer, todos sabiam, até porque há muitos anos debatiam essa problemática, que era uma matéria muito complicada de resolver. Mas todos, intimamente, desde que não houvesse questões políticas a sobreporem-se ao interesse da cidade, desejariam que o problema do Parque Mayer ficasse resolvido, recuperado, reabilitado e que se sentissem felizes por ver aquele espaço, finalmente, recuperado. --

----- Mas o que foi que aconteceu? Houve uma ideia, uma ideia que pessoalmente reputava de grande imaginação, uma ideia fantástica que ali foi logo lançada no início do mandato, e que se fosse objectivamente levada a cabo teriam já o Parque Mayer há muito tempo recuperado. Era a ideia do casino no Parque Mayer. -----

----- Recordou que disse ali várias vezes, e voltava a dizê-lo, ao contrário de muitos dos presentes, que a haver um casino em Lisboa o melhor sítio para ele existir era no Parque Mayer. Sem dúvida nenhuma! A haver um casino em Lisboa, com todos os malefícios que os casinos podiam ter, com todas as objecções que pudessem levantar

quanto à existência de um qualquer casino, o local onde esse casino estaria melhor em Lisboa era no Parque Mayer. -----

----- Mas levantaram-se um ror de protestos, um ror de situações até de segurança e outros! E segurança, todos sabiam, até por experiência própria, que os locais onde havia mais segurança – e não lhe perguntassem porquê – era nas redondezas dos casinos. Bastava ver os casos de Las Vegas ou do Estoril, por exemplo junto ao Casino Estoril não lhe constava que tivessem havido assaltos. Portanto, esse era um falso problema. -----

----- E esta questão era tão importante e a sua resolução tão significativa para a cidade, que até o Senhor Presidente da República ousara intrometer-se. O Senhor Presidente da República, que tinha sido Presidente da Câmara, que tinha tido o mesmo objectivo, que tinha tido a mesma preocupação em levar acabo a resolução desse problema, foi o primeiro obstáculo à sua solução. Depois houve vários. De facto, como ali foi dito, foi uma verdadeira novela e cada vez mais se levantavam questões, obstáculos e encolhos a que a solução fosse à frente. -----

----- Finalmente parecia que o problema estava resolvido, finalmente parecia que tinham uma solução à vista para o Parque Mayer! Não seria neste mandato, desejavam que fosse no próximo e com o PSD à frente da Câmara, mas a democracia podia entender outra solução e, se assim fosse, que fosse na mesma no próximo com outro partido à frente da Câmara. Que fosse! Desejavam sinceramente que fosse o PSD, e naturalmente iria ser o PSD, tinham essa convicção. -----

----- Este era um dos aspectos em que verificavam que as pessoas, nomeadamente os políticos, e os políticos que ali estavam sentados nas bancadas, tinham quase como que endémico, que era que tudo era bom quando era o seu partido e decidir e tudo era mau quando era o partido dos outros. Mesmo que fosse, como ali se viu ainda agora, situações de partidos irmãos, que era o caso do PCP e do PS, que foram casados durante 12 anos, onde tudo funcionava numa harmonia total, onde viviam em comunhão perfeita sem qualquer reboço, sem qualquer manifestação de azedume, onde não havia sequer zangas, era um casal perfeito. Mas por circunstâncias, talvez de ambição de uns ou de ambição de outros, esse casamento era agora um casamento denunciado, divorciaram-se! Se calhar o PCP queria de mais e o PS queria de menos, não fazia ideia disso. -----

----- A alguns apartes respondeu que embora antes de iniciar a intervenção lhe tivesse sido solicitado que não incendiasse a plateia, estava disponível para dar as explicações que todos quisessem aos esclarecimentos que democraticamente lhe quisessem fazer, mas da tribuna. -----

----- Portanto, o que era importante é que desmistificassem essa situação. Era evidente que são partidos diferentes, que tinham objectivos diferentes e que lutavam com denodo e com afirmação para que as áreas ideológicas que defendiam tivessem o poder porque consideravam que eram essas as que melhor serviam os desideratos do benefício da sociedade. Mas não podiam estar contra tudo, não podiam chumbar por chumbar, como, por exemplo noutra caso, o Túnel do Marquês. Os trabalhos, as

confusões, as resistências que foram preciso vencer para que esse outro objectivo importante viesse a chegar a bom termo! -----

----- De facto, tinham que se habituar a que quem governava tinha a responsabilidade e que a oposição pela oposição nem sempre era a melhor forma de servir o interesse público, porque o interesse público estava lá fora, não estava nas vozes dos Deputados Municipais e nos aplausos que eventualmente pudessem obter, casuisticamente, em relação a uma intervenção qualquer. Não estava na irritação que, eventualmente, poderiam dar ali a um ou a outro. O objectivo e a missão dos Deputados Municipais estava lá fora, era contribuir para a valorização da cidade, e muitas vezes era aceitar as ideias dos outros, era contribuir para que as ideias dos outros fossem para a frente porque era assim que essa valorização se obtinha. Todos não seriam muitos para valorizar Lisboa. -----

----- A terminar, disse que sendo esta a sua última intervenção desejava despedir-se de todos, alguns ali estariam no próximo mandato, e ao Sr. Presidente apresentou os seus melhores cumprimentos e a sua amizade pela forma com sempre dirigira os trabalhos, e esperava que também no próximo mandato ele estivesse na Assembleia, não como Presidente mas naturalmente na sua bancada. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que não percebera muito bem qual a posição do Deputado Municipal Victor Gonçalves sobre o direito de preferência, se existia não e se a Câmara fez bem em aceitar as desistências na hasta pública. -----

----- **O Senhor Presidente**, antes de dar a palavra ao Deputado Municipal Victor Gonçalves para responder ao pedido de esclarecimento, referiu: “já agora queria dizer que nós e os juristas da Câmara andamos à procura de legislação que apoiasse este hipotético direito de preferência, e não encontramos substância, para além de não ter passado, de facto, pela discussão nem na Câmara nem na Assembleia”. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que não era jurista, mas se havia processos que poderiam ter alguma controvérsia e no seguimento dessa controvérsia houve uma transparência e uma clareza para resolvê-los, foi este. -----

----- Aliás, perguntava ao Deputado Municipal José Luís Ferreira se já tinha visto alguma vez a própria Câmara enviar este tipo de processos aos tribunais, ao Tribunal de Contas e à Procuradoria-Geral da República para verificar da legalidade do mesmo, e também se já viu alguma vez algum processo em que a Assembleia Municipal enviasse toda a documentação aos órgãos institucionais que tinham poder para se pronunciar sobre a legalidade ou ilegalidade da matéria. Nunca viu com certeza porque foi a primeira vez que isso se fez! -----

----- Portanto, neste momento, o que teriam que ter era calma e esperar que essas entidades se pronunciassem, porque depois ali estariam para acatar esse pronunciamento. -----

----- Mas, acentuou, nunca houve nenhuma resolução tomada na Câmara e na Assembleia Municipal que viesse a ter o escrutínio que este processo iria ter. Por isso, deviam todos estar mais do que satisfeitos. Quem era ele para dizer que estava bem ou

estava mal? Pessoalmente, em termos de lógica, entendia que quem desistiu, desistiu, não havia necessidade de se fazer um processo a quem desistira para a questão demorar mais uns quantos anos. Portanto, entendia que em matérias de desistências a Câmara procedera bem, mas era evidente que não seria ele a responder a isso mas sim as instâncias judiciais a quem foi solicitada, quer pela Assembleia, quer pela Câmara, uma resposta a essa matéria. E com isso deveriam congratular-se muito. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que não existia nenhum cidadão, português ou estrangeiro, que tivesse visitado Lisboa e não tivesse passado pelo Parque Mayer e pela Feira Popular, duas referências da cidade. A Cidade de Lisboa no mês de Julho ficara negativamente assinalada, a Bragaparques era, sem dúvida, a grande beneficiada em prejuízo dos lisboetas, caso o negócio se vier a concretizar. ----

----- O PCP sempre se opôs a qualquer negócio que passasse por permutas, e lamentavam que a Assembleia Municipal tivesse decidido por uma permuta entre a Bragaparques e a Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Mas perguntava em relação a essa questão: se o PS tinha no seu horizonte uma proposta para um jardim no Parque Mayer, porque viabilizara um jardim por 54 milhões de euros. Era, de facto, um prejuízo muito grande para Lisboa, caso fosse essa a proposta que o PS efectivamente tinha para o Parque Mayer. Pelo menos a construção de um jardim no Parque Mayer era a proposta do candidato do PS! Um jardim por 54 milhões de euros era um jardim muito caro! -----

----- Disse, depois, que os partidos que na Assembleia Municipal votaram a favor da permuta prejudicaram fortemente a Cidade de Lisboa, e mesmo a recomendação que pela Assembleia foi aprovada para que fossem previstas as cérceas de construção naquela zona, não inviabilizou porque a permuta foi feita e o projecto da construção só depois se poderia avaliar com que valores ela foi efectivamente viabilizada. -----

----- A Câmara, em primeiro lugar, decidira-se pela permuta do Parque Mayer e os terrenos da Feira Popular, e com essa acção criara campo para que o resultado fosse este. A Bragaparques adquirira terreno na hasta pública com o pretexto do direito de superfície. Mas tudo era duvidoso, uma permuta com uma proposta de uma empresa que tinha mais 7 milhões de euros, que desistira, e a Câmara Municipal de Lisboa aceitara essa desistência. -----

----- Disse, ainda, que a comissão da hasta pública dera o direito de preferência e a Câmara envolvera a Assembleia Municipal nessa falsa posição porquanto a comissão afirmara que a Assembleia Municipal teria decidido pela possibilidade da existência do direito de preferência. -----

----- Portanto, o PCP entendia que a hasta pública deveria ser considerada nula dando-se origem a um novo processo. De contrário entendiam que continuavam a prejudicar a Câmara, a cidade e os lisboetas com este negócio que consideravam escandaloso. ---

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por dizer que pensava que teria encerrado a participação do BE neste debate com a intervenção que fez anteriormente, quando referira que aguardassem, serenamente, que o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República analisassem o que era

isso de documentos que não constavam das actas nem estavam escritos nos documentos oficiais da Câmara, passaram a ser documentos oficiais em hastas públicas. -----

----- Disse que entendia que o Deputado Municipal Pedro Portugal tivesse que defender a Câmara, era a sua obrigação já que era líder da bancada do PSD, só não percebia que não se entendesse o que estava escrito naquilo que aprovaram sobre o direito de preferência, porque era obrigatório, por lei, num acto como este dizer-se que tinham que salvar os naturais direitos de preferência. Mas os naturais direitos de preferência, que era o que estava lá escrito, eram aqueles que estavam previstos na lei. Ou seja, supondo-se que a Câmara tinha um prédio e que nesse prédio habitavam pessoas que tinham um contrato de arrendamento, a Câmara quando fosse vender o prédio teria que, de acordo com a lei, dar o direito de preferência às pessoas que tinham contrato de arrendamento porque a lei dizia que quem tinha contrato de arrendamento num prédio tinha direito de preferência quando o prédio era vendido.----

----- Isto é, quando a Câmara ia vender os terrenos da Feira Popular existia lá gente que tinha arrendamentos e essa gente podia reclamar o seu direito de preferência. Os feirantes, que tinham arrendamentos legais daqueles terrenos, podiam reclamar o direito de preferência se tivessem capacidades financeiras para tal. Por isso é que não foi feita uma hasta pública lote a lote mas sim do conjunto. -----

----- Seguidamente, disse que não queria falar mais sobre a ingenuidade do BE, até porque já tinha ouvido e lido muito essa preocupação do PCP em falar da ingenuidade do BE, mas esses seus camaradas, em termos de perfilhação de ideais, teriam que compreender que não era intenção do BE que tivessem ali polémicas sobre esta matéria com o PCP. Mas também a sua mãe lhe ensinara que quem não se sente não é filho de boa gente! -----

----- Mas dava três razões que não tem referido. -----

----- Primeira: estavam a resolver um problema do Parque Mayer, quando o Parque Mayer foi comprado na altura em que o PCP e o PS tinham a gestão da Câmara e tinham um procedimento legal para o fazer que era exercerem o direito de preferência naquela compra, e que provavelmente teria custado menos 10 vezes que o que custara agora. Ficavam conversados sobre esse assunto! -----

----- Segunda: estava numa acta da Assembleia Municipal, foi dito numa declaração de voto do PCP feita na Comissão Eventual do Parque Mayer, que se a Câmara pelo menos garantisse quatro condições concretas – e foi por isso que fizeram aquela proposta procurando encontrar uma plataforma de entendimento – estaria disposto a poder viabilizar esta solução. -----

----- Terceira: por que é que fizeram aquela proposta? Porque, naturalmente, ela já teria passado na Assembleia Municipal à partida. Tinha o acordo do PS feito na Câmara Municipal, o que significava que automaticamente tinha terminado o debate sobre o assunto. -----

----- Ora, se fosse do PCP, o que acharia bem seria dizer assim: “é que alguém conseguiu introduzir aqui um problema que levava a que depois, na Sessão seguinte, nós tivéssemos aprovado uma outra Moção em que todos os partidos da oposição,

incluindo o PS, votávamos dizendo que retirávamos a confiança àquela proposta política. Se nós não tivéssemos posto aquelas condições essa votação não teria ocorrido.” -----

----- Portanto, o que gostaria era estar de braço dado com o PCP e o PS, não entre eles a discutir quem foi ingénuo ou não, mas a dizer ao Prof. Carmona Rodrigues, todos juntos, que tinha mentido na Assembleia Municipal quando garantira que as condições iam ser cumpridas. Era preciso que fosse assim para poderem dizer que a Câmara não cumpria aquilo que assumia na Assembleia Municipal, como estava escrito nas actas. Foi para isso mesmo que fizeram a proposta, não foi por ingenuidade! O Prof. Carmona Rodrigues assumira ali que cumpriria as quatro condições, e uma delas foi cumprida hoje ao aprovarem aquilo. Foi dito nesse dia, e estava na acta, que para lhes darem o relatório de todos os contratos assumidos com o Arqtº Frank Ghery, nem oito dias eram precisos. Mas era ver quanto meses já passaram e não tinham esse relatório.

----- Por isso, quando fizeram essa proposta não era para a oposição discutir entre si, mas para ter um instrumento para tirar a máscara a quem dizia que queria fazer as coisas como devia ser. -----

----- Por acaso foram tão ousados, tão ousados que até conseguiram fazer hastas públicas com documentos completamente ilegais e que nem sequer constavam nos documentos oficiais da Câmara. Portanto, o mais importante era que discutissem por que era que este negócio era ilegal e estava mal feito. -----

----- Aludindo à intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, disse que estavam todos de acordo que era preciso resolver este problema como muitos outros da Cidade de Lisboa, mas a questão era que quando os resolvessem teriam que o fazer de acordo com a lei, e não, a propósito da necessidade e da urgência para os resolver, fazê-lo em cima do joelho. -----

----- Portanto, aguardariam com toda a calma e serenidade que a Procuradoria-Geral da República descobrisse onde foi votado e decidido como documento oficial da Câmara e da Assembleia Municipal esse tal direito de preferência que ninguém encontrara até agora. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que com toda a consideração e também amizade que tinha pelo Deputado Municipal Carlos Marques, tinha-lhe a dizer que, efectivamente, concordava com ele numa coisa: o Presidente da Câmara, Prof. Carmona Rodrigues, mentira. Todavia, reiterava que houve uma certa ingenuidade do BE. -----

----- Mas o que estranhava, de maneira nenhuma percebia e por isso perguntava ao Deputado Municipal Carlos Marques se o que disse foi que aprovaram essa proposta porque o PS já a tinha aprovado na Câmara e ela passaria na Assembleia Municipal também. Pareceu-lhe que foi isso que disse, e, se assim foi, seria então que o BE andava a reboque do PS? -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o que verificaram na altura em que essa proposta de permuta foi aprovada, foi que o Deputado Municipal Carlos Marques intervieria referindo que estava de acordo com a permuta porque até tinha visto o projecto do

Arqtº Frank Ghery, e que era um projecto lindíssimo para o Parque Mayer. E o que era um facto é que o BE primeiro aprovava a proposta e depois apresentara a recomendação. -----

----- Recordou que ele próprio, na altura, alertara o Deputado Municipal Carlos Marques dizendo-lhe que já era bastante conhecido que a Câmara não cumpria com as recomendações que a Assembleia aprovava, até porque, efectivamente, não era obrigada a fazê-lo. -----

----- O que era certo é que o PCP referiu que o Deputado Municipal Carlos Marques, ao apresentar uma recomendação viabilizando a proposta, estava a passar um cheque em branco à Câmara Municipal de Lisboa. Essa é que foi a realidade! O BE passou um cheque em branco à Câmara Municipal de Lisboa, aliás o BE e o PS. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, em resposta aos dois pedidos de esclarecimento, começou por dizer que sob quem andava a reboque de quem não tinha esse problema nem estava preocupado com isso. Ouviu antontem, o Presidente do PSD, Sr. Deputado Marques Mendes, dizer que o PS andava a reboque do BE, ouvia hoje dizer que o BE andava a reboque do PS, mas não estava preocupado com isso nem sequer ia responder. Mas desejava dizer que o que norteava o BE, quer na Assembleia Municipal de Lisboa, quer na generalidade dos sítios, eram as propostas concretas e positivas, viessem elas do PS, do PCP, do PSD ou do CDS-PP. Se eram concretas e positivas estavam sempre dispostas a apoiar, se eram mentirosas, contraproducentes ou retrógradas estavam contra e fariam combate contra elas. Ficasse quem ficasse a reboque não tinham problemas, estavam ali para pôr o País a avançar e não para estas jogadas meias partidárias. Já fizeram muito disso e, com toda a sinceridade, pessoalmente estava completamente farto desse tipo de jogos, queriam era discutir os problemas concretos. -----

----- E era mentira, mentira, soletrou, porque estava escrito nas actas, que a Assembleia Municipal de Lisboa tivesse votado primeiro a proposta da Câmara e depois a recomendação. Era mentira! Aliás, o Deputado Municipal Dias Baptista, assim como o Deputado Municipal do PEV, chamaram a atenção do Sr. Presidente da Assembleia Municipal que não era normal votar-se primeiro uma recomendação e só depois a proposta da Câmara. Portanto, não deviam dizer coisas que não correspondiam à verdade. E isso só aconteceu porque o BE disse que só votaria a proposta da Câmara se ela ficasse condicionada ao conteúdo da recomendação. Portanto, se se entendesse o que significava “condicionada”, compreender-se-ia que isso era completamente diferente de passar um cheque em branco, porque isso significava que essa proposta da Câmara só passaria a valer se fossem cumpridas aquelas quatro condições. É que se não tivessem aprovado aquelas quatro condições não haveria qualquer hipótese para a seguir a Assembleia ter aprovado, por maioria, que retirava a confiança à proposta que foi ali aprovada. -----

----- Por isso, a Câmara tinha hoje um processo político em cima porquanto estava a executar uma coisa de que a Assembleia Municipal lhe retirara, *a posteriori*, qualquer viabilidade política – não legal porque ela foi aprovada legalmente – para fazer essa acção. -----

----- Portanto, não valia a pena continuar essa guerra. Podiam discutir a questão, mas se queriam a sua opinião sincera dizia-lhes que só tinha ido agora intervir porque iam ficando pelos cabelos por ouvir falar tantas vezes do BE. Agradeciam porque isso era propaganda, mas, de qualquer maneira, já chegava. O mais importante era discutir como derrotar a direita para que não ganhasse a Câmara de Lisboa, porque se isso fosse feito como devia ser provavelmente não andariam com tantas angústias na cabeça. Eram muitas as estreitezas que tinham quando deveriam estar todos unidos para com a clareza necessária encontrar, todos juntos, uma solução bem progressista para a cidade, e bem de esquerda. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, começou por dizer que era bom que se soubesse, quando ali se criticava a ausência do Sr. Presidente da Câmara, o contexto em que esta reunião estava a decorrer. É que à uma hora e meia da manhã de terça-feira passada, foi convocada uma reunião da Conferência de Representantes, sem a presença da Câmara, depois da Assembleia Municipal não ter sido capaz de gerir o tempo para acabar uma Sessão que a oposição queria que, impreterivelmente, se concluísse nesse dia. Portanto, a Câmara não foi ouvida sobre a continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara tinha hoje um debate importante, para alguns não será mas para outros seria muito, com um dos candidatos e, portanto, estava mais que justificada a sua ausência. -----

----- Acrescia que, infelizmente para todos, ausências de Presidentes de Câmara nas reuniões da Assembleia Municipal, pessoalmente conhecia bastantes nos 12 anos que antecederam este mandato, quer do Dr. João Soares, quer do Dr. Jorge Sampaio. Portanto, em termos de ausências dos Presidentes da Câmara estavam conversados, pelo que seria bom que o PS deixasse essa matéria. -----

----- Por outro lado, era importante que não passassem para uma quarta senha de presença, porque os munícipes é que as estavam a pagar. Já iam em três senhas para resolver esta reunião por incapacidade da Assembleia Municipal em gerir o tempo. ---

----- Disse, depois, que este debate vinha, sobretudo, procurar resolver não as primárias mas as secundárias da esquerda. Já se percebera que a esquerda trouxe esta proposta à discussão por forma a procurar ganhar votos com ela, independentemente da questão jurídica porque não era isso que cabia à Assembleia discutir a partir do momento em que ela estava colocada na Procuradoria-Geral da República. -----

----- Aliás, hoje, estando no anfiteatro e também alguém no público, parecia-lhe que estava numa aula da Faculdade de Direito, era sempre bom voltar a ouvir os conceitos, mas na Assembleia Municipal dispensava-se isso, era preciso ser operativo. -----

----- Mas importava referir que o que a comissão de hasta pública dizia era que a questão do direito de preferência foi tida em conta pela Assembleia Municipal, e sob pena de se desprestigiarem a todos, entendia que aquilo que a referida comissão dizia era verdade! Quando votavam propostas era suposto que analisassem e interpretassem todos os documentos que instruíam essas propostas, que, aliás, às vezes até referiam que tinham processo para consulta. E neste processo de que estavam a falar, a carta da Parque Mayer estava lá! Não ia discutir os efeitos da Assembleia Municipal ter tomado nota da carta, mas tinham todos obrigação de ter tomado nota dessa carta que

a Parque Mayer enviara à Câmara e que a Câmara enviara à Assembleia e na qual estava referido o direito de preferência. -----

----- Aliás, não era por acaso que na discussão havida em Câmara – e seria bom que todos tivessem lido porque não bastava levantarem-se porque o líder da bancada dizia para se levantarem quando votavam – dizia o Sr. Vereador Vasco Franco o seguinte: “e eu queria, por último, pedir ao Sr. Presidente, para não termos surpresas no final, que solicitasse à Sociedade Parque Mayer, também antes da votação na Assembleia Municipal, que expressasse o seu acordo com esta solução e que isso se apresente também à Assembleia Municipal”. Ou seja, mais uma razão! Havia uma preocupação do Sr. Vereador Vasco Franco em referir a necessidade da Assembleia Municipal ter atempadamente conhecimento da carta da Parque Mayer, a Câmara dera a conhecer à Assembleia Municipal a carta da Parque Mayer e, portanto, se não tiveram em conta os instrumentos que instruíram a proposta, se calhar alguns Deputados Municipais não andavam ali a fazer nada. -----

----- Portanto, era preciso que ficasse claro os elementos que foram tidos em conta. Se eles tinham efeitos jurídicos ou não, isso a Procuradoria-Geral da República diria, não iam ali fazer aulas de Direito com certeza. Aliás, tanto assim era, que a Assembleia Municipal foi descobrir, na proposta relativa ao protocolo com os feirantes, duas listagens diferentes, o que significava que os Deputados Municipais, ainda bem que assim era porque era prestigiante para a Assembleia Municipal, liam as propostas do princípio ao fim. Mas, se assim era, não podiam dizer que não tiveram em conta a carta da Parque Mayer. -----

----- Por fim, disse que o Sr. Presidente referira algumas diligências que teria empreendido, do ponto de vista jurídico, para apurar da legalidade do processo, e pedia-lhe que explicitasse melhor porque queria perceber quais. -----

----- **O Senhor Presidente** esclareceu que com os serviços jurídicos da Câmara Municipal analisaram toda a documentação que poderia eventualmente permitir a concessão do direito de preferência. E não encontraram rigorosamente nenhum instrumento que pudesse justificar essa concessão de direito de preferência. -----

----- Quanto à reunião do dia 6, disse que o Deputado Municipal Saldanha Serra se lembrava com certeza de uma intervenção em que ele o interrompeu, já de madrugada, e sabia perfeitamente que quem coordenava e quem decidia sobre a Ordem de Trabalhos era a Assembleia Municipal. De facto houve uma falhar ao não convidar a Câmara para participar na reunião dos líderes, mas isso deveu-se ao cansaço e, sobretudo à ideia do Deputado Municipal Martinho Baptista ter pedido uma reunião com os líderes e não se ter mencionado a Câmara, e ele solicitara apenas a presença do líderes. Portanto, foi na boa-fé. -----

----- Mas não podiam também deixar de ter em conta que com a realização desta nova reunião foram aceites pela Conferência mais dez propostas que hoje foram apreciadas e votadas, portanto foram resolvidas. Por isso, foi positiva a decisão que tomaram na semana passada. -----

----- Aliás, a Câmara entendia a boa-vontade da Assembleia porque hoje mesmo, às 16 horas, mandara um ofício a solicitar o agendamento de três propostas, sem contudo

mandar a documentação, mas essas, obviamente, já foi completamente impossível considerá-las. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer que nesta sua intervenção, que provavelmente seria a última na Assembleia Municipal de Lisboa, neste mandato, desejava felicitar o Sr. Presidente pela forma como dirigira os trabalhos da Assembleia desde que assumira essas funções. Nem sempre concordara com algumas das suas decisões, mas queria reconhecer que o Sr. Presidente exercera ali um esforço notável no sentido da consensualização e da serenidade do ambiente de trabalho e, portanto, teria também, seguramente, um lugar no lado positivo na história da Assembleia Municipal de Lisboa. Portanto, agradecia o contributo do Sr. Presidente para que tivessem chegado ao fim desta legislatura autárquica de uma forma positiva. -----

----- Quanto ao assunto em debate, disse que não era para intervir mas era forçado a fazê-lo para referir ali algumas notas soltas, muito rápidas, sobre a matéria. -----

----- Em primeiro lugar, o problema do Parque Mayer era um problema que existia há 20 anos. Recordava-se que quando o Dr. Jorge Sampaio foi eleito pela primeira vez Presidente da Câmara já os cidadãos de Lisboa diziam que era incrível que o Parque Mayer estivesse naquela situação. Houve outras prioridades em Lisboa como, por exemplo, acabar com os bairros de barracas, implementar e fazer grandes obras de infra-estruturas viárias, a reabilitação urbana, que naturalmente constituíram prioridade em termos de esforços, em termos de aplicações financeiras e também em termos de empenhamento pessoal dos autarcas eleitos. O Parque Mayer era um terreno privado, portanto com certeza que não foi considerado uma prioridade nos primeiros anos. -----

----- Mas agora, que grande parte desses assuntos estavam resolvidos, era altura de pôr cobro a uma situação que toda a gente considerava vergonhosa, mas que também já estava a entrar do ponto de vista do hábito porque as pessoas diziam que o Parque Mayer estava assim e iria continuar assim, que era uma coisa muito degradante mas não havia nada a fazer. -----

----- E, portanto, foi com grande expectativa que viram o PSD e o Prof. Carmona Rodrigues a proporem, na última campanha eleitoral, que o problema seria resolvido em oito meses. A verdade era que não foi resolvido em oito meses, a situação desenvolvera-se com muitas trapalhadas e muitas embrulhadas, até que, finalmente, chegara-se a uma solução apresentada na Câmara pelo PSD, que não sendo a ideal era, apesar de tudo, a solução menos má face às expectativas criadas ou face à alternativa que era continuarem com essa situação de conflitualidade por mais 10 ou 15 anos. ----

----- Nessa perspectiva, o PS votara conscientemente aquilo que votou na Assembleia Municipal, uma permuta para a qual apresentara propostas que a melhoraram e que a tornaram aceitável, nomeadamente a questão da hasta pública que não estava prevista na proposta inicial do Vereador Carmona Rodrigues, e também a desvalorização dos terrenos do Parque Mayer, face àquilo que era proposto inicialmente. Portanto, conscientes que não era a solução ideal porque essa teria que ser encontrada há 10 anos atrás, essa era a solução possível. -----

----- Agora, com o que o PS não estava solidário de maneira nenhuma, era com a forma como decorrera a hasta pública. De facto, parecia-lhes inaceitável a forma como ela decorrera e por isso entendiam que deveria ser anulada. A Câmara, pura e simplesmente deveria tomar a iniciativa de a anular e promover uma nova hasta pública, mas também foi o PS que propôs, em sede de Conferência de Representantes, que esse assunto fosse remetido ao IGAT para melhor análise e ponderação, e para que saísse daí uma solução definitiva. -----

----- Mas o que não podiam aceitar era que de um assunto que era sério, que dizia respeito à cidade e que estava para esclarecimento nos órgãos próprios, se tentasse fazer disso uma espécie de arma para proveito eleitoralista em época de eleições. -----

----- Pessoalmente estava convencido que este tema não rendia votos nenhuns a ninguém. Não renderia ao PSD, ao PS, ao PCP nem ao BE, este tema não rendia votos a ninguém! Mas muita coisa ia sendo dita e, apesar de tudo, alguma demagogia ia sendo feita. Quando o PS votara a permuta disseram ali claramente, e estava no pressuposto da proposta que foi aprovada, que qualquer coisa que tivesse que ser feita no Parque Mayer teria que obedecer a um plano de pormenor, e que qualquer coisa que tivesse que ser feita nos terrenos da Feira Popular, para além do plano de pormenor, teria que ter um plano de cércias aprovado. Aliás, isso era condição prévia para que houvesse hasta pública. -----

----- Portanto, ficaram muito surpreendidos que, em jeito de arremesso eleitoralista, se dissesse agora: “mas o PS aprovou uma coisa no Parque Mayer, não sei quê, sem plano de pormenor e agora vai ser um jardim, etc.” Bom, mas no plano de pormenor em que foi feita a permuta não estava previsto nenhum jardim, estava previsto até um índice de construção igual ao da zona envolvente da Av. da Liberdade, portanto uma permuta também não era um assalto à mão armada, mas não percebia agora que pudesse haver ali dois pesos e duas medidas em matéria de juízos de valor. -----

----- É que foi já hoje aprovada uma permuta com os votos contra do PS, em terrenos adjacentes ao Parque Mayer, em relação à qual, na Câmara, um Vereador do PCP considerara não existir o instrumento de planeamento respectivo e que por isso não sabiam que valores medir e que valores estavam exactamente a considerar, razões pelas quais o PCP votou contra. Ou seja, o PCP votara contra a referida permuta na reunião de Câmara e depois, na Assembleia Municipal, viabilizara essa permuta através da abstenção. -----

----- Disse, ainda, que o PS não fazia juízos de valor, toda a gente tinha direito a mudar de opinião, toda a gente tinha direito a evoluir, enfim, trocavam o galhardete. Provavelmente teria sido ingenuidade, ou do Vereador que votara contra na Câmara, ou agora do Grupo Municipal do PCP que se absteve. Mas, apesar de tudo, ficaram a saber que para uns havia permutas más, permutas duvidosas que careciam de plano de pormenor para algumas circunstâncias, e para outras circunstâncias havia permutas que afinal não eram tão más quanto isso, que até mereciam a abstenção consoante quem eram os proprietários dos terrenos. O proprietário do terreno do Parque Mayer era a Bragaparkes, e o proprietário dos terrenos cuja permuta foi agora aprovada era o Sr. Vítor Santos, conhecido como Bibi. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que protestava por mais uma acusação que era feita ao PCP. O Deputado Municipal Miguel Coelho disse que o PCP estava a fazer esta oposição por razões eleitoralistas, o que era profundamente injusto. Quando o PS votara favoravelmente a permuta – não estava a acusar mas escrevera isso num artigo, assumia-o – teria sido por razões político-partidárias eleitoralistas? Interrogava-se! Mas o PCP não! O PCP quando votara contra foi há uns meses, ainda estavam bem longe do processo eleitoral, e apresentaram as razões pelas quais então votaram contra. Naturalmente que vindo agora à Assembleia este assunto, já quase nas eleições, reiteravam a posição que então tomaram. Agora, que não os acusasse de eleitoralismo quando, já há alguns meses, ali votaram contra essa proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, em contraprotesto, disse que todo o protesto merecia uma resposta, principalmente quando era feito por alguém por quem tinha consideração pessoal. Dizia o Deputado Municipal Victor Gonçalves que o PS e o PCP eram partidos irmãos, naturalmente não eram partidos irmãos, tinham diferenças bem vincadas, mas eram ambos partidos de esquerda, partilharam um processo comum, em Lisboa, de que se orgulhavam e estavam convencidos de que se voltariam a reencontrar num futuro próximo. Se não fosse amanhã seria depois de amanhã, mas seguramente voltariam a reencontrar-se. -----

----- Disse, depois, que julgou que o Deputado Municipal Feliciano David fosse protestar pelo facto do PCP ter votado contra na Câmara e na Assembleia se ter abtido relativamente à permuta que hoje foi aprovada, porque aí houve uma contradição interna do PCP, mas, afinal, o protesto era por ter acusado o PCP de aproveitamento eleitoralista. O aproveitamento eleitoralista não era um pecado grave, e por isso não mudava a opinião que expressara porque, efectivamente, havia aí um aproveitamento eleitoralista. Só que isso não rendia nada! Até compreenderia esse aproveitamento eleitoralista se rendesse alguma coisa, enfim estariam a fazer pela vida e isso era normal nestes períodos. Mas não rendia nada! -----

----- Mas, repetia que para alguns havia permutas boas e permutas más no mesmo sítio, para algumas exigiam plano de pormenor e para outras não, e todos tinham um rosto. É que se um era da Bragaparques era a Bragaparques, se outro era do Vítor Santos era do Vítor Santos. Enfim, estavam ali a fazer com que a cidade andasse para a frente. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, no uso da palavra, disse que quando estava a ouvir o Deputado Municipal Victor Gonçalves até lhe parecia que estava no Teatro Maria Vitória a ver uma qualquer revista com uma rábula à portuguesa. É que estavam habituados a que quando o PSD queria contrapor à esquerda qualquer coisa, aparecesse como salvador da pátria o Deputado Municipal Victor Gonçalves, a esbracejar, para defender as posições do partido. -----

----- Mas foi o PSD que disse que em oito meses reabilitava o Parque Mayer, era o PSD que tinha maioria na Câmara e deveria ter a obrigação de encontrar formas para

reabilita o Parque Mayer, não em oito meses porque isso sabia-se que era impossível, mas em quatro anos de mandato, e não o fizera. -----

----- Aliás, os fregueses até lhes perguntavam todos o dias afinal quando seria que poderiam ir ao Parque Mayer, a resposta era porque a Câmara gerira a questão do Parque Mayer casuisticamente: primeiro ia para lá o casino, depois era o Arqtº Frank Ghery que queria fazer um grande projecto para transformar aquela bonita parte da cidade numa parte ainda mais bonita, e isso também não se concretizara e com certeza recebera dinheiro do erário público e ninguém se lembrara de perguntar hoje se estava bem ou mal feito, e, portanto, o que achava era que esta Câmara deveria ter gerido melhor a situação do Parque Mayer, procurando encontrar consensos em todas as bancadas porque todos gostariam de ver o Parque Mayer reabilitado. -----

----- Por fim, disse que o Deputado Municipal Victor Gonçalves lhe fazia lembrar aquele homem que ia no barco, via um rapazinho cair ao rio, atirava-se para o salvar, só depois se lembrava que não sabia nadar e depois esbracejava para chegar à margem. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, no uso da palavra, disse que desejava esclarecer algumas imprecisões, mas não ia falar do Parque Mayer, que não era propriedade da Câmara e se as coisas não avançaram mais rapidamente foi porque não conseguiram chegar a um entendimento com os proprietários. -----

----- Relativamente à questão do casino, disse que também todos sabiam a razão por que o Casino não pôde ir para o Parque Mayer. Foi porque houve um veto do Senhor Presidente da República. -----

----- Também era sabido que o valor que esteve atribuído ao Parque Mayer, numa situação que seria uma permuta com a Bragaparques e que daria lugar a um valor remanescente, eram 50 milhões de euros. Portanto, uma proposta que seria prejudicial para a Câmara. -----

----- Entretanto, e exactamente porque houve acordo da maioria dos grupos políticos, conseguiram chegar a um acordo com a Bragaparques, proprietária dos terrenos, acordo esse que dizia que a Câmara ficava na posse dos terrenos do Parque Mayer e entregava uma parte dos seus terrenos da Feira Popular, ficando de fora, na Feira Popular, 59.000 m2 de terreno em relação aos quais seria feita uma hasta pública. Tudo isso foi acordado em reunião de Câmara e depois aprovado em Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente aos direitos de preferência, disse que não falavam dos direitos de preferência dos inquilinos porque, obviamente, tinham sempre direito a exercer os direitos de preferência. Aquilo que falaram sempre foi que deveria respeitar os direitos de preferência a que houvesse lugar, porque se a Câmara entendesse que eram apenas os direitos de preferência que a lei contemplava, na proposta constaria o quê? Que deveria respeitar os direitos de preferência, não! A proposta acrescentava “a que haja lugar”. -----

----- Posteriormente, como todos sabiam, foi enviada uma carta ... -----

----- A um aparte respondeu: “Não vale a pena estar-se a rir, Sr. Deputado, porque o que se passou foi exactamente assim. É que não vale a pena estarmos aqui a

escamotear, isto é um projecto global para a cidade, e o terreno do Parque Mayer toda a gente sabe que é da Bragaparques.” -----

----- Portanto, estes direitos de preferência, independentemente de não terem ficado explícitos na proposta, diziam respeito à Sociedade Bragaparques. *A posteriori*, a Sociedade Bragaparques mandara uma carta à Câmara que foi remetida para a Assembleia Municipal, que foi enviada para a Comissão do Parque Mayer e também distribuída por todos os líderes dos Grupos Municipais. E a Câmara tinha os documentos comprovativos. -----

----- Disse, depois, que não sabia quais foram os serviços jurídicos da Câmara que foram consultados relativamente à hasta pública, porque a Câmara, antes de formular a escritura da Feira Popular, pedira um Parecer jurídico ao Departamento Jurídico da Câmara, Parecer esse que foi favorável à concretização da escritura. Portanto, francamente não sabia quais foram os serviços jurídicos que a Assembleia Municipal consultara. -----

----- Acerca das desistências da hasta pública, disse que têm existido inúmeras hastas públicas na Câmara Municipal de Lisboa e em algumas delas tem havido desistências. Neste caso concreto, houve um pedido de esclarecimento, feito a 10 de Julho segundo pensava, pela tal empresa que dava os 69 milhões de euros, no sentido de saber quais eram as condições de pagamento e quais os direitos de preferência que a Câmara mencionava. Foi respondido que as condições de pagamento eram 10% no momento da hasta pública e a parte restante na altura da escritura, e também que os direitos de preferência tinham exactamente a ver com a Sociedade Bragaparques. -----

----- Disse que não presidira à hasta pública mas que, enquanto Vereadora do Património, nomeou a comissão para a realizar. Portanto não esteve na génese da negociação, francamente não participara. Ela própria não quisera presidir à hasta pública, independentemente de ser uma hasta pública relevante para a Cidade de Lisboa, mas, cerca das 10 ou 10,30 horas da manhã, foi ao Campo Grande ver como ela estava a decorrer, e presenciara aquilo que se passou. -----

----- E aquilo que se passou não foi mais do que isto: houve várias propostas, a mais alta foi a da empresa Bernardino Gomes, com 61,950 milhões de euros, depois havia outra proposta de 69 milhões das tais empresas Barcelos que se faziam representar pela mesma senhora advogada, uma delas dava 69 milhões e outra 79,1 milhões. Quando pediram aos concorrentes para saírem da sala e estavam a abrir as propostas, bateram à porta e o representante dessas sociedades Barcelos disse-lhes que pediam desculpa mas iam desistir da hasta pública porque os clientes deles, americanos, tinham acabado de lhes telefonar – isso tinha a ver com a diferença de fusos horários, foi o que disseram. Responderam então que tinham que sair e depois teriam que regressar à sala na presença de todos os outros concorrentes e explicarem exactamente isso. E foi o que se passou! -----

----- Depois, a reunião recomeçara e os representantes das duas sociedades deram a explicação pública, perante todos os concorrentes, que os clientes americanos, por questões eventualmente financeiras e pela forma de pagamento que já tinha explicitado, não estavam interessados. -----

----- Disse, ainda, que a Sociedade Bernardino Gomes, após essas duas terem desistido da hasta pública, que foi a que deu 61,950 milhões de euros, não levantara qualquer problema quando a Sociedade Bragaparkes disse que exercia o direito de preferência. De seguida – e aquilo que se passou foi exactamente isto – os lances eram de 1 milhão de euros, e foi proposto um novo lance, o que queria dizer que ninguém esteve interessado e, portanto, a adjudicação fez-se à Sociedade Bragaparkes não tendo havido qualquer reclamação por parte da Sociedade Bernardino Gomes nem por parte de ninguém. -----

----- Na realidade, *a posteriori*, na Assembleia Municipal levantou-se essa questão, e como a Assembleia levantara essa questão a Câmara consultara o seu Departamento Jurídico que dera um Parecer favorável e a escritura concretizou-se porque tinha que se concretizar. Aliás, como Vereadora do Património só tinha que cumprir uma deliberação da Câmara e uma deliberação da Assembleia Municipal, porque, como era sabido, qualquer recomendação que saía da Assembleia Municipal não era vinculativa em termos da Câmara Municipal. -----

----- No tocante ao regulamento que hoje foi aprovado sobre o património, disse que ele foi proposto em reunião de Câmara pelo Sr. Vereador Vasco Franco e mereceu a unanimidade de todos, porque até agora isso acontecia em algumas hastas públicas. As pessoas desistiam! Não era tragédia nenhuma! Mas a partir de agora, as pessoas, antes de irem às hastas públicas eventualmente teriam que se precaver porque já estava algum dinheiro em causa. Portanto, aquilo que se passou foi única e exclusivamente isso. -----

----- Relativamente aos planos, disse que eles se mantinham. Toda a gente sabia que relativamente a Entrecampos ninguém podia construir rigorosamente nada sem um plano de cérceas e sem um plano de pormenor, e relativamente ao Parque Mayer a mesma coisa. A questão dos planos não estava posta em causa. Não houve reclamações, neste momento teriam que aguardar que os órgãos competentes se pronunciassem. -----

----- **O Senhor Presidente** esclareceu que o apoio jurídico foi pedido por si aos serviços da Câmara Municipal, e houve um jurista que participara nas reuniões da Conferência de Representantes e que ajudara a elaborar ... -----

----- A um aparte respondeu: “não, não interessa. Ouça, isso é procurar aqui qualquer coisa esquisita! Está bem? Ouça, mas não vale a pena! Não lhe dou agora a palavra! Já tem dois pedidos de esclarecimento. Eu li esse Parecer dos Serviços Jurídicos, que nem sequer é intitulado Parecer, como sabe. Mas não vamos por aí. Eu não queria entrar muito nisto porque está nas instâncias superiores.” -----

----- Disse, depois, que a matéria colocada pelo Sr. Vereador Vasco Franco era no sentido de que uma proposta anterior não tinha sido aceite pela Parque Mayer Investimentos, e a questão era se aceitava o articulado da proposta 36/2005, e foi essa carta que veio para a Câmara e que depois a Câmara achava por bem mandar para a Assembleia Municipal. Mas perguntava por que era que a Câmara, se estava tão apostada nesse direito de preferência, não a incluía num aditamento à referida proposta quando ela veio à Assembleia Municipal, não a referira na discussão, e como

não a vira referida pelos Deputados Municipais nem pela Comissão, por que não levantara ela própria a questão? Por que era que a questão ficou lá enterrada para só vir acima muito mais tarde, quando realmente havia conveniência disso? A carta chegara à Assembleia, foi distribuída por si aos líderes e à Comissão, mas não era matéria nem foi colocada pela Câmara Municipal, nem na sua reunião, nem na reunião da Assembleia Municipal, conforme se podia ver pelas actas. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra para um protesto, disse que tinha muito gosto de encerrar estes trabalhos com um protesto à Mesa, já tiveram ali momentos muito interessantes, alguns até muito vivos entre si e o Sr. Presidente, e não foi por causa disso que deixaram de se entender bem ao longo do mandato. Mas não podia deixar de expressar, neste momento, duas notas: -----

----- A primeira nota, para dizer que constava do processo remetido aos Deputados Municipais, isso sim, uma informação do Departamento Jurídico da Câmara, que concluía no sentido de existir uma aceitação tácita sobre o direito de preferência. Essa era a informação jurídica que conhecia, dos serviços da Câmara, que foi distribuída aos Deputados Municipais. Admitia que houvesse mais, se havia não conhecia, e então já estavam agora com o problema da não distribuição de outro material que pudesse existir. -----

----- A segunda nota, para dizer que não podia deixar de considerar que o Sr. Presidente da Mesa, neste intróito, de algum modo estendera a moderação simples dos trabalhos para entrar com algumas considerações de fundo sobre a proposta. -----

----- Esta, disse, a razão do seu protesto democrático no encerrar dos trabalhos da Assembleia. -----

----- **O Senhor Presidente**, em resposta ao protesto, disse que a decisão de enviar para as instâncias superiores foi aprovada por unanimidade na Conferência de Representantes, e toda esta matéria foi debatida e estava nas actas das duas reuniões da Conferência de forma muito clara. Mas aguardariam pelas decisões para ver depois. -----

----- O que houve, na sua opinião, e também tinha direito a ter opinião, foi uma interpretação extremamente abusiva por parte da comissão da hasta pública, porque não foi discutida e muito menos deliberada pela Assembleia Municipal tal matéria. ---

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra para pedir esclarecimentos à Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa, depois de agradecer os esclarecimentos prestados, apesar de não estar de acordo com eles, começou por perguntar se a Sra. Vereadora lhe conseguia explicar qual era a razão por que foi afirmado ali, quando o BE apresentara uma recomendação condicionando a votação da proposta da Câmara, que nem oito dias eram necessários para lhes ser entregue um relatório sobre tudo que havia sido escrito, feito e prometido em nome do Arqtº Frank Ghery, e passados quatro ou cinco meses nem sequer uma folha de papel lhes foi distribuída sobre essa matéria. -----

----- Por outro lado, desejava também que a Sra. Vereadora esclarecesse qual era o número da deliberação da Câmara Municipal de Lisboa em que ia ser construído no Parque Mayer um projecto do Arqtº Frank Ghery. Em que sítio isso tinha sido votado,

na Câmara ou na Assembleia Municipal? Se houve alguma votação desse tipo na Câmara para aprovação do projecto do Arqtº Frank Ghery para o Parque Mayer desconhecia-o, na Assembleia Municipal sabia que não tinha sido, e por isso retiraria a sua pergunta, mas, se não foi aprovado, perguntava à Sra. Vereadora, em primeiro lugar, qual era a base legal para uma pirâmide publicitária que existia na Av. da Liberdade, em frente da entrada do Parque Mayer onde se lia: “aqui vai ser construído um projecto de Frank Ghery” e, por outro lado, quanto custara mais essa! -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra para pedir esclarecimentos à Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa, disse que a Sra. Vereadora falara na questão do direito de preferência, aliás um Deputado Municipal do PSD também já o tinha feito, as instâncias próprias haveriam de dizer sobre isso mas pessoalmente entendia que não haveria grandes dúvidas que esses direitos de preferência eram os direitos legais porque os outros não existiam. -----

----- E relativamente à carta que foi enviada à Assembleia Municipal continuava a dizer que não havia fonte. Era uma carta de intenção em que não havia nenhuma referência a dizer que fazia parte da proposta, enfim uma carta dirigida à Câmara mas que, pelos vistos, nem pela Câmara passara. -----

----- A um aparte respondeu que a carta não estava dirigida à Assembleia mas sim ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E quando a Sra. Vereadora dizia que estava a comissão fechada numa sala a analisar as propostas, e bateram à porta dizendo que tinham desistido, das duas uma: ou não era verdade o que a Sra. Vereadora dizia ou as actas estavam completamente erradas. Mas passava a ler a acta n.º 3, de 15 de Julho, da comissão da hasta pública: “A sessão pública da praça foi interrompida para em sessão privada a comissão proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos e deliberar quanto à admissão ou exclusão dos mesmos nos termos e para os efeitos exigidos no n.º 1 ... tal e tal. Assim, nos termos e para os efeitos ... admitir: candidato n.º 1 Parque Mayer, candidato n.º 2 Gonçalves & Carrilho ... candidato n.º 6 Barcelos & Fonseca. Retomada a sessão pública da praça o presidente da comissão transmitiu a deliberação tomada pela comissão, que está acima escrita, tendo de seguida procedido à identificação dos candidatos e aos seus representantes, conforme anexo um da presente acta que dela faz parte integrante. Perguntado que foi aos candidatos se queriam apresentar qualquer reclamação sobre a deliberação tomada pela comissão nenhuma questão foi colocada. É então que os candidatos n.º 5, Barcelos & Fonseca, Construção e Promoção Imobiliária, SA, e n.º 6, Barcelos & Fonseca, Comércio e Serviços, Lda., através do seu representante legal e comum, a saber Ariana da Silva Costa Andrade, pediu a palavra para declarar que o candidato n.º 5, Barcelos & Fonseca, Construção e Promoção Imobiliária, e o candidato n.º 6 Barcelos & Fonseca, Comércio e Serviços, Lda., desistiam das candidaturas que apresentaram e tinham sido admitidas pela comissão e se retiravam da licitação que irá realizar-se. De seguida realizou-se a licitação verbal.” -----

----- Quando não batia a bota com a perdigota, alguém faltava à verdade! Era a acta da comissão da hasta pública. -----

----- Respondendo a um aparte disse: “A Sra. Vereadora disse aqui que a desistência foi feita à porta fechada, e a acta não diz isso!” -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, no uso da palavra para responder aos pedidos de esclarecimento, começou por aludir à questão colocada pelo Deputado Municipal Carlos Marques sobre se havia alguma deliberação da Câmara que contratasse o Arqtº Frank Ghery par desenvolver o projecto para o Parque Mayer, dizendo que aquilo que existia era uma deliberação da Câmara no sentido de passar aquele terreno para a EPUL para a EPUL desenvolver um projecto para aquela área. --

----- Sobre a questão da acta, referiu que se se calhar não teria sido muito explícita mas aquilo que disse foi que na altura em que estavam a abrir as propostas – estavam presentes o Presidente do júri ela própria e as restantes pessoas do júri – bateram à porta os representantes dessas duas empresas, que eram representadas pela mesma pessoa, e o Presidente até disse “desculpe mas agora não pode entrar ninguém”. Ela própria também achara estranho que estivessem a bater à porta nessa altura, mas foi nessa altura que eles lhes transmitiram que iam desistir, e como era evidente, essa questão não estava em acta, até porque não era suposto que numa hasta pública alguém fosse bater à porta, nomeadamente numa hasta pública desta natureza para apresentar uma desistência dessa maneira. -----

----- Aliás, quando bateram à porta numa aflição desmedida foi ela própria que disse “mas o que é que se passa?”, seria que estava a acontecer alguma irregularidade? Não! Eles bateram à porta e deram essa explicação! A acta referia-se ao acto público e dizia, conforme foi lido agora, que essas duas empresas anunciaram a desistência. Ou seja, no acto público elas apenas anunciaram a desistência não explicando, como antes explicaram a si e a todos os membros do júri, as razões que as levaram a desistir, e por isso elas não constavam da acta. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, no uso da palavra, disse que a Sra. Vereadora considerava que a acta não podia dizer que bateram à porta, isso era normal, mas desejava saber como era que as empresas que desistiam das suas propostas o faziam sem conhecer o valor de todas as outras propostas. A Sra. Vereadora referira que elas foram abertas numa sala fechada e se duas empresas bateram à porta para dizer que desistiam era porque já conheciam os valores das demais propostas. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** respondeu dizendo que era evidente que as propostas não estavam abertas, pelo que esses potenciais interessados não sabiam, segundo pensava, qual era o montante das outras propostas. Essas duas empresas, que eventualmente teriam os tais clientes interessados, licitaram até aquele montante e aquilo que transmitiram foi que desistiam. Isso foi o que se passou! -----

----- Agora, se lhe perguntassem se fora de portas eles trocaram impressões uns com os outros, a isso responderia que não sabia porque era algo que a transcendia. -----

----- **O Senhor Presidente**, terminadas as intervenções, procedeu à leitura da parte deliberativa da Moção apresentada pelo PCP, atrás transcrita, findo o que o **Deputado Municipal Dias Baptista (PS)** usou da palavra para solicitar aos proponentes que na alínea B onde se lia: “Desmentir a Comissão de Hasta Pública pelas afirmações

constantes do ponto 2.1 da Acta n.º 1...” se passasse a ler: “Repudiar as afirmações da Comissão de Hasta Pública constantes do ponto 2.1 da acta n.º 1 ...”, porque lhe parecia que em termos de português e em termos jurídicos ficaria melhor. -----

----- Por outro lado, em relação à alínea D parecia-lhe também que era desnecessário a remessa da Moção ao IGAT porque não acrescentava nada visto que o processo já estava no IGAT. Portanto, dessa alínea, propunha também que fosse retirada a remessa ao IGAT. -----

----- **O Deputado Municipal Pessanha da Silva (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que desde o momento em que a Conferência de Representantes levara este caso às instâncias superiores, nomeadamente Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral da República e IGAT, e, por antecipação, o próprio Presidente da Câmara Municipal, na altura o Dr. Pedro Santana Lopes, decidira enviar os mesmos documentos para as mesmas instâncias, entendia que não era curial que votassem agora esta Moção porque o problema já estava a ser equacionado nessas mesmas instâncias. -----

----- **O Senhor Presidente**, porque tal lhe foi solicitado, procedeu à verificação do *quorum* após o que anunciou a sua não existência dado que apenas estavam presentes 34 Deputados Municipais, pelo que não seria votada a Moção. -----

----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Ordinária iniciada no passado dia 6 de Setembro. -----

----- Eram 20 horas. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____ . --

----- O PRESIDENTE -----